



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11330 | 157 páginas
Curitiba, Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	08
Controladoria Geral do Estado	79

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	79
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	80
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	80
Secretaria da Educação e do Esporte	81
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	102

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ..	102
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas ..	136
Secretaria da Fazenda	136
Secretaria de Infraestrutura e Logística	138
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	141
Secretaria da Saúde	141
Secretaria da Segurança Pública	151
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	155
Receita Estadual do Paraná	156

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	157
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira	Controlador-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva	Procuradora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil	

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni	Secretário
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leônicio Teixeira	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Darlan Scalco	Secretário	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto	Secretário
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira	Secretária	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona	Secretário
Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva	Secretária	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira	Secretário
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimerntal Slaviero	Secretário	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira	Secretário	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski	Secretário	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior	Secretário	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia	Secretário	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	
		Secretaria de Estado do Turismo	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

OF/DL/CC nº 01/2023

Curitiba, 3 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 462/2022, em razão dos motivos adiante expostos.

A proposta visa acrescentar a função de biomédico ao cargo de Promotor de Saúde Profissional, da carreira de Promotor de Saúde, no Quadro Próprio de Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, instituído pela Lei nº 18.136, de 3 de julho de 2014, contudo, durante sua tramitação, houve a inclusão por emenda parlamentar dos arts. 4º e 5º.

A referida inclusão pretende estabelecer novo limite temporal para cessação funcional prevista na Lei nº 18.136, de 2014, sem termo final, o que viola a norma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

A alteração permite, na prática, a possibilidade dos servidores exercerem permanentemente suas funções por meio de cessão, recebendo proventos equivalentes à carreira estadual, o que pode configurar burla ao princípio do concurso público, evidenciando vício de inconstitucionalidade material no referido trecho.

Esse é o entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula Vinculante nº 43: “É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”.

Neste sentido, destaca-se recente decisão do Pretório Excelso:

A remoção, por permuta nacional, entre membros do Ministério Público dos Estados e entre esses e membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, admitida na decisão impugnada, equivale à transferência, ou seja, forma de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso, vedada pelo art. 37, II, da Constituição Federal e pela Súmula Vinculante 43 (...). (ADPF 482, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 3-3-2020, P, DJE de 12-3-2020.)

Conforme apontado pela Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, o texto aprovado dos arts. 4º e 5º do Projeto de Lei “revela verdadeira imposição à Administração Pública como forma de atuação, sem margem para a realização das tarefas que lhe são próprias, é dizer, de conduzir a gestão dos serviços públicos (educacionais)” e “equivale-se, na prática, a ato de administração, que estende prazo de cessão de servidor municipal ao Estado, de modo a afrontar o princípio da Separação dos Poderes – art. 2º, da Constituição Federal”.

Neste contexto, o Supremo Tribunal Federal também possui entendimento fixado quanto a inconstitucionalidade de matérias análogas:

É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de autoorganização, interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna. [ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, j. 19-2-2014, P, DJE de 28-3-2014.]

Assim, diante de todo o exposto, os arts. 4º e 5º do Projeto de Lei nº 462/2022 infringem o art. 2º e o inciso II do art. 37, ambos da Constituição Federal e o art. 7º e o inciso II do art. 27 todos da Constituição do Estado do Paraná, vez que violam a regra do concurso público e afrontam a autonomia do Poder Executivo, de modo que incorrem em inconstitucionalidade material.

Desta forma, com o habitual respeito, decido pelo veto parcial ao Projeto de Lei sob análise, ante a inconstitucionalidade verificada, restituindo o presente a esta Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Lei nº 21.356

3 de janeiro de 2023.

Acrescenta a função de biomédico ao cargo de Promotor de Saúde Profissional, da carreira de Promotor de Saúde, no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, instituído pela Lei nº 18.136, de 3 de julho de 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta ao cargo de Promotor de Saúde Profissional - CSPP, da Carreira de Promotor de Saúde, a função de biomédico, a qual passa a integrar o rol de funções constantes do Anexo III da Lei nº 18.136, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.

Art. 2º Compete aos profissionais da função de biomédico do cargo de Promotor de Saúde Profissional - CSPP, da carreira de Promotor de Saúde, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS:

I - atuar:

- a) em atividades de análises clínicas, toxicológicas, biologia molecular ou genética, executando ações como processamento de sangue, sorologias e exames pré-transfusionais, coleta, culturas, preparações específicas de cada subárea, análise, interpretação de resultados, emissão de laudos e pareceres técnicos das amostras;
- b) na área de diagnóstico por imagem com ações de operação de equipamentos, desenvolvimento de protocolos de estudo e exame, gerenciamento de sistema;
- c) no campo da Informática Médica exercendo atividade no produto final, sejam eles dados ou imagens;
- d) compondo equipes na elaboração de soros, vacinas, biofármacos e reagentes;
- e) na área de bromatologia, realizando análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos, desde a produção, passando pela coleta, transporte e pelo armazenamento;
- f) nas áreas de perfusão extracorpórea, sanitária, auditoria, vigilância sanitária, controle de pragas e insetos, controle e destinação de resíduos hospitalares;

II - realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

III - desenvolver:

- a) pesquisas técnico-científicas;
- b) desenvolver Práticas Integrativas Complementares da Saúde - PICS;

IV - demais atividades inerentes à profissão.

Art. 3º O Anexo III da Lei nº 18.136, de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Vetado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de janeiro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe de Casa Civil

Prot. 19.140.548-0

677/2023

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO/CÓDIGO	FUNÇÕES/CÓDIGO
PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL - CSPP	ADMINISTRADOR - PPAD
	ANALISTA DE SISTEMAS - PPAAN
	ARQUITETO - PPAR
	ASSISTENTE SOCIAL - PPAS
	BIBLIOTECÁRIO - PPBL
	BIÓLOGO - PPBQ
	BIOMÉDICO - PPBI
	COMUNICADOR SOCIAL - PPSC
	CONTADOR - PPCO
	DESENHISTA INDUSTRIAL - PPDI (em extinção)
	ECONOMISTA - PPEC
	ENFERMEIRO - PPEN
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PPEA
	ENGENHEIRO CIVIL - PPEL
	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS - PPET
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - PPES
	ENGENHEIRO ELETRICISTA - PPÉE
	ENGENHEIRO MECÂNICO - PPEO
	ENGENHEIRO SANITARISTA - PPER
	ESTATÍSTICO - PPTS
	FARMACÊUTICO - PPFM
	FÍSICO - PPFS
	FISIOTERAPEUTA - PPFI
	FONOAUDIÓLOGO - PPFO
	MÉDICO - PPME
	MÉDICO DO TRABALHO - PPMT
	MÉDICO VETERINÁRIO - PPMV
	NUTRICIONISTA - PPNU
	ODONTÓLOGO - PPOD
	MUSICOTERAPEUTA - PPMU
	PEDAGOGO - PPPD
	QUÍMICO - PPQM
	SOCIOLOGO - PPSO
	TECNÓLOGO - PPTC
	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PPTP

CARGO/CÓDIGO	FUNÇÕES/CÓDIGO
PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO - CSPE	ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PEAf
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PEAe
	DESENHISTA INDUSTRIAL - PEDD
	DESENHISTA TÉCNICO - PEDT
	EDUCADOR SOCIAL - PEES (em extinção)
	INSPECTOR DE SANEAMENTO - PEIS
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PETA
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE - PETC
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PETE
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PETL
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - PETI
	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - PETM
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA - PETR
	TÉCNICO DE SAÚDE - PETS (em extinção)
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - PETT

CARGO/CÓDIGO	FUNÇÕES/CÓDIGO
PROMOTOR DE SAÚDE FUNDAMENTAL - CSPF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PFAD
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - PFAM
	AUXILIAR DE SAÚDE (em extinção) - PFAS
	AUXILIAR OPERACIONAL - PFAO
	MOTORISTA - PFMO
	TELEFONISTA - PFTL

679/2023

OF/DL/CC nº 02/2023

Curitiba, 3 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar o Projeto de Lei nº 313/2020, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa parlamentar, trata sobre a medição por consumo efetivo pelas concessionárias fornecedoras de água e esgoto e de energia elétrica, vedação de cobranças abusivas, e dá outras providências.

O parlamentar proponente justifica que a proposta “visa instituir mecanismos reais de garantia dos direitos dos usuários das concessionárias de serviços públicos de titularidade estadual, que repetidamente são submetidos a cobranças inadequadas, e, diga-se, até abusivas, de tarifas não contratadas ou consumo não realizado”, e acrescenta que “a contraprestação das concessionárias deve ser regular, ininterrupta e servir à população consumidora - pessoas físicas e jurídicas, visto que os consumidores pagam regularmente suas contas, sob pena de aplicação da suspensão do fornecimento e protesto da dívida.”.

Muito embora se reconheça o intuito meritório da proposição, verifica-se que o presente Projeto de Lei afronta ao disposto no § 1º do art. 61 da Constituição Federal de 1988.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998);

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001);

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).¹

Da leitura da norma se extrai que o constituinte, ao tratar do tema afeto à atividade legiferante, concedeu ao Chefe do Executivo a iniciativa privativa em determinadas matérias, não podendo ser usurpada por outro Poder do Estado, sob pena de violação ao art. 2º do texto constitucional, resultando em inconstitucionalidade por vício formal.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu:

É inconstitucional, na acepção formal, norma de iniciativa parlamentar que prevê a criação de órgão público e organização administrativa,

levando em conta iniciativa privativa do Chefe do Executivo – arts. 25 e 61, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da CF/88. (STF. Plenário. ADI 4726/AP, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 10/11/2020) (Info 998).

Complementarmente, o Supremo Tribunal Federal já decidiu anteriormente no sentido de que “padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei municipal que, resultante de iniciativa parlamentar, imponha políticas de prestação de serviços públicos para órgãos da Administração Pública”.²

1 Em tempo, destaca-se que em observância ao Princípio da Simetria, a sistemática em cometo se estende à esfera estadual no que diz respeito à iniciativa privativa, exclusiva ou reservada ao Governador do Estado.

2 (Precedentes: RE 704.450, Min. Luiz Fux, DJe 16.5.14 — no mesmo sentido: ADI 2.857, Min. Joaquim Barbosa, Pleno, DJe 30.11.07; ADI 2.730, Min. Cármen Lúcia, Pleno, DJe 28.5.10; ADI 2.329, Min. Cármen Lúcia, Pleno, DJe 25.6.10; ADI 2.417, Min. Maurício Corrêa, Pleno, DJ 5.12.03; ADI 1.275, Min. Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe 8.6.10; RE 393.400, Min. Cármen AC 2 Lúcia, DJe 17.12.09; RE 573.526, Min. Ayres Britto, DJe 7.12.11; RE 627.255, Min. Cármen Lúcia, DJe 23.8.10).

Nesse sentido:

(...) padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, “e” e art. 84, VI, da Constituição Federal)” (ADI 3.981, Relator o Ministro Roberto Barroso, DJe 20/05/2020);

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI DISTRITAL 5.422/2014 PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO. LEI QUE INTERFERE NA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS SUJEITOS À DIREÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 3º, 4º E 5º. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. Tem-se, na origem, ação direta de inconstitucionalidade proposta em face da Lei Distrital 5.422, de 24 de novembro de 2014 - que “dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governador do Distrito Federal e dá outras providências”. 2. Apesar de não criar expressamente órgãos ou cargos públicos, os dispositivos da Lei Distrital que ora se analisam atribuem deveres ao ESTADO, que, claramente, demandam a atuação da Administração Pública. 3. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, c, e, da Constituição Federal, para legislar sobre a organização administrativa no âmbito do ente federativo, veda que os demais legitimados para o processo legislativo proponham leis que criem, alterem ou extingam órgãos públicos, ou que lhes cominem novas atribuições. Precedentes. 4. Agravo Interno a que se nega provimento” (RE n. 1.232.084-AgR, Relator o Ministro Alexandre de Moraes, Primeira Turma, DJe 3.2.2020);

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente” (ADI n. 2.807, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJe 20.3.2020).

Portanto, a matéria abordada no projeto de lei adentra às ações que são conferidas exclusivamente à Administração Pública, ou mesmo cria atribuições a órgãos ou entidades públicas, o que, por consequência, evidencia vício de iniciativa no processo legislativo.

E ainda, cabe salientar, quanto ao conteúdo dos arts. 6º e 7º do projeto de lei, que há previsão da criação de ônus para as empresas concessionárias fornecedoras de água e esgoto e de energia elétrica, o que resulta em eventual desequilíbrio dos respectivos contratos de concessão.

Esta abrangência da norma em questão também acarreta inconstitucionalidade conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal:

Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei estadual. Isenção do pagamento de energia elétrica e água por trabalhadores desempregados. 1. Ação direta de inconstitucionalidade que impugna lei do Estado do Rio Grande do Sul que isenta trabalhadores desempregados do pagamento do consumo de energia elétrica e de água pelo período de seis meses. 2. Configurada violação aos arts. 21, XII, b; 22, IV e 30, I e V, CF, pois a lei estadual afronta o esquema de competências legislativa e administrativa previsto na Constituição. 3. Configurada a violação ao art. 175, caput e parágrafo único, I, III, V e ao art. 37, XXI, CF, tendo em vista que a lei estadual interferiu na concessão de serviços públicos federal e municipal, alterando condições da relação contratual que impacta a equação econômico-financeira em desfavor das concessionárias. 4. Medida cautelar confirmada. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2299, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 23/08/2019, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-277 DIVULG 12-12-2019 PUBLIC 13-12-2019).

Portanto, existe, sob tal aspecto, vício material de constitucionalidade dos artigos indicados, vez que a proposta legislativa extrapola a competência privativa da União de legislar sobre águas e energia, nos termos do inciso IV art. 22 da Constituição Federal, de modo que padece de inconstitucionalidade.

Assim, diante de todo o exposto, o projeto de lei em análise incorre em inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, e material por ofensa ao inciso IV do art. 22 da Constituição Federal.

Ainda, importante ressaltar, que o Projeto de Lei não possui viabilidade prática vez que as disposições relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a serem observadas pelo prestador de serviço público foram regulamentadas por meio

da Resolução nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR e o projeto de lei em análise acaba por divergir dos seguintes dispositivos da referida resolução: § 6º do art. 99 e arts. 104, 116, 119 e 122.

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a inconstitucionalidade verificada, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

1002/2023

DECRETO Nº 30

Nomeia VALDEMAR BERNARDO JORGE, para o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALDEMAR BERNARDO JORGE, RG nº 4.800.888-7, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil
CRA/AM*

913/2023

DECRETO Nº 00031

Nomeia LUCIO MAURO TASSO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Governadoria – Símbolo AE-1 e designa para exercer a função de Subchefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIO MAURO TASSO, RG nº 5.423.540-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial da Governadoria – Símbolo AE-1, a partir de 03 de janeiro de 2023, ficando designado para exercer a função de Subchefe da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

914/2023

DECRETO Nº 00032

Nomeia MARCIO JULIANO MARCOLINO, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIO JULIANO MARCOLINO, RG nº 7.179.380-0, para exercer o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

916/2023

DECRETO Nº 00033

Nomeação para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.887.568-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADILSON LUIZ LUCAS PRUSSE, RG nº 4.562.144-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFFERSON SILVA, RG nº 4.437.002-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

917/2023

DECRETO Nº 00034

Homologa situação de emergência no município de Santa Maria do Oeste, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Vendaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no município de Santa Maria do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado nº 19.888.394-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 51, de 02 de janeiro de 2023, exarado pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Vendaval.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

919/2023

DECRETO Nº 00035

Classificação de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, (Código da Polícia Militar do Paraná),

DECRETA:

Art. 1º Classifica, o Cel. QOPM SERGIO ALMIR TEIXEIRA, RG nº 5.579.653-0, na função de Comandante Geral da PMPR, Curitiba, PR, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Classifica, o Coronel QOPM PAULO HENRIQUE SEMMER, RG nº 4.999.576-8, na função de Subcomandante Geral da PMPR, Curitiba, PR, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º Classifica, o Coronel QOPM WALDICK ALAN DE ALMEIDA GARRETT, RG nº 4.850.760-3, na função de Chefe do Estado-Maior da PMPR, Curitiba, PR, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEONCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

922/2023

DECRETO Nº 00036

Nomeação de LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA para o cargo de Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, RG nº 6.666.687-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

923/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos

Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 1611/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.657.419-0, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIRAI LTDA ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 05.047.069/0001-94, retirando-se o sócio Nelson Luiz Barche, ingressando Jully Anne Cucolotto Barche e permanecendo Idiane Salete Cucolotto Barche.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

140065/2022

PORTARIA N.º 1619/2022-DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n.º 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que estabelece e normatiza os procedimentos para arrecadação de multas e demais débitos relacionados a veículos e os repasses de valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 054/2018-DG/DETRAN, que estabelece os procedimentos para o permissionamento não oneroso de empresas credenciadas pelo DENATRAN, a Portaria n.º 031/2019-DG/DETRAN, que regulamenta as atividades dessas empresas no âmbito do Paraná e o contido no Protocolo n.º 19.520.615-5, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa **PAGPLAN SERVICOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTO LTDA**, com CNPJ n.º 37.224.002/0001-74, localizada na Avenida Franca, nº 1162 – Sala 402 – Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 3º do Art. 27 da Resolução CONTRAN N.º 918/2022, para atuar junto a este Departamento com a finalidade de viabilizar o pagamento de multas e demais débitos relativos ao veículo com cartões de crédito e débito.

Art. 2º. A habilitação concedida no Art. 1º desta Portaria tem caráter não oneroso para este Departamento e terá a validade da Portaria n.º 763/2022 – SENATRAN, que credenciou a empresa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

140056/2022

PORTARIA N.º 1622/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.394.533-3, resolve:

CANCELAR

Art. 1º - Por inatividade, o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BASILIO LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 05.194.508/0001-91, credenciado para o Município de Ipiranga/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

140023/2022

PORTARIA N.º 1630/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.627.985-2, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINENSE NORTE LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 11.067.646/0001-02, para constar como Avenida Saul Elkind, nº 3955 – Bairro Conjunto Vivi Xavier – Londrina/PR – CEP 86.082-000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

140024/2022

PORTARIA N.º 1633/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.426.145-4, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A partir desta data, o endereço do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILA RICA LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 08.469.414/0001-76, para constar como Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau, nº 720 – Bairro Centro – Telêmaco Borba/PR – CEP 84.261-200.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

140025/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1637/2022 COAD-DG

Designar, Moises do Lago Santos, RG 5.200.421-7, CPF 858.576.969-68, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e João Guilherme Souza de Oliveira, RG 8.124.144-9, CPF 058.743.859-24, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal, do contrato nº 83/2022, que tem por objeto, a locação de tenda e tablado para Operação Verão - Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR.

151/2023

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1632/2022 COAD-DG

Designar, Moises do Lago Santos, RG 5.200.421-7, CPF 858.576.969-68, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e João Guilherme Souza de Oliveira, RG 8.124.144-9, CPF 058.743.859-24, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal, do processo, que tem por objeto, a aquisição de bafômetros descartáveis, por meio do Pregão Eletrônico nº 36/2022.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR.

140008/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 1636/2022 COAD-DG

Designar, Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5, CPF nº 451.339.059-04, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Vanessa Sanae Iwamoto, RG nº 8.164.705-4, CPF nº 032.550.879-88, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal, dos contratos de execução dos serviços de engenharia de sinalização viária Urbana do Pregão Eletrônico 30/2022 e 37/2022.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral do Detran/PR.

139992/2022

PORTARIA N.º 1639/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolo nº 19.860.043-1

RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento na Lei nº 6.174/1970 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná,

Artigo 99 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656/2021 que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos, Artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5.792/2012, Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e demais legislações correlatas a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes no Protocolado acima indicado, em face de:

– MAURO FERREIRA DO VALLE, brasileiro, Técnico de Atividades de Trânsito, RG nº 3.820.240-5, inscrito no CPF nº 610.724.519-72, com endereço profissional sito à Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bairro – Tarumã – CEP - 82800-900 – Curitiba/PR, tendo, em tese, infringido os Artigos: 279, incisos IV, V, VI, VIII, e XIV, 285, incisos III, IV, X e XXI, 286, 287, 288, 289, todos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná, estando sujeito às penalidades previstas nos artigos 291 e 293, do mesmo diploma legal, e ainda, o Artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Que será assegurado o pleno direito de defesa escrita ao Servidor, assegurando ainda o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: FABIANA EVELYN BATISTA - ESCRIVÃ DE POLÍCIA - portadora do RG nº 7.184.413-7, SAMUEL SCORSIN – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG nº 4.388.977-0/PR e LEANDRO GUEDES, TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG nº 8.049.637-0, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa dias) dias, contados partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Autoridade Superior.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 26 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Geral do DETRAN/PR.

140020/2022

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 271/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria de Sucessões – PSU.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ROGÉRIO LICHACOVSKI**, RG 2.217.806-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Sucessões, durante 15 (quinze) dias, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, referente as férias do exercício de 2022, da titular, Procuradora do Estado Lilian Didone.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

144/2023

Resolução nº 273/2022-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na ProcuradoriaAmbiental-PAM, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprova-do pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso IV, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na ProcuradoriaAmbiental-PAM, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.746.702-9, nos termos do Despacho nº 1.355/2022-PGE, proferido naquele cader-no processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

Roberto Althheim

Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

139798/2022

Resolução nº 275/2022-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA**, RG 14.751.041-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista, durante 20 (vinte) dias, no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2022, da titular, Procuradora do Estado Maria Joseane Fronczak da Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

145/2023

Protocolo nº 19.601.678-3

Despacho nº 1.389/2022 – PGE - **PARECER Nº 09/2022-PGE**

- I. Aprovo o **Parecer** de fls. 24/35a, da lavra do Procurador do Estado lotado na Procuradoria Contencioso Fiscal – PCF, **Eduardo Luiz Busatta**, com anuência de **Leonardo Felipe Brito Ramos**, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, às fls. 37, e de **Alex Yoshio Sugayama**, Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais - CAF, em exercício, às fls. 38/38a, Parecer este assim ementado:

“**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-CLCB. LEIS ESTADUAIS 19.449/2018 E 13.976/2022. INTERPRETAÇÃO DO ART. 11, § 5.º DA LEI ESTADUAL 19.448/2018. A emissão do CLCB, na forma do art. 11, § 5.º da Lei Estadual 19.448/2018, está condicionada ao pagamento da taxa corresponde ao ano em curso e das multas administrativas devidamente notificadas ao contribuinte. As taxas devidas em anos anteriores devem ser objeto de lançamento de ofício pela autoridade administrativa competente para posterior notificação ao contribuinte, concedendo-lhe prazo para pagamento. Somente ocorrendo a inadimplência após tal prazo, as taxas e eventuais multas devem ser inscritas em dívida ativa.**” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

- II. Publique-se o presente Despacho;
- III. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do Consultivo – CCON, à Coordenadoria de Assuntos Fiscais - CAF e à Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF;
- IV. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação e, por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se ao Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná – CCB.

Curitiba, data e assinatura digital.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

174/2023

Resolução nº 291/2022-PGE

Aprova Minuta Padronizada de edital de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços de engenharia, exclusiva para ME e EPP, acompanhada da lista de verificação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, que integra o grupo dos *"editais e instrumentos sem objeto definido"*,

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso II e §5º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar minuta padronizada de edital de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços de engenharia, exclusiva para ME e EPP, acompanhada da lista de verificação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, que integra o grupo dos *"editais e instrumentos sem objeto definido"*, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, conforme documentos inclusos ao protocolo 19.860.236-1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

ESTADO DO PARANÁ

(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 1 de 44)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do [XXXXXXX] (SETOR) da [XXXXXXX] (ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL), torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: XXXX/20XX TIPO: MENOR PREÇO (OU MAIOR DESCONTO) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/____ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/____ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia de xxxx na xxxxxxxx, no endereço xxxxx, no município de xxxxxx, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência constante no Anexo XIII.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XII.

2.1.4 Caso licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XI.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horistas utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo X.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXX], que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado..

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
 Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
 Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
 Elemento de Despesa: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**

3.2 Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela (nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento), em conformidade com o disposto no contrato (Anexo I).

3.3 As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O prego será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **XXXXXXXXXX**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **XXXXXXXXXX**.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br e **XXXXXXXXXX**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **nome do(a) pregoeiro(a)** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º **XXXX/20XX**, servidores(as) do(a) **XXXX/XXXX**.

E-mail: **XXXXXXXX**

Telefones: **(XX) XXXX-XXXX**

Endereço: **XXXX, XXX** – CEP **XX.XXX-XXX**, **Cidade** / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **XXXXXXXXXX** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do prego e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

7 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

7.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- 7.1.1. Edital;
- 7.1.2 Anexos;
- 7.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

7.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

XXX	Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLE	Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná)
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM)
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PTG	Protocolo Geral
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SEAP	Secretaria da Administração e da Previdência
SEIL	Secretaria de Infraestrutura e Logística
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Outras**7.3 Definições:****7.3.1** Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO****1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

4.2 O prazo de execução do contrato é de **[XXXX] (XXX)** dias/meses/anos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

O juízo acerca da admissão ou não das empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto e deverá estar devidamente justificado no procedimento licitatório, com base em elementos técnicos e econômicos, a partir das variáveis da complexidade do objeto e das circunstâncias do mercado, tais como o risco à restrição da competitividade, as dificuldades de gestão da execução do contrato e a capacidade técnica e econômica dos participantes.

A Administração deverá optar por uma das seguintes redações:

7. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto

n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes não ultrapassasse o limite de EPP.

7.3 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.4 Os Documentos de Habilitação (Anexo XIV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

7.5 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

7.6 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.7 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

7.8 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

7.9 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.10 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

7.11 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

OU:

7.1 "Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo."

8 ANEXOS:

Anexo I	- Minuta do Contrato Administrativo
Anexo II	- Minuta da Ordem de Serviço
Anexo III	- Modelo da Carta Proposta de Preços
Anexo IV	- Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	- Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VI	- Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
Anexo VII	- Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)
Anexo VIII	- Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
Anexo IX	- Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira
Anexo X	- Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista
Anexo XI	- Modelo da Planilha para Cálculo do BDI
Anexo XII	- Planilha(s) do BDI Referencial
Anexo XIII	- Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência
Anexo XIV	- Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es)
Anexo XV	- Documentos de Habilitação
Anexo XVI	- Declaração de LGPD

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [XXXXXXXXXX], na página [XXXXXXXXXX].

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX].

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX], conforme instruções que podem ser obtidas na página [XXXXXXXXXX] ou, ainda, por meio dos telefones [XXXXXXXXXX] para Capitais e Regiões Metropolitanas e [XXXXXXXXXX] para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX] implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao XXXX, pelo telefone XXXXXXXX.

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão do pregão eletrônico.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4. PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2 XXXXXXXX;

5.1.3 XXXXXXXX;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de engenharia.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a [XXXXXX] (XXXXX) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [XXXXXX] (XXXXX).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos

licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [XXXXXX] (XXXXX) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

6.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de [XXXXX] horas/dias, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [.....] (.....), sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial;

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam

atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo III, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a XXXX (XXXX) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo IV.

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 o licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo VI.

10. OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **xxx (xxx)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

12.4 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

12.5 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de **XXX (xxx) dias** úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.6 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto nº 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até **xx (xxx)** dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

12.10 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

12.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XV, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal nº 5.194/1966, da Lei Federal nº 12.378/2010.

12.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

12.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo V do presente Edital.

12.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

12.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

12.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo V.

12.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo V sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

12.15 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.16 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.18 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

OU

13.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

13.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no

instrumento convocatório;

13.1.2 é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

13.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

15.3 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.4 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.5 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

15.6 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.7 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contrato.

15.7.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.8 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.9 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

15.10 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

15.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

15.12 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15.13 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais do Pregão. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pelo Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ GMS (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) XXXXXXXXXXXX
- b) XXXXXXXXXXXX
- c) XXXXXXXXXXXX
- d) XXXXXXXXXXXX
- (...)

2.2. Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- 2.2.1. Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;
- 2.2.2. Planilha de quantidades de serviços;
- 2.2.3. Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;
- 2.2.4. A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;
- 2.2.5. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO;

- 2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;
- 2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Estado, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada XXXXXXXX.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.1.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.1.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.3. O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4. O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7. Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 quando a contratação prever a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1. O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1. Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;
- d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município onde ser será executado o objeto;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigada, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo esta solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10. Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Estado do Paraná, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;

8.3.2. Toda a mão de obra, especializada ou não;

8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;

8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;

8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;

8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;

8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;

8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;

8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;

8.3.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;

8.3.11. Custos relacionados ao controle de qualidade,

8.3.12. Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.

8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;

8.3.14. Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor;

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria (ou entidade) xxx, situado na xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1. Em todas as faturas:

a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Específico na Receita Federal – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS ou da Receita Federal";

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

- g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;
- h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;
- l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

9.2.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;
- b) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;
- c) Matrícula da obra ou serviço junto à Receita Federal – a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO (gerenciado pela Receita Federal) da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo Receita Federal do Brasil;

9.2.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;
- b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;
- d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;
- e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;
- f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1. Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2. A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3. No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

9.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FONTE DE RECURSOS:

10.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Elemento de Despesa: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho).**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4. O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$$R = K \times V_r$$

$$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$$

$$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

11.3.1. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2. No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.

12.1.3. No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4. No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o **prazo de vigência do contrato**. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9. O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10. A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11. Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com

o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3. Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4. As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizada com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato, ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5. Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3. No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

14.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Estado e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1. Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencem seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4. Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5. Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6. Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7. Proceder, às suas expensas, quando couber, o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

16.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1. O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1. A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3. Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "in rem propriam", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4. O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago à CONTRATADA, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6. O CONTRATADO poderá subcontratar parte da obra ou serviços, mediante consulta e aprovação prévia do CONTRATANTE, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

16.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.6.2. A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.

16.6.3. Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes;

16.6.4. As subcontratadas deverão obedecer rigorosamente ao contrato e partes integrantes, subsistindo perante o CONTRATANTE a integral responsabilidade do CONTRATADO, não podendo esta relação jurídico econômica servir de justificativa para eximir-se das medidas de controle da execução.

16.7. O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.7.1. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes do Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, que "estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado do Paraná e dá providências correlatas";

16.7.2. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem 16.7.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do decreto Estadual nº 10.086, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.8. O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e a legislação do

município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

16.8.1. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, referente a município onde está localizado o empreendimento contratado.

16.8.2. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.8.3. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.9. O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.9.1. É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.9.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2. Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária a completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3. O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos "a" a "d" do subitem 17.1.2.
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou

serviço.

17.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1. Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2. Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3. Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

18.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4. O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5. A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6. Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 a 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito.

18.6.1. Devolução da garantia;

18.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

18.6.3. Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;

18.6.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

18.7. A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

18.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,

18.7.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;

18.7.3. Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Estado e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

18.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

18.8. Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.

18.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.

18.10.1. A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.

18.10.2. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.11. Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

18.12. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.13. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;

18.14. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.15. Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;

18.16. Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

18.17. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.21. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.22. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.2. Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de () dias.

19.1.3. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1. O CONTRATADO é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos XXX (XXX) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5. Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal do Contratado

ANEXO II
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO	
EDITAL	Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS
OBJETO	
PRAZO EXECUÇÃO	____ (____) dias
CONTRATO	____/20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R\$ _____ (____), sendo ____% (____ por cento) referente a materiais e ____% (____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de ____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO
Curitiba, em ddd do mmmm de 202X

Nome:
CPF:
Representante Legal da Contratada

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____
Responsável Técnico da Contratada

ANEXO III
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação suprarreferenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- O preço proposto é de R\$ _____ (____), sendo ____% (____ por cento) referente aos materiais e ____% (____ por cento) referente à mão de obra.
- O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **XXXX (XXXXXXXXXX)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____.

e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º _____ e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declaro ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a)	(**)
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a)	(**)
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa
_____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201__.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso = _____

Σ Valor já faturado = _____

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado = _____

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=		
	Passivo Circulante			

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo			

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=		
	Ativo Total			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC							INTERVALO DE PONTOS DE ILG							INTERVALO DE PONTOS DE VP						
						K5							K6							K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7 =

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC =

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:



A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.



A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.



A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa

CNPJ/MF

_____, de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

ANEXO X
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO XI
MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	

2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:	
AC:	taxa de administração central;
S:	taxa de seguros;
G:	taxa de garantias;
R:	taxa de riscos;
DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANEXO XII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: [inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XIII

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: [Inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XV

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de [xxxxxxxxx] dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal

de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

1.4.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou
- a.2) Publicados em Jornal ou
- a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG					K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP					K7		
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0

36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XI

SC =

$\sum$ Valor do compromisso – $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo IX e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

- c.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- c.2) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
- c.3) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
- d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo IX).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a [XXXX] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a [XXXX] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a [XXXX] no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 1.4.2), não é necessária nova inclusão. Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

a) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:

b.1) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.2) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

b.3) Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.

O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VII.

d.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.

d.2) A vistoria técnica terá por finalidade:

d.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo V.

a) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:

a.1) **Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.1" do item 1.5.1.1.**

a.2) **Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.2" do item 1.5.1.1.**

a.3) **Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea "b.3" do item 1.5.1.1.**

A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

2.7 Carteira de Trabalho;

2.8 Certidão do CREA;

2.9 Certidão do CAU;

2.10 Contrato Social;

2.11 Contrato de prestação de serviços;

2.12 Contrato de Trabalho registrado na DRT;

2.13 Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo V do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

3 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

4 Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1.

5 Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VI).

2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V).

3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).

4. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.

5. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo VIII).

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

d) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7.2 Não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM)
Exclusiva Para ME e EPP

Objeto: _____
Processo n.º: _____
Licitação n.º: _____

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Informações Orçamentárias					
2.	Folha Resumo para Fechamento de Orçamento					
3.	Planilha com os custos unitários dos serviços					
4.	Cronograma físico-financeiro					
5.	Planilha Orçamentária Organizada – Curva ABC de serviços e de insumos					
6.	Composições complementares					
7.	Composição do BDI					
8.	ART relativa à planilha orçamentária					
9.	Relatório fotográfico (Ficha de inspeção/Memorial Descritivo/Plano de					

1 * NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	Trabalho ou Especificações técnicas, devidamente aprovados)					
10.	Cotações/Propostas de serviços terceirizados					
11.	Projetos de engenharia e/ou arquitetura					
12.	Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências					
13.	Declaração de liberação do direito autoral patrimonial					
14.	Exigência de Acervo Técnico, sua quantidade e justificativa, devidamente assinado pelo setor técnico competente					
15.	Manifestação do setor técnico competente esclarecendo que o objeto que se pretende licitar consiste em serviços comuns de engenharia					
16.	Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório					

17.	Designação do pregoeiro					
18.	Autorização para realização da despesa emitida pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante.					
19.	Visita Técnica					
20.	Consórcio					
21.	Termo de Cooperação Técnico-Financeira visando a descentralização do orçamento programado.					
22.	Indicação e justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira.					
23.	Justificativa para eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo.					
24.	A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital.					
25.	Foi escolhido e devidamente justificado o índice de reajuste dos preços do contrato?					
26.	Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo.					
27.	ART e Termo de Aprovação de Projeto por parte do setor demandante.					
28.	Informações dos setores responsáveis sobre licenciamento ambiental, autorização ou dispensa de Licenciamento, quando cabível.					
29.	Termo de Referência devidamente aprovado.					

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

JUSTIFICATIVAS						
		S	N	N/A	Fls.	Setor Técnico competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.					
2.	Qualificação econômico-financeira.					
3.	Critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, quando couber.					
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.					
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).					
6.	Opção pelo parcelamento ou não da contratação.					
7.	O estudo técnico preliminar não contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).					
8.	Não utilização do catálogo eletrônico de padronização.					
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.					
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.					

11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)					
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a licitação envolva fornecimento de bens.					
13.	Exigência de apresentação de amostra, ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;					
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;					
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;					
16.	Critério de disputa utilizado (soma dos valores unitários dos itens ou valor máximo global do lote), demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas					
17.	Indivisibilidade do objeto licitado, ou seja, que se apresente as razões de ordem técnica/fática que subsidiem a escolha administrativa.					
18.	Proposta parcial: Para afastar a admissão de proposta parcial pelo licitante, a Administração deve justificar o prejuízo. O quantitativo mínimo deve estar previsto no Termo de Referência.					
19.	(In)aplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do					

JUSTIFICATIVAS						
	S	N	N/A	Fis.	Setor Técnico competente	
Decreto Estadual 10.086/2022.						
20. Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.						
21. Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.						
22. Justificativa do modo de disputa.						
23. O prazo contratual, bem como, o índice de reajuste do contrato.						
24. Determinação do prazo de validade das propostas.						
25. Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)						
26. Autorização ou não de subcontratação parcial do objeto. Caso autorizado, justificativa das condicionantes e do limite percentual do valor total do contrato admissível.						

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

S (sim)

N (não)

N/A (não se aplica)

139914/2022

Resolução nº 274/2022-PGE

RESOLVE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal –PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, §3º da Lei Complementar n. 26, de 02 de janeiro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n. 246, de 20 de maio de 2022, e no artigo 4º, inciso IV, do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal –PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 19.851.901-4, nos termos do Despacho nº 1.367/2022-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Alex Yoshio Sugayama

Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais, em exercício

139799/2022

Resolução nº 293/2022-PGE

Edita a Orientação Administrativa nº 82-PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, pela Lei Complementar nº 195, de 28 de abril de 2016 e pela Lei Complementar nº 246, de 20 de maio de 2022 e inciso X do art. 21 do Decreto Estadual nº 2709, de 10 de setembro de 2019, e considerando o que consta no protocolo nº 19.871.552-2, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.
	Editais de licitações e credenciamentos.
	Processos de contratação direta
	Marcos temporais para aplicação da legislação anterior à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- a) Considerando a lógica processual que permeia o instituto da licitação e o credenciamento, bem como os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, a interpretação a ser conferida ao art. 191 da Lei nº 14.133/2021 deve ser no sentido de que as licitações e credenciamentos cujo regramento a ser aplicado seja a legislação anterior a essa lei devam ter os respectivos extratos dos editais publicados até 31/03/2023;
- b) Tal marco temporal aplica-se igualmente aos processos licitatórios nos quais haja a utilização do registro de preços enquanto procedimento auxiliar, de forma que os institutos inerentes a tal figura serão regidos também pela legislação pretérita (regras sobre adesão e revisão de preços da ata, por exemplo);
- c) Os extratos dos editais cuja perspectiva seja a publicação a partir de 01/04/2023 devem ter a respectiva fase preparatória regida pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- d) Nos casos de contratações diretas pautadas na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, os marcos a serem considerados são o ato da autoridade administrativa que reconhece a situação de dispensa de pequeno valor e a publicação do ato da autoridade superior nos demais casos de dispensa de licitação e hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993 e art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007. Tais atos devem ser praticados até 31/03/2023, podendo o contrato administrativo ser celebrado em momento posterior;
- e) A Administração Pública deve adotar o devido planejamento para cumprimento dos marcos temporais citados acima, de modo que caso haja a perspectiva de se ultrapassar o referido prazo deve-se instruir a fase interna dos processos licitatórios e credenciamentos, bem como os processos de contratação direta, desde logo conforme as exigências constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, evitando que a eventual inobservância do marco temporal e do devido planejamento resultem em contratações emergenciais indevidas e prejuízo às necessidades públicas que seriam atendidas por meio da contratação direta, processo licitatório ou credenciamento.

REFERÊNCIAS: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

139911/2022

Resolução nº 290/2022-PGE

Aprova Minuta Padronizada de edital de licitação (Sistema de Registro de Preços – SRP), na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, acompanhada da lista de verificação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, que integra o grupo dos “editais e instrumentos sem objeto definido”,

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso II e §5º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar minuta padronizada de edital de licitação (Sistema de Registro de Preços – SRP), na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, acompanhada da lista de verificação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, que integra o grupo dos “editais e instrumentos sem objeto definido”, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022, conforme documentos inclusos ao protocolo 19.860.251-5.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL

ESTADO DO PARANÁ

(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº Pregão Eletrônico nº – EDITAL (página 1 de 49)

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do [XXXXXXXX] (SETOR) da [XXXXXXXX] (ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL), torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: [XXXX/20XX] TIPO: MENOR PREÇO (OU MAIOR DESCONTO) SRP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/__ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/__ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de **xxxx**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1 O preço máximo admitido para execução dos serviços é de R\$ 0.000.000,00 (xxx reais), sendo 00,00% (xxxxxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxxxxx por cento) referente à mão de obra.

2.1.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.

2.1.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2.1.2 O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, poderá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

2.1.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo XIII.

2.1.4 Caso licitante poderá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no Anexo XII.

2.1.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens 2.1.3 e 2.1.4, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo XIII deste Edital.

2.1.6 Os encargos sociais sobre os custos da mão de obra horistas utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo XI.

2.1.7 Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXX], que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [XXXXXXXX]. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [XXXXXXXXXX].

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br e [XXXXXXXXXX].

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) nome do(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º XXXX/20XX, servidores(as) do(a) XXXX/XXXX.

E-mail: XXXXXXX

Telefones: (XX) XXXX-XXXX

Endereço: XXXX, XXX – CEP XX.XXX-XXX, Cidade / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [XXXXXXXXXX] pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6 DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

6.1 Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- 6.1.1. Edital;
- 6.1.2 Anexos;
- 6.1.3 Elementos Técnicos Instrutores.

6.2 Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

XXX	Nome do órgão ou entidade demandante do serviço de engenharia
PRED	Paraná Edificações
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAT	Certidão de Acervo Técnico
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CLE	Cadastro de Licitantes do Estado (do Paraná)
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CND	Certidão Negativa de Débito
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS

CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DECON	Departamento de Logística para Contratações Públicas
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GCO	Gerência de Custo e Orçamentos da Paraná Edificações
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência
GFS	Grupo Financeiro Setorial
GLCC	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GMS	Gestão de Materiais e Serviços (SEAP DEAM)
GPR	Gerência de Projetos da Paraná Edificações
GRC	Guia de Recolhimento de Caução
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
ISS	Imposto sobre Serviços
ME	Microempresa
OS	Ordem de Serviço
PIS	Programa de Integração Social
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
PTG	Protocolo Geral
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica
SEAP	Secretaria da Administração e da Previdência
SEIL	Secretaria de Infraestrutura e Logística
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCE PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Outras

6.3 Definições:

6.3.1 Para esta licitação serão usadas as definições contidas no art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 2.º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo IV), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) XXXX, XXXX e XXXX as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo II).

7 CONSÓRCIO:

O juízo acerca da admissão ou não das empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto e deverá estar devidamente justificado no procedimento licitatório, com base em elementos técnicos e econômicos, a partir das variáveis da complexidade do objeto e das circunstâncias do mercado, tais como o risco à restrição da competitividade, as dificuldades de gestão da execução do contrato e a capacidade técnica e econômica dos participantes.

A Administração deverá optar por uma das seguintes redações:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e do Decreto n.º 10.086, de 2022 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo XVI) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

7.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

7.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

7.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

7.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

7.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

OU:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

8.1 O contratado deverá apresentar o programa de integridade com o cronograma de implantação do citado programa, no prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

8.2 O programa de integridade deverá ser elaborado de acordo com o disposto no art. 531 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, no que couber.

8.3 Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o item **9.1** o contratado estará sujeito à multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

10 ANEXOS:

Anexo I	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo II	- Minuta do Contrato Administrativo
Anexo III	- Minuta da Ordem de Serviço
Anexo IV	- Modelo da Carta Proposta de Preços
Anexo V	- Modelo da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	- Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VII	- Modelo da Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais
Anexo VIII	- Modelo do Termo de Ciência das Condições Locais (Vistoria)
Anexo IX	- Modelo da Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
Anexo X	- Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira

Anexo XI	- Planilha de Encargos Sociais Sobre Custos da Mão de Obra Horista
Anexo XII	- Modelo da Planilha para Cálculo do BDI
Anexo XIII	- Planilha(s) do BDI Referencial
Anexo XIV	- Planilha(s) Orçamentária(s) de Referência
Anexo XV	- Elemento(s) Técnico(s) Instrutor(es)
Anexo XVI	- Documentos de Habilitação
Anexo XVII	Declaração de LGPD
Anexo XVIII	Lista de Órgãos Participantes
Anexo XIV	Regramento para Elaboração do Programa de Integridade

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [XXXXXXXXXX], na página [XXXXXXXXXX].

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX].

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX], conforme instruções que podem ser obtidas na página [XXXXXXXXXX] ou, ainda, por meio dos telefones [XXXXXXXXXX] para Capitais e Regiões Metropolitanas e [XXXXXXXXXX] para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [XXXXXXXXXX] implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DA VISTORIA

3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao [XXXX], pelo telefone [XXXXXXXXXX].

3.1.1 O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão do pregão eletrônico.

3.1.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

3.1.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.1.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a [XXXXXX] (XXXXX) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [XXXXXX] (XXXXX).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [XXXXXX] (XXXXX) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.28.2.

6.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.1.2. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de [XXXXX] horas/dias, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

7.1.3 A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

7.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de (.....), sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

7.9 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com os da planilha orçamentária referencial;

7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.2 Para a Proposta de Preços o licitante arrematante, por meio de sistema eletrônico, deverá entregar:

9.3 A Carta Proposta de Preços, conforme Anexo IV, deverá conter as seguintes informações:

9.3.1 Preço total final proposto, cotado em reais, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, e ainda de acordo com o item 8.3 e seus subitens da Minuta do Contrato;

9.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a XXXX (XXXX) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

9.3.3 Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

9.3.4 Razão Social e CNPJ do licitante;

9.3.5 Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último;

9.3.6 No arredondamento do cálculo do preço a ser apresentado na Carta proposta, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

9.4 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente.

9.4.1 Observação: cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.5 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

9.5.1 A declaração de que o licitante se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, conforme Anexo V.

9.5.1.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitará a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

9.5.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

9.5.3 Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

9.5.4 Empresas que não se enquadram na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, implica participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

9.5.5 o licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

9.5.5.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

9.5.5.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11% (onze por cento) do valor global proposto;

9.5.5.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

9.5.5.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

9.5.5.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

9.6 A apresentação dos documentos constantes neste item faz prova de que o licitante arrematante:

9.6.1 Tomou conhecimento de todas as informações, elementos técnicos instrutores e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação;

9.6.2 Aceitou os termos deste Edital;

9.6.3 Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços a serem contratados.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.11 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme Anexo VII.

10. OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

10.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

10.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

10.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

10.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de xxxxx (xxxxx) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

12.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

12.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

12.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo I deste Edital**.

12.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

12.7 A Administração poderá atualizar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

12.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

12.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **XXXX**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

12.7.2.1 A revisão e atualização dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

12.7.2.2 O transcurso do período citado no item 12.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

13. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **XXX (XXXXXXX)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

13.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

13.5 O adjudicatário deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar Planilha Orçamentária para aprovação do Órgão Licitante.

13.6 O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo máximo de **XXX (xxxx) dias** úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante, contados a partir do recebimento do aviso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.7 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 13.2 e 13.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e do Decreto n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.7.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.9 A Ordem de Serviço deverá ser assinada pelo contratado no prazo máximo de até [xx (XXX)] dias após a convocação pelo Órgão Licitante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa idônea aprovado pelo órgão licitante.

13.10 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

13.10.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, conforme Anexo XVI, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

13.10.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

13.11 Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal do Contratado.

13.12 O Contratado deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação de documentos (ou fotocópias autenticadas na forma da Lei), conforme Anexo VI do presente Edital.

13.13 Os profissionais indicados pelo Licitante deverão participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 6.º do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

13.14 O contratado deverá apresentar a ART do CREA e/ou o RRT do CAU, acompanhadas do comprovante de pagamento do referido documento até a data da assinatura do Contrato.

13.14.1 Deverá ser registrada a ART e/ou o RRT, conforme preceitua a legislação vigente, em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Anexo VI.

13.14.2 Caso os Profissionais indicados no Anexo VI sejam corresponsáveis, o contratado deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs Complementares para os Profissionais, instituindo a corresponsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitadas ao respectivo grau de responsabilidade.

13.15 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

13.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.17 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

OU

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

14.1.1 É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

14.1.2 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

14.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.1.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo

II-B do Título XI do Código Penal.

16.2 A multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;

16.3 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.4 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.5 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

16.6 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.7 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contrato.

16.7.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

16.8 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

16.9 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

16.10 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

16.12 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

16.13 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

17.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

17.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

17.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

17.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 4 das Condições Gerais do Pregão. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

17.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

17.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXX

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Elementos Técnicos Instrutores (Anexo XV), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo XVIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de serviço(s) de engenharia xxx, de xxx metros quadrados, localizada na xxx, município de xxx, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo XIV), conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá atualizar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice XXXX, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 A revisão e atualização dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO
PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		

02	1.º		
03	1.º		

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ANEXO II

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, pela Lei Federal n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005; pela Resolução do CONAMA n.º 307 de 5 de julho de 2002, pelo Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ GMS (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este contrato está instruído com os seguintes documentos:

- a) XXXXXXXXXXXX
- b) XXXXXXXXXXXX
- c) XXXXXXXXXXXX
- d) XXXXXXXXXXXX
- (...)

2.2. Em caso de divergência ou duplicidade em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- 2.2.1. Projetos arquitetônico e complementares, especificações e memoriais descritivos e demais elementos técnicos pertinentes a cada caso;
- 2.2.2. Planilha de quantidades de serviços;
- 2.2.3. Nos projetos prevalecerão os elementos de maior detalhamento;
- 2.2.4 A planilha de quantidades e serviços será orientativa, devendo o CONTRATADO tomar por base o(s) projeto(s) constante(s) e os anexos do instrumento convocatório, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto;
- 2.2.5. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no

valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos básico e/ou executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

2.3. Se o CONTRATADO, em qualquer fase da execução do contrato, considerar necessária a retificação dos elementos técnicos instrutores, deverá requerer suas alterações, em tempo hábil, ao CONTRATANTE, não se justificando o abandono das atividades ajustadas, por inadequações não reclamadas na ocasião oportuna;

2.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CONTRATANTE.

2.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos pelo CONTRATANTE não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários à revelia do CONTRATANTE, devendo para isto requerer as alterações conforme item 2.3 deste Contrato e seu subitem.

2.5. A formalização de contrato presume que o CONTRATADO;

2.5.1 Examinou criteriosamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve expressamente do CONTRATANTE as informações necessárias à sua consecução;

2.5.2 Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes do empreendimento e de que conhece as condições de sua execução.

2.6 As placas de obra deverão seguir o modelo estabelecido pelo Estado, e devem estar perfeitamente visíveis e legíveis ao público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada **xxxxxxxxxx**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. No valor global do presente Contrato é R\$ _____ (_____), sendo 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente aos materiais e 00,00% (xxx vírgula xxx por cento) referente à mão de obra.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução do contrato é de 000 (xxx) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do objeto, e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

5.2.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTROLES DE EXECUÇÃO

6.1 O CONTRATANTE fiscalizará por seus agentes, com a possibilidade de auxílio de terceiros, a execução das obras e serviços, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnico-administrativo-legais regentes dos contratos firmados.

6.1.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.1.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.1.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.3. O cronograma físico-financeiro prevê parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência técnica a com a real execução dos serviços relativos a cada parcela.

6.2.4. O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO adequá-lo, sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

6.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

6.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

6.2.7. Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, de forma que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, mediante parecer favorável do fiscal do serviço, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

6.3 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e art. 410 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 quando a contratação previr a conclusão de escopo predefinido.

6.3.1. As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas pelo gestor do contrato e previamente autorizadas pelo representante legal do CONTRATANTE.

6.3.2. Os acréscimos e supressões de serviços quantificados, a serem formalizados por termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação dos serviços a serem suprimidos e serviços a serem acrescidos, na forma do subitem 6.4.3 e do item 17.6 e seus subitens deste Contrato sujeita à aprovação da autoridade competente do CONTRATANTE, após análise do gestor do contrato.

6.3.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

6.5. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO, serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIDADE E RENDIMENTO

7.1. O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, quando requerida, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que serão aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

7.1.1. Os materiais a serem empregados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nos elementos técnicos instrutores referentes à respectiva licitação;
- b) às normas do CONTRATANTE;
- c) às normas da ABNT;
- d) às disposições legais da União, do Estado do Paraná e do Município onde ser será executado o objeto;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- f) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- g) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.2 O CONTRATADO, para execução das obras ou serviços, ficará obrigada, a qualquer tempo e às suas expensas, a realizar análises, exames, ensaios, pesquisas ou testes necessários à comprovação da qualidade e procedência dos materiais a serem empregados nas obras ou serviços.

7.3 Os trabalhos mencionados no item 7.2 deverão ser desenvolvidos por laboratórios especializados aprovados pelo CONTRATANTE, para efetivo controle de qualidade dos materiais, tornando-se obrigatória a apresentação por parte do CONTRATADO do Certificado de Análise.

7.4 Ainda que determinado material tenha sido aprovado previamente, se restar demonstrada a inadequação do seu desempenho quando empregado na execução do serviço, a fiscalização do CONTRATANTE poderá recusá-lo, não permitindo a continuidade da execução da obra/serviço com o do emprego do mesmo, bem como exigindo a retirada daqueles que foram empregados, a contar do momento da recusa, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.5 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do CONTRATADO, não podendo esta solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

7.6 Para a execução eficiente dos serviços, o CONTRATADO somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

7.7 A aceitação dos equipamentos para a execução da obra ou serviços por parte do CONTRATANTE, casos os referidos equipamentos se revelem insuficientes e sem condições, não dá ao CONTRATADO razões para invocar a sua inadequação no atraso do cumprimento dos prazos e cronogramas de execução.

7.8 A limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constituem obrigação do CONTRATADO, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.

7.9 As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente se devidamente comprovado, com ônus para o CONTRATADO, seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Poderão, ainda, ser solicitados pela fiscalização, amostras de produtos, especificações e laudos técnicos.

7.9.1 A equivalência indicada, que deverá ser avaliada antes do fornecimento efetivo, é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia.

7.10. Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 A Tabela Oficial de Referência de Custos Unitários, adotada pelo Estado do Paraná, praticada pelo CONTRATANTE, corresponde a custos de materiais e mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas.

8.3 Os preços, unitário e global, estabelecidos nos contratos incluem todos os custos necessários à perfeita execução do seu objeto, englobando, mas não se limitando, aos itens principais seguintes:

- 8.3.1 Todos os materiais, inclusive transporte até o local das obras ou serviços;
- 8.3.2. Toda a mão de obra, especializada ou não;
- 8.3.3 Todos os custos e despesas com equipamentos, telefonia, energia, água e saneamento;
- 8.3.4 Todos os custos e despesas com profissionais, consultores, técnicos, desenhistas, encarregados, topógrafos, ou seja, todo o pessoal necessário a direção, execução, controle e administração;
- 8.3.5 Todos os custos com alojamento, transporte, alimentação, seguros pessoais contra acidentes, assistência médica, previdência social e, em especial, todos os ônus e encargos decorrentes do fiel cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação de Higiene e Segurança no Trabalho e demais textos legais relacionados ao pessoal empregado;
- 8.3.6. Todos os custos e despesas decorrentes de seguros contra acidente de trabalho, incêndios, inundações, depredações, descargas elétricas e atmosféricas, que possam causar danos às obras ou serviços, no todo ou em parte, ou a terceiros, que resultem direta ou indiretamente da ação ou omissão do CONTRATADO;
- 8.3.7 Custos com a execução, manutenção e retirada de todas as instalações provisórias necessárias à execução das obras ou serviços;
- 8.3.8 Todos os custos com demolição ou remoção necessárias à execução do objeto ajustado;
- 8.3.9 Todas as despesas financeiras e tributárias incidentes sobre o objeto do contrato;
- 8.3.10. Todas as despesas decorrentes de infração de posturas e regulamentos;
- 8.3.11. Custos relacionados ao controle de qualidade,
- 8.3.12. Custos com a limpeza integral da obra ou serviços após a conclusão dos trabalhos, despesas com placas de divulgação da obra, indicação dos profissionais responsáveis e de inauguração, obedecido os padrões de confecção e fixação.
- 8.3.13 Custos necessários à proteção e preservação do meio ambiente;
- 8.3.14. Outras despesas que se revelem próprias da natureza de atividades do executor;

9. CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria (ou entidade) xxx, situado na xxx, CNPJ N.º 00.000.000/0000-00, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, observada a Cláusula Oitava deste Contrato.

9.2 A apresentação e protocolização da fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sendo que os pagamentos das faturas ficam condicionados, no que couber, à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

9.2.1. Em todas as faturas:

- a) Nota Fiscal – Nota Fiscal deverá ser apresentada em 02 (duas) vias com preenchimento de todos os campos, emitida em nome do órgão pagador, contendo endereço e CNPJ conforme especificados na cláusula Contratual "Dos Pagamentos", com indicação do valor total, a respectiva parcela, o tipo de serviço, o local, o número de Contrato, a respectiva data de assinatura e o número do Cadastro Específico na

Receita Federal – CNO, quando couber. Será admitida a apresentação de Nota Fiscal na forma eletrônica;

a.1) Quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada nota fiscal exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

a.2) No caso de a Empresa optar pela retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o desmembramento dos materiais e da mão de obra, com o destaque “Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS ou da Receita Federal”;

b) FATURA DISCRIMINATIVA – Fatura discriminativa com todos os dados da empresa, o objeto executado, a parcela conforme cronograma vigente, o valor da parcela, bem como a fonte pagadora;

b.1) quando houver reajuste ao contrato, deverá ser apresentada fatura discriminativa exclusiva com o valor referente à parcela do reajuste;

c) PLANILHA DE MEDIÇÃO – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que os serviços e os valores faturados, correspondam aos serviços e aos respectivos índices percentuais discriminados no Relatório de Vistoria de Obras – (RVO) emitido pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da Fatura;

d) ADITIVOS DE CONTRATO – Cópias de todos os termos aditivos ao contrato, firmados até a data do faturamento, se houver;

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – Cópia do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE;

f) PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, referente ao período de medição;

g) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento Social – GPS, referente ao período de medição;

h) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado pelo fiscal ou em outra forma admitida em Lei, e Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP e Informações a Previdência Social, referente ao período de medição;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – CND – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF – Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

l) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

9.2.2. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

a) CONTRATO – Cópia do Contrato relativo ao objeto;

b) Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) Matrícula da obra ou serviço junto à Receita Federal – a matrícula no Cadastro Nacional de Obras – CNO (gerenciado pela Receita Federal) da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme instrução normativa emitida pelo Receita Federal do Brasil;

9.2.3. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

a) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA – Emitida pelo Município;

b) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Devidamente assinado pelos membros da Comissão de Recebimento da Obra;

c) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS – Referente à obra objeto do contrato;

d) TERMO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO – Fornecido e instalado compatível com os prazos do fabricante, contados a partir do Recebimento Provisório da obra;

e) “As Built” – “como construído” – quando houver necessidade, na forma do item nº 16.3.7 deste Contrato;

f) Manual de operação, uso e manutenção da edificação, quando for o caso, conforme NBR específica;

9.3 Somente se comprovada a impossibilidade técnica, administrativa ou legal de obtenção e apresentação dos documentos relacionados nos itens anteriores, justificada por escrito pelo CONTRATADO, motivará exceção, ainda assim condicional, aos requisitos de pagamento, sendo definida nova data para atendimento, devidamente justificado por escrito pelo CONTRATANTE;

9.4 O CONTRATANTE deverá observar a seguinte cronologia para o procedimento de pagamentos:

9.4.1. Os procedimentos para pagamentos de faturas pelo CONTRATANTE serão efetuados consoante ordem cronológica de protocolização. O CONTRATANTE, após processar a fatura, encaminhará a mesma ao órgão titular do crédito orçamentário;

9.4.2 A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo Geral do CONTRATANTE é o dia 20 (vinte) de cada mês;

9.4.3 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o CONTRATADO será notificada a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade;

9.5 O prazo máximo para o pagamento das faturas regularmente processadas é de 30 (trinta) dias corridos contados da protocolização, observado o item 9.4.3;

9.5.1. Após 30 (trinta) dias da protocolização das faturas, incidirá sobre o valor faturado, cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

9.6. A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FONTE DE RECURSOS:

10.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

11.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

11.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

11.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

11.2.4. O contrato será reajustado na forma da Lei e deste Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.2.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato deve ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

11.3. O cálculo do reajustamento para os preços contratuais iniciais obedecerá a seguinte fórmula:

$R = K \times V_r$
$R = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right) \times V_r$
$K = \left(\frac{I_i}{I_o} - 1 \right)$

R = valor do reajustamento procurado,

K = Fator de reajustamento

V_r = Valor da fatura a ser reajustada

I_o = O índice de preços inicial (I_o) será o índice econômico vigente na data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

I_i = O índice de preços (I_i) será o índice econômico vigente no mês do vencimento de cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022.

11.3.1. Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento de acordo com a metodologia constante neste Contrato.

11.3.2. A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.

11.3.3. O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, desde que preenchidos os requisitos legais.

11.3.4. Caso o contrato seja assinado após o decurso do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias data do orçamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 169 do decreto Estadual nº 10.086/2022, o valor contratual deverá ser reajustado até a data do primeiro aniversário do orçamento;

11.3.5. Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.4. Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

12.1 Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

12.1.1 As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços

12.1.2. No caso de garantia em dinheiro, o CONTRATADO depositará em conta bancária específica, informada pelo CONTRATANTE, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Estadual n.º 11.685 de 11/02/87.

12.1.3. No caso de garantia em cheque, somente será aceito pelo CONTRATANTE, cheque administrativo.

12.1.4. No caso de garantia prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

12.1.5. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.1.6. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o **prazo de vigência do contrato**. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.7. No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

a) origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registros no balanço patrimonial do CONTRATADO;

b) documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

c) memória de cálculo da correção atualizada do valor do título realizada por profissional legalmente habilitado;

12.1.8. Serão aceitos pelo CONTRATANTE apenas e tão somente títulos passíveis de resgate incontestável sob qualquer aspecto e com prazos de resgate de no máximo 90 dias após o prazo contratual.

12.1.9. O CONTRATANTE se reserva ao direito de averiguar, de acordo com as cautelas de estilo, a autenticidade do(s) título(s). Em se constatando indícios de fraude, o CONTRATANTE deverá oferecer denúncia ao Ministério Público.

12.1.10. A validade do seguro-garantia e fiança bancária será de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

12.1.11. Uma das garantias previstas no item 12.1 letras a, b, e c, deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato a ser celebrado com o CONTRATANTE. O atendimento a esta determinação é requisito para a assinatura do contrato.

12.1.11.1. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12.1.12. A garantia do contrato acompanhará os eventuais ajustes do valor contratual, devendo ser complementada pelo CONTRATADO, quando da celebração de Termos Aditivos ou apostilamentos ao contrato original, quando couber.

12.1.13. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A caução referente ao reajuste, será retida pelo CONTRATANTE, quando devida, por ocasião do pagamento das parcelas.

12.3. Havendo acréscimo no valor contratual, o CONTRATADO deverá proceder ao reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o CONTRATANTE a descontar das faturas o valor correspondente.

12.4. As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados e da apresentação dos documentos exigidos no item 19.5 deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PRAZOS

13.1 Os serviços deverão ser iniciados na data estabelecida na Ordem de Serviço referente ao contrato, sob pena do CONTRATADO ser penalizada com base no item 18.15 deste Contrato. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data determinada na Ordem de Serviço referente ao contrato e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico-financeiro.

13.1.1 Para a assinatura da Ordem de Serviço, o CONTRATADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, quando exigido pelo Município do local da obra/serviço de engenharia ou arquitetura, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

c) MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO À RECEITA FEDERAL – a matrícula CNO da obra deverá ser aberta junto à Receita Federal após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor e os demais possíveis casos dispensados na forma da lei. Os recolhimentos de tributos deverão ser obrigatoriamente feitos na matrícula da obra, conforme Instrução Normativa emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) APÓLICE DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA, no caso de construções e ampliações;

13.1.2. No caso de paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, o prazo de execução do contrato, ficará suspenso pelo prazo máximo de 3 (três) meses sem que se atribua a quaisquer das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes, devendo o CONTRATADO manter a vigilância, manutenção e segurança da obra. Ao término deste prazo, poderá ser repactuado entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação, a qual será formalizada mediante documento próprio.

13.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência.

13.1.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão analisados pela autoridade competente do CONTRATANTE.

13.1.5. Reconhecidos os motivos de força maior ou caso fortuito que deram ensejo à paralisação, ocorrerá a suspensão do contrato, restituindo-se os prazos contratuais após a cessação dos motivos que suspenderam a execução do contrato.

13.2. O CONTRATANTE estabelecerá, para a execução dos contratos, prazo máximo, contado em dias corridos, conforme previsão no instrumento convocatório e/ou contratual.

13.2.1. O prazo de execução inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço.

13.2.2. Pelo atraso no prazo de execução, ficará o CONTRATADO sujeito às penalidades fixadas na Cláusula Décima Oitava deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

13.2.3. Se o CONTRATADO deixar de assinar o aceite na Ordem de Serviço após 15 (quinze) dias, contados da data da convocação para assinatura, dar-se-á início à contagem do prazo de execução.

13.2.4. O prazo para assinar o aceite da Ordem de Serviço poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante justificativa idônea aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2.5. Se, imotivadamente, o CONTRATADO não iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço pela autoridade competente do CONTRATANTE o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.3. O prazo de execução do contrato é contado da data estabelecida na Ordem de Serviço e o de vigência inicia-se com a assinatura do contrato, sendo seu termo final 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução, observados os itens 5.2 e 5.3 deste contrato.

13.4. Caso o CONTRATANTE não convoque o CONTRATADO para assinatura do aceite da Ordem do Serviço, o termo final do prazo de vigência dar-se-á 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

13.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações pelo CONTRATANTE;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

13.5.4. Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

13.5.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

13.6. Toda solicitação de prorrogação de prazo de execução deverá ser efetivada no período de execução do contrato, bem como toda solicitação de prorrogação da vigência contratual deverá ser efetivada durante sua vigência, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, em ambos os casos.

13.6.1. Requerido aditivo contratual em que seja necessário readequação do cronograma físico-financeiro, o prazo de execução ficará automaticamente suspenso da data do encerramento do prazo a aditar até a assinatura do Termo Aditivo, devendo ser documentada a suspensão no cronograma físico-financeiro constante nos autos do processo administrativo;

13.6.2. A mera solicitação de aditivo contratual não suspende o prazo de vigência;

13.6.3. No caso do subitem 13.6.1, caso seja indeferido o pedido de aditamento do contrato, o prazo não se considerará suspenso;

13.6.4. No caso de prorrogação do prazo de execução, deverá ser elaborado novo cronograma físico-financeiro pelo CONTRATADO, com as alterações necessárias, incluindo-se as parcelas faturadas e a faturar, condicionado à análise e aprovação do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

14.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviço contratados antes do início do prazo de execução;

14.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1. Deverão ser observadas pelo CONTRATADO todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Estado e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

15.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo observadas pelo CONTRATADO. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATADO deverá atender rigorosamente ao disposto no contrato e será responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços, bem como deverá atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16.2 O CONTRATADO deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado no contrato.

16.3 O CONTRATADO se obriga a:

16.3.1. Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

16.3.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis;

16.3.3. Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertencem seus fiscalizadores ao CONTRATANTE ou a terceiros por estes credenciados;

16.3.4. Notificar a fiscalização, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da concretagem de fundações ou de elementos armados de estrutura, e do início dos testes de operação das instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas;

16.3.5. Providenciar a legalização das obras ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

16.3.6. Colocar, às suas expensas, em local do canteiro de obras, e que propicie fácil visualização, placas indicativas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

16.3.7. Proceder, às suas expensas, quando couber, o "as built" (como construído), isto é, as anotações e registros nos projetos originais das alterações havidas na execução da obra, conforme NBR 14645-3, para fins de ordenação do cadastro técnico do CONTRATANTE;

16.3.8. Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades de obra e/ou prestação de serviços.

16.3.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

16.4. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.4.1. O CONTRATADO responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

16.5. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

16.5.1. A inadimplência do CONTRATADO quanto a esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ajustado ou restringir a regularização e uso das edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

16.5.2. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes decorrentes da execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

16.5.3. Para garantir os riscos contra sinistros, o CONTRATADO segurará a obra nova e as ampliações, majorando, progressivamente, o valor desse seguro, antes de cada prestação e entregará a apólice inicial e as adicionais ao CONTRATANTE, a qual ficará investida de poderes "in rem propriam", para receber da companhia seguradora a indenização em caso de sinistro, reembolsando-se das prestações já entregues à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

16.5.4. O seguro será contratado pelo valor de reposição das obras, aí considerados quaisquer valores que o CONTRATANTE já houver pago à CONTRATADA, a qualquer título, não só as parcelas contratuais, mas também eventuais reajustamentos e serviços extraordinários.

16.6. O CONTRATADO poderá subcontratar parte da obra ou serviços, mediante consulta e aprovação prévia do CONTRATANTE, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

16.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.6.2. A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.

16.6.3. Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes;

16.6.4. As subcontratadas deverão obedecer rigorosamente ao contrato e partes integrantes, subsistindo perante o CONTRATANTE a integral responsabilidade do CONTRATADO, não podendo esta relação jurídico econômica servir de justificativa para eximir-se das medidas de controle da execução.

16.7. O CONTRATADO fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal;

16.7.1. Em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia e arquitetura executados, deverão ser atendidas, pelo CONTRATADO, as exigências constantes do Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, que "estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado do Paraná e dá providências correlatas";

16.7.2. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 16.7 e subitem 16.7.1 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, arts. 180 e 129, I do decreto Estadual nº 10.086, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

16.8. O CONTRATADO deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme a Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Resolução do CONAMA nº 307/2002, e a legislação do

município em que se localiza a atividade ou empreendimento.

16.8.1. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para execução de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental serão elaborados e implementados pelas empresas contratadas para a execução da obra, como Projeto Executivo, enquanto que os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deverão ser apresentados juntamente do projeto do empreendimento, como Projeto Complementar, para análise pelo órgão competente do poder público municipal, em conformidade com o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, referente a município onde está localizado o empreendimento contratado.

16.8.2. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deverão contemplar as seguintes etapas:

- a) caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
- b) triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- c) acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
- d) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
- e) destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido no item 16.8.1 acima.

16.8.3. Os resíduos da construção civil deverão ser destinados na forma descrita no art. 10 da Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

16.9. O CONTRATADO se obriga a manter na obra ou serviços de engenharia e arquitetura, quando couber, sob os cuidados de seu preposto, o diário de obras para anotações e registros pertinentes.

16.9.1. É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

16.9.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita junto com a Fiscalização no dia da reunião de partida. Será tolerado um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, e a partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser alterado pelo CONTRATANTE, precedidos das devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.1.1. Nas alterações de que trata esta cláusula deverá ser observado o disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.2. Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para o CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual na hipótese deste parágrafo, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

17.1.3. O valor do contrato pode ser alterado quando:

- a) a alteração for consequência dos casos dos incisos "a" a "d" do subitem 17.1.2;
- b) visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- c) ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

17.1.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A garantia pode ser alterada quando conveniente a substituição a pedido do CONTRATADO e aceita pelo CONTRATANTE.

17.3. A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação

do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

17.4. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.5. Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

17.5.1. Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo CONTRATADO, em cada item;

17.5.2. Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global;

17.5.3. Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

17.6. A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste Contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E PENALIDADES.

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

18.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

18.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra e/ou do serviço nos prazos estipulados;

18.2.4. O atraso injustificado no início da obra e/ou serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.5. A paralisação da obra e/ou do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

18.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

18.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Vistoria;

18.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

18.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

18.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

18.2.14. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

18.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

18.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

18.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

18.2.19. O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

18.2.20. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

18.2.21. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

18.2.22. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2.23. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

18.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo autônomo, por meio do qual ficará assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

18.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.4.2. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

18.5. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.6. Quando a extinção ocorrer com base nos subitens 18.2.14 à 18.2.23, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito.

18.6.1. Devolução da garantia;

- 18.6.2.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- 18.6.3.** Pagamento do custo da desmobilização, quando couber;
- 18.6.4.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- 18.7.** A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:
- 18.7.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE,
- 18.7.2.** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, nos casos de serviços essenciais conforme previsto na Lei;
- 18.7.3.** Perda ou execução da garantia contratual, para ressarcimento do Estado e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- 18.7.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.
- 18.8.** Na hipótese de ocupação provisória, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente do CONTRATANTE.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definida no item 18.15, além das demais penalidades previstas neste Contrato.
- 18.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista neste Contrato, sem prejuízo do previsto no subitem 18.2.3.
- 18.10.1.** A multa moratória não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste Contrato.
- 18.10.2.** A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 18.11.** Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:
- 18.12.** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 18.13.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória;
- 18.14.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.15.** Multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;
- 18.16.** Multa de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;
- 18.17.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		

6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

18.18. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.19. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.20. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.21. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022;

18.22. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

18.23. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.24. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATADO.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO

19.1. Executado o contrato o seu objeto será recebido

19.1.2. Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, pelo fiscal do contrato ou por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade administrativa competente, neste caso com a participação do responsável pela fiscalização da obra ou serviço de engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, com duração máxima de dias.

19.1.3. Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, sem a participação do fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

19.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O termo de notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções constatados e determinar prazo para saneamento.

19.2.1. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.2.2. Decorrido o prazo fixado, os responsáveis procederão nova verificação objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras ou serviços apresentarem perfeitas condições.

19.3. Nas obras ou serviços será lavrado termo de recebimento provisório, e, decorridos XXX (XXXX) dias do recebimento provisório, será lavrado termo de recebimento definitivo.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5. Para o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE, conforme o caso, os seguintes documentos.

- a) Relatório de Recomendações e Instruções de Utilização e Uso das instalações e equipamentos, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores.
- b) Termos de garantia das instalações e dos equipamentos;
- c) Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;
- d) Certidão negativa de débito – CND/INSS da matrícula da obra e Certidão negativa do FGTS em plena validade;
- e) Comprovantes das Vistorias das Companhias Concessionárias de telefone, de esgoto (inclusive águas pluviais), e de abastecimento de gás, de energia elétrica e de água;
- f) Comprovantes de verificação de funcionamento emitido pelos responsáveis pelas instalações de equipamentos eletromecânicos;
- g) Comprovantes do pagamento de taxas de ligação de esgoto e às redes das companhias concessionárias;
- h) Comprovante de Conclusão da Obra ou Habite-se emitido pelo órgão competente do Município. Em caso de não obtenção deverá ser

apresentada justificativa emitida pelo órgão competente, atestado pelo gestor do contrato.

19.6. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

Nome: _____

CPF: _____

Representante Legal do Contratado

ANEXO III
MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO	
EDITAL	Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS
OBJETO	
PRAZO EXECUÇÃO	(____) dias
CONTRATO	____/20__
EMPRESA	_____, localizada à Rua _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, Fone (____) _____, E-mail _____, CNPJ n.º _____.
VALOR CONTRATUAL	R\$ _____ (____), sendo ____% (____ por cento) referente a materiais e ____% (____ por cento) referente a mão de obra.
RECURSO	Empenho n.º _____, Dotação Orçamentária _____, Projeto Atividade _____, Natureza da Despesa _____, Fonte _____, datado de ____/____/20__.
FISCAL	Eng./Arqt. _____ CREA/CAU PR N.º _____.

Pela presente Ordem de Serviço, o prazo de execução do ajuste, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato, deverá ser contado a partir de ____ de ____ de 20__, ficando a empresa autorizada ao início dos trabalhos.

Autoridade Competente do órgão/entidade Licitante

ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO
Curitiba, em ____ de ____ de 202X

Nome:	_____
CPF:	_____
Representante Legal da Contratada	_____

Eng./Arqt. _____ – CREA/CAU N.º _____

Responsável Técnico da Contratada

ANEXO IV
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Nome do órgão/entidade licitante

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, propõe à(ao) (Nome do órgão/entidade licitante) a execução do objeto da Licitação suprarreferenciada, tudo em conformidade com o edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- O preço proposto é de R\$ _____ (____), sendo ____% (____ por cento) referente aos materiais e ____% (____ por cento) referente à mão de obra.
- O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **XXXX (XXXXXXXXXX)** dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS
Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS
Objeto: _____

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a)	(**)
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a)	(**)
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:
--	--

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO VII
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

À
(Nome do órgão/entidade licitante)
Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

O Signatário da presente, _____, Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declaro, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório suprarreferido, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –

SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto 10.086, de 2022, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

_____, em ____ de _____ 201_.

Representante Legal da Empresa:	OU	Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura:

ANEXO X

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Concorrência n.º ____/20__ GMS

Objeto: _____

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso = _____

Σ Valor já faturado = _____

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado = _____

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	Ativo Circulante	=	
	Passivo Circulante		

2.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=		
	Ativo Total			

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	Patrimônio Líquido	=		
	Capital Social			

2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Onde:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

=

2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D):

D = 1,25 x Kf x PL – SC

=

Onde:

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual

2.7 Observações:

2.7.1 A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos representantes legais.

2.7.2 A não apresentação desta Declaração poderá implicar desclassificação do licitante.

2.7.3 A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa

CNPJ/MF _____.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

ANEXO XI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA HORISTA
(COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	

A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO XII
MODELO DA PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI

À

(Nome do órgão/entidade licitante)

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/201_ GMS

Objeto: _____

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$	
2	SG – SEGUROS + GARANTIA	R\$	
3	R – RISCOS	R\$	
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	
5	L – LUCRO BRUTO	R\$	
6	I – IMPOSTOS	R\$	0,00%
6.1	PIS		
6.2	COFINS		
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA – CPRB		
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$	
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$	
BDI (%)			0,00%

Equação

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:	
AC:	taxa de administração central;
S:	taxa de seguros;
G:	taxa de garantias;
R:	taxa de riscos;
DF:	taxa de despesas financeiras;
L:	taxa de lucro/remuneração;
I:	taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANEXO XIII

PLANILHA(S) DO BDI REFERENCIAL

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: [inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XIV

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DE REFERÊNCIA

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

Arquivo anexado no site do órgão/entidade licitante: [Inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XV

ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: [inserir link de acesso](#)
(Entrar com a Pesquisa avançada)

OU

[Arquivo anexado no site de licitações do sistema adotado para a licitação: inserir link de acesso](#)
(Entrar na pasta "Pregão Eletrônico" e escolher esta licitação)

ANEXO XVI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **[xxxxxxxxxx]** dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a qualificação Econômico-financeira a Licitante arrematante deverá entregar:

1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

1.4.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Publicados em Diário Oficial ou
- a.2) Publicados em Jornal ou
- a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

1.4.2.1 os documentos exigidos no item 1.4.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.2.1.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.3 a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$VP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

Cálculo dos Coeficientes K5, K6, K7 e Kf:

CAPACIDADE	ÍNDICES (1)	PESO (2)	INTERVALO DE PONTOS (1) X (2)
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC		30	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG		50	
VALOR PATRIMONIAL – VP		20	

TABELA PARA SE OBTER K5							TABELA PARA SE OBTER K6							TABELA PARA SE OBTER K7						
INTERVALO DE PONTOS DE ILC						K5	INTERVALO DE PONTOS DE ILG						K6	INTERVALO DE PONTOS DE VP						K7
15	≤	ILC	<	30	□	1,2	25	≤	ILG	<	50	□	2,0	10	≤	VP	<	20	□	0,8
30	≤	ILC	<	36	□	1,5	50	≤	ILG	<	60	□	2,5	20	≤	VP	<	24	□	1,0
36	≤	ILC	<	39	□	1,8	60	≤	ILG	<	65	□	3,0	24	≤	VP	<	26	□	1,2
39	≤	ILC	<	51	□	2,1	65	≤	ILG	<	85	□	3,5	26	≤	VP	<	34	□	1,4
		ILC	≥	51	□	2,4			ILG	≥	85	□	4,0			VP	≥	34	□	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5 =							VALOR ASSUMIDO PARA K6 =							VALOR ASSUMIDO PARA K7 =						

Sendo:

Kf = Coeficiente Financeiro

Kf = K5 + K6 + K7

Disponibilidade Financeira Operacional:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

D = 1,25 x Kf x PL – SC

Onde:

- PL = Patrimônio Líquido
 SC = Saldo Contratual, conforme Anexo XII
 SC =

Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta do Licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pelo licitante vencedor um novo Quadro, conforme Anexo X e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

- c.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 c.2) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
 c.3) Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo o licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.
 d) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Capacidade Operacional Financeira com os compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (Anexo X).

1.4.3.1 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.3.2. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a [XXXX] no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a [XXXX] no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a [XXXX] no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4 Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 000.000,00 (xxx reais), mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. **Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 1.4.2), não é necessária nova inclusão.**

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação de Qualificação Técnica o licitante arrematante deverá entregar:

1.5.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- a) Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de:
- Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.**
 - Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.**
 - Execução de obra ou serviço de <xxx>, por empresa de engenharia ou arquitetura.**
- a) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.
- b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo VIII.
- d.1) A Declaração é um documento indispensável a ser entregue, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante.
- d.2) A vistoria técnica terá por finalidade:
- d.2.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.
- e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

1.5.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

- a) A declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Anexo VI.
- b) A comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 1.5.1.1, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante, conforme abaixo:
- Profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.1” do item 1.5.1.1.**
 - Profissional Engenheiro Eletricista detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.2” do item 1.5.1.1.**
 - Profissional Engenheiro Mecânico detentor do Acervo de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea “b.3” do item 1.5.1.1.**

- a) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- a.1) Carteira de Trabalho;
 - a.2) Certidão do CREA;
 - a.3) Certidão do CAU;
 - a.4) Contrato Social;
 - a.5) Contrato de prestação de serviços;
 - a.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - a.7) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Anexo VI do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.
- b) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- c) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse(s) profissional(is) devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea "b" do item 1.5.1.1.
- d) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

Demais documentos que o licitante arrematante deverá entregar:

1. Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais (Anexo VII).
 2. Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo VI).
 3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999) (Anexo VI).
 4. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
 5. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo IX).
 - a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
- A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo V**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO XVIII
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação do serviço: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação do serviço: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

Anexo XIX

Instrução Processual

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM)

Objeto: _____
Processo n.º: _____
Licitação n.º: _____

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Informações Orçamentárias					
2.	Folha Resumo para Fechamento de Orçamento					
3.	Planilha com os custos unitários dos serviços					
4.	Cronograma físico-financeiro					
5.	Planilha Orçamentária Organizada – Curva ABC de serviços e de insumos					
6.	Composições complementares					
7.	Composição do BDI					
8.	ART relativa à planilha orçamentária					
9.	Relatório fotográfico					
10.	Cotações/Propostas de serviços terceirizados					
11.	Projetos de engenharia e/ou arquitetura					

12.	Termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências					
13.	Declaração de liberação do direito autoral patrimonial					
14.	Exigência de Acervo Técnico, sua quantidade e justificativa, devidamente assinado pelo setor técnico competente					
15.	Manifestação do setor técnico competente esclarecendo que o objeto que se pretende licitar consiste em serviços comuns de engenharia					
16.	Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório					
17.	Designação do pregoeiro					
18.	Autorização para realização da despesa emitida pela autoridade superior do órgão ou entidade demandante					
19.	Visita Técnica					
20.	Consórcio					
21.	Termo de Cooperação Técnico-Financeira visando a descentralização do orçamento programado					
22.	Indicação e justificativa dos índices de qualificação econômico-financeira					
23.	Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?					

1 * NÃO SE APLICA

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
24.	A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?					
25.	A minuta da ata de registro de preços constitui anexo do edital?					
26.	Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?					

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

JUSTIFICATIVAS						
		S	N	N/A	Fls.	Setor Técnico competente
1	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.					
2	Qualificação econômico-financeira.					
3	CrITÉRIOS de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, quando couber.					
4	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.					
5	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).					
6	Opção pelo parcelamento ou não da contratação.					
7	O estudo técnico preliminar não contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).					
8	Não utilização do catálogo eletrônico de padronização.					

9	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.					
10	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.					
11	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)					
12	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a licitação envolva fornecimento de bens.					
13	Exigência de apresentação de amostra, ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços;					
14	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;					

JUSTIFICATIVAS						
		S	N	N/A	Fls.	Setor Técnico competente
15	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;					
16	Critério de disputa utilizado (soma dos valores unitários dos itens ou valor máximo global do lote), demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas					
17	Indivisibilidade do objeto licitado, ou seja, que se apresente as razões de ordem técnica/fática que subsidiam a escolha administrativa.					
18	Proposta parcial: Para afastar a admissão de proposta parcial pelo licitante, a Administração deve justificar o prejuízo. O quantitativo mínimo deve estar previsto no Termo de Referência.					
19	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.					
20	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.					
21	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.					
22	Justificativa do modo de disputa					
23	O prazo contratual, bem como, o índice de reajuste do contrato, se for o caso.					
24	Determinação do prazo de validade das propostas					
25	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)					

S (Sim)

N (Não)

N/A (Não se aplica)

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: _____

Assinatura: _____

S (sim)

N (não)

N/A (não se aplica)

139915/2022

Resolução nº 292/2022-PGE

Institui Comissão para Gerenciamento Jurídico, Acompanhamento dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra e Orientação aos Gestores destes Contratos, bem como designa seus membros.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 26, de 1985, e

considerando o disposto pela Resolução nº 144/2019-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para Gerenciamento Jurídico, Acompanhamento dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra e Orientação aos Gestores destes Contratos no âmbito da administração pública direta do Estado do Paraná e de suas autarquias.

Art. 2º. Designar os Procuradores do Estado JULIO CESAR ZEM CARDOZO, RG nº 3.915.742-0, ANAMARIA BATISTA, RG nº 5.511.813-2, FERNANDA BASTOS KAMMRADT GUERRA, RG nº 13.082.946-5, TAILINE FÁTIMA HIJAZ, RG nº 14.484.553-6, THELMA HAYASHI AKAMINE, RG nº 5.091.920-0, VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA, RG nº 14.751.041-1, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão mencionada no art. 1º desta Resolução, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do dia de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

139839/2022

DELIBERAÇÃO N.º 40/2022 – CDFEPGE

Protocolo: 19.729.968-1 – Ordem 35/22-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial – GAS.

Assunto: Suplementação orçamentária equipamentos de informática e persianas Regional de Francisco Beltrão – Plano de Contratações 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 498ª sessão ordinária virtual do dia 20 de dezembro de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de **autorizar a suplementação** do Plano Geral de Contratações da PGE nos valores solicitados pelo GAS Movimento 02 e 11 do referido protocolo, destinando-se tais valores à aquisição de equipamentos de informática e à aquisição de persianas para a Procuradoria Regional de Francisco Beltrão.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Diretor

Hermínio Back

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 42/2022 – CDFEPGE

Protocolo: 19.739.847-7 – Ordem 38/22-CDFEPGE.

Interessado: Grupo Administrativo Setorial – GAS.

Assunto: Suplementação orçamentária contratação de serviços – Plano de Contratações 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 498ª sessão ordinária virtual do dia 20 de dezembro de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, estando o procedimento perfeitamente instruído e a despesa devidamente justificada, considerando igualmente o pequeno valor envolvido.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Diretor

Hermínio Back

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 43/2022 – CDFEPGE

Protocolo: 19.348.650-9 – Ordem 17/22-CDFEPGE.

Interessado: Laurinda Scarabote de Oliveira e outros.

Assunto: Contraproposta em acordo – Del. 21/22-CDFEPGE – autos 0002252-21.2015.8.16.0004.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 498ª sessão ordinária virtual do dia 20 de dezembro de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento parcial da proposta**, nos termos do parágrafo 11 da fundamentação do voto.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Diretor

Cristina Bichels Leitão

Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 93/2022 – CSPGE

Protocolo: 19.607.926-2 – 181/22-CSPGE (apenso 19.312.138-1).

Interessado: PGE / SEFA / SESA / MPPR / FUNSAUDE.

Assunto: Acordo para encerrar os litígios de recomposição do Fundo Estadual de Saúde.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1163ª sessão ordinária virtual do dia 20 de dezembro de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação integral** dos termos da minuta de acordo, juntada no evento 19 do referido protocolo, devendo ser **encaminhada para apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Governador do Estado**, por versar sobre demanda que supera o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Marcelo Cesar Maciel

Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO N.º 94/2022 – CSPGE

Protocolo: 19.351.471-5 – 183/22-CSPGE.

Interessado: Marcia Santos da Silva.

Assunto: Proposta de acordo administrativo.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1163ª sessão ordinária virtual do dia 20 de dezembro de 2022, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento da proposta**, nos termos da fundamentação do voto.

Curitiba, em 20 de dezembro de 2022.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Jorge Haroldo Martins

Conselheiro-Relator

139855/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
E DA CULTURA

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SECC Nº 04/2022

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019; e pelo inciso IV do art. 17 do Anexo I do Decreto Estadual nº 8.352/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora JENIFER ANSELMO RIBEIRO RODRIGUES, RG 9.772-036-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no período de 07/12/2022 a 20/12/2022, em substituição ao titular do cargo RAFFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG 13.733.340-6, por motivo de férias.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2022.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO

Controlador-Geral do Estado em exercício

Resolução CGE 94/2022

JOÃO EVARISTO DEBIASI

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

250/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 16429 22/12/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
196970762	MARGELY DE SOUZA NUNES	36903970	1	FUNSAUDE	
198412538	MARI APARECIDA VIEIRA KUSTER CONTADOR	59893874	1	SEED	
198004944	MARIA DOLORES DA SILVA FRANCA	64662430	1	SEED	
197976373	MARIA LUCIA CAETANO FAGUNDES DA SILVA	93101138	1	SEED	
198362557	MARIA TEREZA RAMOS DE MELLO BRUNETTI	17783564	1	SEED	
198217492	ORLANDO DE JESUS MANGGER	22174959	2	SEED	
197989700	SANDRA HELENA OZELAME	33419872	1	SEED	
198375276	SILVIA APARECIDA DE PAULA ALEGRIA	56760962	2	SEED	
198432318	SIRLEI MENEGAZZI TOCHETO	21070114	1	SEED	
198397547	SONIA TEREZINHA FABRO	39984598	1	SEED	

139736/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 16431 22/12/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
197970634	CELIO SAMPAIO	57868678	1	SESP	
197967129	ROGERIO DE OLIVEIRA	68389194	1	SESP	
198007706	ROGERIO FRANCISCO MANOEL	49216955	1	SESP	
196962042	SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS	56334920	1	SESP	

139737/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 16430 22/12/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LEZIANI NASCIMENTO CORREA	48821839	52	NAC	198352810	13/12/2022	FUNSAUDE
GUILHERME COSTA MACIEL	83702702	1	NAIV	197779918	06/12/2022	SESP

139738/2022

DESPACHO Nº: 2635/2022

Protocolo nº: 18.857.341-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 762/2022-SRP - Homologação

Data: 21/12/2022

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 762/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 08 (oito) lotes, visando a futura e eventual aquisição de aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CÂMARA FRIA)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 768/827a).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
GDC DA SILVA COSTA - EIRELI	09.721.729/0001-21	03
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/0001-60	04, 07 e 08
Fracassados	-	01, 02, 05 e 06

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 59.629,12** (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) representando um desconto de 2,77%, em relação ao valor máximo autorizado.

4. Considerando a Informação nº 379/2022 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1139/1141a - mov. 177), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

139865/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 139, de 22 de dezembro de 2022.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **dezembro de 2022**, fixados em R\$ 73,95 (setenta e três reais e noventa e cinco centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

139867/2022

RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de dezembro de 2022.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **dezembro de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

139868/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - PROFICE 4ª EDIÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, informa aos interessados, em especial aos que participaram do edital de credenciamento nº 001/2022 para a área artístico-cultural Literária,

Livro e Leitura, o resultado contendo os credenciados e os convocados após sorteio para a área. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail profice@secc.pr.gov.br

CREDENCIADOS

PARECERISTA	ÁREA CULTURAL
Morgana Maria Pessoa Soares	Literatura, Livro e Leitura.
Talita Jordina Rodrigues	Literatura, Livro e Leitura.
Maria Bárbara Vieira Falcon	Literatura, Livro e Leitura.
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Literatura, Livro e Leitura.
Otávia Feio Castro	Literatura, Livro e Leitura.
Daniela Correa Braga	Literatura, Livro e Leitura.

CONVOCADOS APÓS SORTEIO

PARECERISTA	ÁREA CULTURAL
Morgana Maria Pessoa Soares	Literatura, Livro e Leitura.
Talita Jordina Rodrigues	Literatura, Livro e Leitura.
Maria Bárbara Vieira Falcon	Literatura, Livro e Leitura.
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Literatura, Livro e Leitura.
Otávia Feio Castro	Literatura, Livro e Leitura.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

139861/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.250/2022 – GS/SEED

Aplica penalidade à empresa Fértil Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. nos Autos n.º 01/2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 8.134/2022 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11323 em 20/12/2022, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 1415/2022 – PRC/PGE (fls. 230-244, mov. 97), e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 203-224, mov. 91) e sua Complementação (fls. 246-251, mov. 99), dos Autos n.º 01/2020, protocolado n.º 16.459.037-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa Fértil Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., CNPJ n.º 17.686.021/0001-05, a penalidade de Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor inexecutado do Contrato n.º 742/2014 – GAS/SEED, com fulcro no art. 150, inciso II, combinado com o art. 152, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e no previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato em questão, em virtude da sua inexecução parcial.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

72/2023

RESOLUÇÃO N.º 8252/2022 – GS/SEED

Súmula: rescisão contratual.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 8.134/2022 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.596.433-5, Autos n.º 132/2022

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná e o funcionário **Joel Tiago de Medeiros Tavares**, RG n.º 10.803.088-7, contratado pelo Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona, constante em seu contrato de trabalho c/c com o Art.º 17, inciso III da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por ser agente infracionário do Art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei

Estadual n.º 6.174/70.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

139786/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**PORTARIA N.º 347/2022 – GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 8.134/2022 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11323 em 20/12/2022, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o contido no Protocolado n.º 18.167.893-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Avaliação das Amostras do objeto do Pregão Eletrônico n.º 1298/2022, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, referente à aquisição de uniformes para as instituições que integram o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM e o Programa dos Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná – CCM/PR.

Nome	RG	CPF	Setor	Titular/Su- plente
Rodrigo Braz Martins	8.147.769-8	035.707.789-08	DGE	Presidência
Edgar Cavalli Junior	6.231.615-2	033.360.239-04	DGE	Titular
Daniza Paula Soares Duarte	6.957.344-4	042.092.649-62	CCM	Titular
Nilson Santos de Oliveira	4.287.910-0	540.332.769-04	CCM	Titular
Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	6.786.341-0	023.850.719-08	Planejamento e compras	Titular
Adriana Cristina Freitas	6.138.203-8	000.528.909-29	DGE	Titular

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte interino

126/2023

RESOLUÇÃO N.º 8253/2022 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo de Descumprimento de Competência na atuação do Diretor e/ou Diretor Auxiliar, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, 22 de junho de 2021.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, o Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e a Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, bem como o contido no Protocolado n.º 18.861.170-2,

RESOLVE:

Art. 1.º – ARQUIVAR os Autos n.º 15/2022 do protocolo 18.861.170-2 – Núcleo Regional de Pato Branco, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e Resolução n.º 1393 – GS/SEED, de 5 de abril de 2022, em face a verificação da inexistência autoria e materialidade na conduta dos servidores, conforme preconiza lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

139762/2022

004503296-5	MARCIA ALERBRANDT	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	MAL CAND RONDON	5	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007022982-0	ALCIONE MIRALHO BRUSCHI	01 S100 PROF INTERPRETE	ANCHIETA, C E PE-EF M	SALGADO FILHO	21	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004963195-2	EUNICE PLATNER	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DOUTOR ULYSSES	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007724589-8	ROSILIA ANDRADE GUINTELA	01 S100 PROF INTERPRETE	CERESIA PROF ORDES GUERRA-EF M	EDUARDO D GUNCU	4	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004948911-0	CLAUDIAINE CARVALHO DE COL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	GOIXOM	20	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
001976564-4	CARMEM MORA LOPES TOSTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004024808-0	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005828594-3	ANDREA CRISTINA DE LIMA ROCHA	01 S100 PROF INTERPRETE	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PRO	GUARAPUAVA	1	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005011794-4	MARCIA VICTORIA DE SOUZA FERREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	1	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003194499-6	MARIA DE LOURDES DE FREITAS	93 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GERMIAS LUNARELLI, C E COM-EF M	GRANDES RIOS	20	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
002166102-3	MARIA ESTELA CARIGNATO	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NADIR N MONTANHA, C E PROFA-EF M	ARAPONGAS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005226487-1	MARIA LUCIA DA SILVA REOLON	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CATARATAS, C E C-M-EF M	CASCATEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007513487-8	ELCY MORI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003901122-0	RENEIRA PATIMA RIBEIRO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M P	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003823121-9	SIRLENE APARECIDA SANTO DA COSTA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	REGENTE FILHO, E E-EF	DOUTOR CAMARGO	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003920271-9	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	01 S100 PROF INTERPRETE	HENRIQUE VICENI, C E PE-EF M N	VITORINO	1	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003413927-0	VANILDA DE SOUZA GODO LORENZ	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PRO	ICARAIMA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007150629-0	CARLOS ROBERTO KRAMER VIEIRA	02 S100 PROF COORD DA UDF-AGRICUL	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003040327-4	MARCIA VICTORIA DE SOUZA FERREIRA	01 S100 COORD DE AREA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M N PROF	PAUCANDU	16	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005360917-1	MARCELO GOMES LOMBA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	20	TARDE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
004016064-7	CRISTINA APARECIDA SILVEIRA	02 S100 HORA ATIVIDADE	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	JANDAIA DO SUL	3	INTEGRAL	02/02/2023	R-06244/22	07/10/22
004907380-1	ALESSANDRA MARIA BRANDONI DE OLIVEIRA	94 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PRO	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004428123-6	SONIA APARECIDA MIQUELINI JACOMELI SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR VENTURA, C E-EF M N PROFIS	PEROLA	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004150825-5	LIDIA KOTARSKI	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERESIA BITURNUM-EF M	BITURNUM	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006189799-2	SANDRA ILIACHUK GUALDEZI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	20	NOITE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
007719253-0	ANISTHER FABRETTI BOSSONI SAIKALI	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	20	TARDE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
005968482-5	MERCIO CLOVIS DE ARAUJO	01 S100 SUPORTE TECNICO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANC BELTRAO	3	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005968482-5	MERCIO CLOVIS DE ARAUJO	01 S100 SUPORTE TECNICO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANC BELTRAO	3	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	04/08/22
005968482-5	MERCIO CLOVIS DE ARAUJO	01 S100 SUPORTE TECNICO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANC BELTRAO	3	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005968482-5	MERCIO CLOVIS DE ARAUJO	01 S100 SUPORTE TECNICO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	FRANC BELTRAO	3	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003523292-5	SANDRA REGINA ALTOE DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PR	PAUCANDU	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004557700-7	MARIA APARECIDA DA COSTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUIMARES ROSA, C E C-M-EF M	A CHATEAUBRIAND	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004557700-7	MARIA APARECIDA DA COSTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUIMARES ROSA, C E C-M-EF M	A CHATEAUBRIAND	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004557700-7	MARIA APARECIDA DA COSTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUIMARES ROSA, C E C-M-EF M	A CHATEAUBRIAND	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003392147-0	RITA DE CÁSSIA SOARES LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E PROF CESAR F MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003672552-4	ELAINE APARECIDA HAUER DIAS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MUNHOZ DA ROCHA, E E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004242294-0	ZENILDE ZOBOLI	03 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ILDE BAGGIO MAYEK, C E-EF M	CASCATEL	16	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005710156-0	CLAUDIA DE OLIVEIRA FUGA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MENEZES A TORRES, C E PROF-EF M PRO	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007406601-1	VILANARI ADAMOSKY	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007413396-7	MARIA BERNARDETE MACHADO DAS NEVES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	PARANAGUA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006101722-4	GABRIELE MELKO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N PROFIS	ALM TAMANDARE	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
001916331-3	DOROTEA PASCHUKI SZENCZUK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004416151-6	MARCIA CRISTINA PRESSINGER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BERNARDINA SCHLEIBER, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007734113-7	MARIA ROSANE BELARTE	01 S100 SUPORTE TECNICO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFI	TOLEDO	3	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007734113-7	MARIA ROSANE BELARTE	01 S100 SUPORTE TECNICO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFI	TOLEDO	3	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
004076538-8	VANIA GISELE BUENO MOREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMUARAMA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003487107-8	CACILDA DE SOUZA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	APENSA PERA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005791633-8	EDSON YABUSHITA	01 S100 COORD DE AREA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005791633-8	EDSON YABUSHITA	01 S100 SUPORTE TECNICO	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	PALOTINA	3	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005791633-8	EDSON YABUSHITA	01 S100 SUPORTE TECNICO	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	PALOTINA	3	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003003852-5	NEUSA MARIA PROLO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004653742-4	SOLEDADE DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	PINHAIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006159778-6	JANEYRE DE QUADROS RODRIGUES BARBOSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MOURAO, C E-EF M	CAMPO MOURAO	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004163487-1	LILIAN BELIEIRO SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
003465831-5	ILVO DANILIO HENNIG	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIB	APUCARANA	3	MANHA	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
004902701-0	ROSEMEIRE NAVARO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ ZANCHINI, C E C-M VER-EF M PROF	SARANDI	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006971588-9	ANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004886713-8	MARCIA TELLES RIBEIRO COCCIA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDOY, C E C-MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	5	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004886713-8	ADRIANA GASPARD DE MELLO GIULIANI	01 S100 SUPORTE TECNICO	RONDOY, C E C-MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	3	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
002142201-0	MARISTELA ABIB SLUSARZ	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUJO TEODORICO, E E PROF-EF	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
002006841-8	DORALICE MENDONÇA SANCHES	01 S100 COORD DE AREA	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-EM	BARBOSA FERRAZ	12	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004569596-0	DENISE SOUZA DA ROSA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RI	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA	RESOLUCAO N. 08246/22							21/12/22
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 08246/22								
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS	CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,								

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LP VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004616094-0	CLAUDIMEIRI NARA CORDEIRO KOLIROSS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004847213-3	SHEILA ELIZA MENDES LAMPUNIANI	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	STA MARIA OESTE	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
001492452-3	MARCIA CRISTINA PRESSINGER	89 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANTONIO REGO, C E-EF M N PROFIS	LONDRIANA	20 TARDE	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
004384027-4	ROSELI NEZI DAL PIZZOL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PATRIMONIO REGINA, C E-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006705320-6	GISELENE DE FATIMA STACHESKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
007675496-9	ELIZABANDRE NEGRELLI CRUZ	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NI	FAZ RIO GRANDE	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00422922-2	SIRLENE GOMES DA SILVA SANTANA	93 S100 PROF INTERPRETE	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI	14 NOITE	02/02/2023	R-03247/22 07/06/22
003561060-0	NONATO DE MOURAO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCATEL	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
005226806-0	NEUCILIA FAUSTINO BORGES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	20 INTEGRAL	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
006403603-3	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS FERRARI	90 S100 COORD DE AREA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMUARAMA	16 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005428228-1	SIMONI DA SILVA	01 S100 COORD DE CURSO	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS	SERTANEJA	5 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
003112991-5	MAISA DO ROSCIO STIVAL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SEGISMUNDO PALARES, C E C-M-EF M	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003963001-0	MARCIA TELLES RIBEIRO COCCIA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A BRANCO, C E-EF	BORRACOPOLIS	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004238169-1	ELIZETE CAMPOS DE SOUSA CARNELOS	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR MONGUEL, C E-EF M	ORTIGUEIRA	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004938742-3	MARCIA JERONIMO DE ANDRADE	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOTONIO VIELELA, C E C DR-EF M	ORTIGUEIRA	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003882242-0	ODETE GIL PAVAM	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	GEREMIA LUNARELLI, C E-EF M N	LUNARELLI	10 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00413689-8	SERGIO ROGERIO TEIXEIRA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005612156-0	ADRIANA FERREIRA COELHO TREVISAN	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5 MANHA	02/02/2023	R-03914/22 07/07/22
005612156-0	ADRIANA FERREIRA COELHO TREVISAN	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5 TARDE	02/02/2023	R-03914/22 07/07/22
007184685-7	SANDRA ELISABETE DE OLIVEIRA FREITAS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MANUEL RIBAS, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-05652/22 13/09/22
006070025-7	REJANE CRISTINA HARTMANN	02 S100 COORD DE CURSO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO	5 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
005216965-8	SANDRA BOGO	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MALA, C E-EF M	MANHA	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
005216965-8	SANDRA BOGO	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MALA, C E-EF M	MARINGA	8 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
003801534-6	SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA CARMEZINI	02 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	5 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003801534-6	SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA CARMEZINI	02 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	5 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003801534-6	SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA CARMEZINI	02 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	5 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003801534-6	SILMARA CANDIDA DE OLIVEIRA CARMEZINI	02 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	5 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004081256-3	SUZELI ALVES DOS SANTOS	01 S100 HORA ATIVIDADE	EDUCRE R OLIVEIRA, C E PROF-IEF M	FLORESTOPOLIS	2 INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005122164-8	MARCIA MARIA CASTANHO BAHENA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	20 DE ABRIL, C E C-M-EF M	GUARATUBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005787759-6	FABRICIA DO RICIO PENTEADO PACHECO GUSTMANN	01 S100 COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	8 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005787759-6	FABRICIA DO RICIO PENTEADO PACHECO GUSTMANN	01 S100 COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	8 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00636379-3	CLAUDIA ANGIOLO PEREZ	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOTONIO VIELELA, C E-EF M PROF	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
008073307-0	MARIO JOSÉ DE ALMEIDA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
003169234-2	ELIZABETH DA SILVA MOREIRA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS	MATINHOS	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004623891-5	ANDREA CARLA SERATHUK PESSOA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
006677633-6	JACKSONIA IDAM SEREMETA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RESERVA	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004079012-8	DILIANE APARECIDA SARADELLOTO	90 S100 PROF INTERPRETE	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAQU	3 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004079012-8	DILIANE APARECIDA SARADELLOTO	90 S100 PROF INTERPRETE	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAQU	3 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
002028274-6	CLAUDIA ROBERT FONSECA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
004625002-4	LUCILENE FERRAZ MARTINS ITO	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M	S JERON SERRA	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006399065-5	ZAQUEU LUCIO DO NASCIMENTO	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
005367425-9	CARMEN SANDRA GUIDINI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005367425-9	CARMEN SANDRA GUIDINI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005367425-9	CARMEN SANDRA GUIDINI	01 S100 COORD ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005367425-9	CARMEN SANDRA GUIDINI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
007339140-9	JACQUELINE ANTONELLI BATISTA DORNELLES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CATARINA, C E-EF M PROFIS	CEL. D. SOARES	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004244440-5	ADRIANA CORDEIRO LEAO MELLO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
005216786-0	ELIANE BEATRIZ DE FREITAS	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	CARAMEBA	20 TARDE	02/02/2023	R-05652/22 13/09/22
005818764-5	LUCIANA BLUM RAUCH	01 S100 COORD DE AREA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005815756-5	LUCIANA BLUM RAUCH	01 S100 COORD DE AREA	CORREIA, C E SEN-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	8 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005729575-9	IVANE LUIZA ELI MINUZZO DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M	CEU AZUL	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
004325454-5	MARCELA LOUREIRO FERRO	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL B DE MACEDO, C E C-M-PROF-EF	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003852829-9	CRISTIANO RICARDO COSTA	90 S100 SUPORTE TECNICO	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS	PALMITAL	1 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
004207603-1	MARIA REGINA DE OLIVEIRA TERRA	90 S100 HORA ATIVIDADE	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M	FRANCISCO ALVES	1 INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005244744-5	JACQUELINE KONEGASKI ZANARDINI	02 S100 COORD DE CURSO	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	10 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005000062-4	PATRICIA MARINA ANDRADE PAULIN	01 S100 COORD DE CURSO	ERMELINO DE LEAO, C E C-M-EF M PR	CURITIBA	5 TARDE	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
005210036-4	CLEUSA VIEIRA DE LIMA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZA GUIMARA, C E C-M-EF M	GOIOERE	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
006177835-7	MARCIA IVANSKI	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M PROFI	MANDIRITUBA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
917347147-8	ZILDIRNE LOPES TEIXEIRA	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
004504041-9	MARIA ELIZABETH PACHECO DELAZARI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANA NEIRI, C E-EF M	TERRA ROXA	20 TARDE	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
003856476-5	MARLY DA LUZ LIMA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	5 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
003856476-5	MARLY DA LUZ LIMA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	TERRA ROXA	5 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
005259184-8	ANGELA KNAPIK CUNHA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	7 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005259184-8	ANGELA KNAPIK CUNHA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00502783-2	RAQUEL DE CASSIA ANDRADE MACIEL	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROF	CIANORTE	5 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
00502783-2	RAQUEL DE CASSIA ANDRADE MACIEL	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROF	CIANORTE	5 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
001905443-8	DIONISSE ALVES DA SILVA	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	PRIMO FREIRE, C E PROF-EF M N	PONTAL PARANA	10 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
LESTADO DO NOME							REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							08/04/22
"O CANCELAMENTO DE RESOLUCAO Nº 150/2019, QUE ATRIBUIU LEGALIDADE A RESOLUCAO Nº 1464/21 DE 12/04/2021							SABOTEIO 21/12/22

004664110-8	ENIDES DE LIMA BORTOLINI	01 S100	COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004664110-8	ENIDES DE LIMA BORTOLINI	01 S100	COORD DE AREA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	8	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005128112-8	ROSARIA DA SILVEIRA LIMA	90 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006680175-6	SUELI APORECA DA SILVA	90 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JARA BERGMANN, C E PROFA-EF M M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004322363-6	NEIDE ARAUJO DOS SANTOS	90 S100	COORD ITINERANTE DE APED	CEBIA CECILIA MIKRELES-EF M N	JANDIA DO SUL	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005304561-8	SIBELLE MARIA LOVATTO ZAMPIERI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF	ALM TAMANDARE	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005434466-9	EMERSON VITAL CANTELLI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MISSEL F ARAUJO, C E CEL-EF M	MANGUEIRINHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008479339-0	MARIA ELIZABETH COMTE NEGRELLI	01 S100	DOECENCIA GUA INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006979531-5	RAGIEL APORCA DA SILVA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M P	APUCARANA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008328345-9	SANDRA MARA PEREIRA PARANHOS	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCIA BASTOS, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003490057-4	ROSELI REMIJO DOS SANTOS	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-E	ALTONIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004510059-6	SIMARA CRISTINE DE SOUZA	90 S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	GEREMIA LUNARELLI, C E-EF M N	LUNARELLI	10	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005045387-1	ANDRESSA JURGEM RIGONI DE MORAES	89 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M P	PONTA GROSSA	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005618916-5	FELICITA GRACIA GOMES	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	CASTRO	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004230590-1	HELENA DE PAULA MORENO DOS SANTOS	01 S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROF	PINHALAO	10	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
002151663-5	TANGELA MARLEIA CORREIA	92 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFI	IVAI	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005144495-7	ANDREA DARLING AFORNALLI YOSHIOKA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003670498-1	TANIA BEATRIZ CASIMIRO	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROF	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
001045568-1	DORA LUCIA DE SOUZA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M	CASCABEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
001576806-1	ADALCIRA CANEDO DA SILVA	01 S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N P	CONGONHINHAS	10	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
001576806-1	ADALCIRA CANEDO DA SILVA	01 S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N P	CONGONHINHAS	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
001853507-6	TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI	02 S100	PROF INTERPRETE	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFI	ARAPOANGAS	1	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
001853507-6	TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI	02 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPOANGAS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001626203-7	ANGELA MARCIA TADVOAN DE LIRA	04 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	TANCREDO NEVES, C E E-M-EF M PROFI	CIDADE SAUCHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	31/01/22
003111990-1	DORA LUCIA DE SOUZA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003522819-5	JACQUELINE KACHINSKI BREY	89 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	PONTAL PARANA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003340945-1	ENY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	03 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CLEOCRACY APARECIDA GIL, C E-EF M PR	DOURADINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003708643-2	SUSEANE APRES CANDIDO DA SILVA	02 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ISOLDA SCHMIDT, C E-EF M	MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
002398493-7	LUCIANA MARIA TADVOAN DE LIRA	22 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAC VICENTE PARRUT, C E C-M-EF M	DOURADINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004231037-9	ROSANE MARIN FELTRIN	02 S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	2	INTEGRAL	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007832933-9	IVONEI DE JESUS TEIXEIRA	91 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANADIR DA DA COSTA, C E C PROFA-E F	SAPOEMA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004723980-0	FABIANE SEVERINO LEITE	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HERMERO B DE BARROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005136695-6	AIDE DUTRA DA SILVEIRA MARTINS	52 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFI	ANTONINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004229081-9	VERA LUCIA DE SOUZA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E PROF-EF M	2 INTEGRAL	2	INTEGRAL	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004777095-5	AUDREY ZACARIN PASSOS MORAIS	92 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA LOUREDES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004243856-1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO CARMO	03 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-E	PARANAGUA	20	NOITE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
005106495-0	DANIELA TEIXEIRA MARTINS DOS SANTOS	97 S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	10 MANHA	10	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005106495-0	DANIELA TEIXEIRA MARTINS DOS SANTOS	97 S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	10	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	05/04/22
004545465-7	ANGELA CAMELIA PEREIRA BEZERRA	04 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E E-M-EF M PROFI	2 TARDE	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
00276238-1	MARIA LUCIA MORENO DAINZ	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, E E-EF	PINHALAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
004925110-6	JANE APARECIDA TRAVENSOLI ALMEIDA	02 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004111027-9	IDIA KUCHLA	03 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	CIANORTE	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
00437978-0	ELIZETE SZOLIMICKI PEREIRA	04 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PRO	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004884336-0	LILIAN FERREIRA DE LIMA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVANILDE DE NOBRE, C E-EF M PROFI	20 MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004195607-0	SUELI APARECIDA DA SILVA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAC FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	TELEMACO BORBA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004336857-5	MARCIANA TOMAZINI SERENISKI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	09/05/22
00480236-3	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	90 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	CIANORTE	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006037558-5	RELISANGELA CRISTINA DE SOUZA MOROSINI	97 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF M	GOIOERE	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005597966-9	CLAUDIANE DO SOCIO TESSARI	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SAC PAULO APOSTOLADO, C E-EF M PROFIS	20 MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001592590-6	FLORINDA SANTOS	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004279742-1	MARILDA KALINOSKI LACERDA	01 S100	TEC PEDAGOGICO	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
004219457-3	DENISE PEREIRA CARVALHO SANTOS	90 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006587701-5	MARIA ANDREIA TRAMONTINA	01 S100	PROF DA LEI 15308/06	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1	MANHA	02/01/2023	R-02526/21	08/06/21
003303565-9	LENI CASALI CURINI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AFRANIO PEIMOTO, E E-EF	20 MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004307784-8	SONIA ROSANA TOLDO CHVED	92 S100	PROF INTERPRETE	OSMAR GUARACY FREIRE, C E-EF M P	APUCARANA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005661781-7	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	03 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARINIS A DE CAMARGO, C E E-DF M PR	PARANAVAI	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004315414-1	LUCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS CLARINDO	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003124695-4	AMELIA MAIBUK	02 S100	HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCABEL	1	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004938203-0	EDINETE MARIA BARBOSA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCABEL	1	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004281802-0	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	01 S100	COORD DE AREA	JARDIM PORTO ALLEGRE, C E-EF M PROFI	TOLEDO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004158769-5	ELIETE DOS SANTOS SOUZA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVANILDE DE NOBRE, C E-EF M PROFI	16 MANHA	16	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005354539-4	GISELE ADRIANA MARCAL DE ALMEIDA	01 S100	HORA ATIVIDADE	WISTREMMOND R P GARCIA, C E PE-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005731895-3	FLAVIO PASCOAL BORGES	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EGIDIO BALLAROTTO, C E-EF M	ASTORGA	2	NOITE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003027205-6	CARMEN APARECIDA RIBEIRO SANTORO	01 S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	LUIZA GARCIA VILLAR, C E-EF M	BARBOSA FERRAZ	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003719371-2	JACQUELINE APARECIDA VAZ ABIB	02 S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	14 DE DEZEMBRO, C E-M PROFIS N	ALVORADA DO SUL	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003413120-1	IVANETE TEREZINHA D'AMBROS	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFI	20 MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005645644-9	ELIETE MORONA MARCOLINA	01 S100	COORD DE CURSO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005645644-9	ELIETE MORONA MARCOLINA	01 S100	COORD DE CURSO	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006124911-7	ANGELA MARIA FELIPE GARCIA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	10	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003862734-1	GRACIA MARIA DE LIMA LEMZ	97 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004493767-0	MARCIA BENGOSI BERTAGNA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	PAULO A TOMELIM, C E PROF-EF M PR	20 MANHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006311342-5	JOSI SILVANA IGLECIAS FERRI DE SALLES	91 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00753/20	10/03/20
007627207-7	MARCELO BOENO DE OLIVEIRA	02 S100	COORD DE CURSO	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	RIB DO PINHAL	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007121295-0	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	01 S100	EQUIPE DA ED INF E SERIES	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PRO	CURITIBA	5	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
003172514-3	MARILY VASCONCELOS GOMES	02 S100	COORD DE AREA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	20 TARDE	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
007409756-1	HELITA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	5	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
005588008-5	MORGANA MARTINS MOREIRA	03 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CURITIBA, E E-EF	PARANAVAI	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005927502-0	CARLA CRISTINA LIMA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004343652-2	ELIANE SOUZA MACHADO DUARTE	97 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	UMARAMA	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
002128943-4	LOUREDES MENDES DOS SANTOS	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIO DE BRAGA, C E E-DF M PROF	PIRAQUARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
001355926-0	CILENE GOMES BONILHA	03 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PATRIMONIO REGIM C E DO-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003490239-9	MIDIA MONICA DE OLIVEIRA CRUZ	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	MANGAUGUACU	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003719455-7	LEONILAS CONCEICAO ALVES FERNANDES PEDRO	97 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003014771-5	ELIAS RODRIGUES MERCADO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	IBIPORA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008830679-1	JULIO ZAMARIM	94 S100	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	POL MILITAR, C E-EF M	20 TARDE	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006175824-0	SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
003280835-2	SUELI TEREZINHA FILIPAKI GADENS	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	COSTA E SILVA, C E PRES-EF						

0002491-0	CARLOS EDUARDO BASSO CHRISTO	97 S100 COORD DE CURSO	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROF	PRUDENTOPOLIS	10	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003495653-7	GENI REHEIN DE LIMA BOZA	97 S100 COORD DE CURSO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	5	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
003495653-7	GENI REHEIN DE LIMA BOZA	97 S100 COORD DE CURSO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	5	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
003495653-7	GENI REHEIN DE LIMA BOZA	97 S100 COORD DE CURSO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	5	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
00700266-0	DENIS BORNATOWSKI	97 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20	NOITE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
00750922-9	ELISANGELA CRISTINA MENDES DLOGOZ	98 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N P	IRATI	7	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
008252961-6	SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	97 S100 COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	8	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008252961-6	SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	97 S100 COORD DE AREA	CARRAO, C E CONS-EF M	CURITIBA	8	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
00564113-5	SOLANGE ALVES RIBEIRO DE SOUZA	97 S100 COORD DE AREA	ANTONIO APOLINARIO, C E-EM N PROFIS	PARANACITY	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005075920-2	JOSE LUIS FREIRES DE ARAUJO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF	PIRAQUARA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004155842-3	MARIA CRISTINA SILVESTRINI DIAS DE GOS	96 S100 COORD DE AREA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDARA	16	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007704932-0	GISLAINE PATRON GERVON RIBEIRO	98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	STA ISABEL IVAI	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006834425-5	MARCOS RAFAEL DA SILVA	98 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS SELIY HATANO	IRAITI	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009165500-6	MARIA ANGELICA MORINI	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DO	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	STA TER ITAIPU	10	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009165500-6	MARIA ANGELICA MORINI	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DO	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	STA TER ITAIPU	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007631340-7	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	97 S100 PROF INTERPRETE	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003154426-2	JOSE OSNI GONCALVES DA SILVA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M	CATINHOES	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005252537-3	IVANETE ALVES BARBOSA SAGAE	05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006979896-9	EDUARDO LUIZ CUBIANI	01 S100 SUPORTE TECNICO	JARACIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	1	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
00571391-2	SYRLAINE DANCINI DOS SANTOS REBELO	01 S100 COORD DE AREA	ALGO XIQUIRI	16	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
006033220-7	CINTIA SIRELENE DE ARAUJO SPARENBERG	04 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAU	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006033220-7	CINTIA SIRELENE DE ARAUJO SPARENBERG	04 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAU	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008945913-3	JULIANA LETICIA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HERMINIA R LUPTON, C E-EF M PROFIS	SABAUDIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003217322-5	JURUBA DOLCI TOLEDO	01 S100 COORD TITINEIRANTE DE APED	CERBIA ULISES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
006655563-1	ROSINEIA SARAGOZA COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VITAL BRASIL, C E-EF M N	VERA C DO OESTE	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004001875-1	ANGELA MARIA MARASCHIN FERNANI	01 S100 HORA ATIVIDADE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAUDADE IGUAU	2	INTEGRAL	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006947961-8	JOSE CARLOS ZANZARINI	01 S100 SUPORTE TECNICO	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	FEABIRU	3	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006970627-4	MONICA MURER	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCATEL	3	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006571414-9	KEISLA MARIA MENDES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIHA DA PAZ, C E-EF M N PROFIS	NOVO PLANANA	20	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
005956757-8	JOELMA ARAZEVSZKI FERREIRA	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	ITAPERUCU	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006508880-0	GRACIELA PASQUALINI PROPST	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005156075-2	LILIANE FRANCISCA WILCZEK	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	TELEMACO BORBA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004402716-1	ANDREIA KUPFMAN	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	20	NOITE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007558880-9	JOSEANE DE JESUS OLIVEIRA	01 S100 PROF INTERPRETE	RONOWICZ, C E C-M-EF M N PROFIS	TARDE	2	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
007585880-9	JOSEANE DE JESUS OLIVEIRA	01 S100 PROF INTERPRETE	CERBIA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	5	NOITE	02/02/2023	R-06962/22	01/11/22
007188396-5	EDSON MARIA ALVES CABRAL	92 S100 COORD DE CURSO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007188396-5	EDSON MARIA ALVES CABRAL	92 S100 SUPORTE TECNICO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	TOLEDO	3	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006858981-9	EVANIA CARMEN MOREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA INES, C E C-EF M	CHOPIMIZINHO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003713532-1	ELIANE DA SILVA FERRAZ	91 S100 PROF INTERPRETE	ELEODORO E PERALTA, C E-EF M PROFIS	MANHA	2	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
007251370-3	VANDA PRIMO DA SILVA DALEFFE	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003602808-4	GILBERTO SANTANA DE ALENCAR	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004809595-9	ANA CARLA DIAS WILLY	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF	ALM TAMANDARÉ	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
002099166-6	LUIZ FERNANDO TIENTENCOURT	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	DIAMANTE NORTE	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006147959-2	DANIEL DA SILVA FERREIRA RUIZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA MONICA, C E-EF M N PROFIS	NOVA ESPERANCA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007116339-3	MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008624153-6	ADRIANA PASINATO DA COSTA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	GUARAPUAVA	10	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	07/02/22
00679185-1	NICEIA MARTIN CORREA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CERBIA GUARAPUAVA-EF M	CIANORTE	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007754378-3	PATRICIA DANTAS DE CARVALHO	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEEJO MANRINATO, C E C-M-EF M PROF	MATINOS	5	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
006433064-0	ELISVALDO SOARES VIANA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
006433064-0	ELISVALDO SOARES VIANA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
005813825-8	FABIO LUIS CAMARA CHAGAS	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	3	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
005904296-3	MARCELO LOURENCO	02 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	3	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
ESTADO DO PARANÁ									
REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA									
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
RESOLUCAO N. 08246/22									
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,									
RESOLVE									
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:									
RG	NOME	LF VINC FUNCAC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
007277842-1	ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHANUEL	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003191997-5	RITA MARIA PINHEIRO COSTA LOSS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SILVEIRA DA MOTA, C E-EF M PROFIS	S JOSE FINAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00358287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE CURSO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	14	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE CURSO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	14	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00580215-5	DICILEI HENRIQUE DOS SANTOS	01 S100 COORD DE CURSO	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00339115-4	GIUZA APARECIDA FERRARI GABRIEL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO	SANTA MARIANA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004888357-5	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	02 S100 SUPORTE TECNICO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
004888357-5	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	02 S100 SUPORTE TECNICO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
004888357-5	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	02 S100 SUPORTE TECNICO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
004888357-5	GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA	02 S100 SUPORTE TECNICO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMIRAMA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
007209245-7	KARINA CRUZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	S JOSE FINAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009317421-6	NELSON AVILA JUNIOR	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004168441-9	SIMONE GASPAR TELHEIRA	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	1	NOITE	02/02/2023	R-06244/22	17/10/22
006498960-0	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	01 S100 COORD DE CURSO	FRANCISCO C MARINS, C E-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
00986155-0	FLAVIA VIVIANE SOARES RODRIGUES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	VICTORIO E ABROZINHO, C E PROF-EF M	CASCATEL	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007241193-5	TATIANA HERNANDEZ CORTEZ LIMA LEITAO	98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008036260-9	ELIZANDRA DE FATIMA DO ROSARIO WALTER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PRO	TIBAGI	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006971441-2	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCATEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00701386-2	SANDRA CARLA GOIS	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARI KETURI, C E C-EF M N PROFIS	NOVA TERES	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007948011-8	CRISTIANE FLORES FURTADO PASISCHANO	01 S100 COORD DE CURSO	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	4	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007948011-8	CRISTIANE FLORES FURTADO PASISCHANO	01 S100 COORD DE CURSO	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	6	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007948011-8	CRISTIANE FLORES FURTADO PASISCHANO	01 S100 COORD DE CURSO	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	8	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007948011-8	CRISTIANE FLORES FURTADO PASISCHANO	01 S100 COORD DE CURSO	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	2	MANHA	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
00534680-4	MARCIA CARLA FITTNER	97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PERO L, C E C-M-EF M N PROFIS	FAZ RIO GRANDE	5	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	

006953657-3	LISLAINE PILATI BOCHNIA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006953657-3	LISLAINE PILATI BOCHNIA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006953657-3	LISLAINE PILATI BOCHNIA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	2 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006953657-3	LISLAINE PILATI BOCHNIA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	2 TARDE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
006953657-3	LISLAINE PILATI BOCHNIA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	2 TARDE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
006436408-1	FABIANA PEREIRA MARTINS MANCHINE	02 S100 COORD DE AREA	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	CASCABEL	16 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004285704-1	ICLEIA RIBEIRO DA MOTA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROF	TOLEDO	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007292095-3	FRANCIELI MARIA SUMENSSI	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	2 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004646253-0	EDNA MARIA PETERNELLI DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M PROFIS	QUINTA DO SOL	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006189339-3	TEREZINHA BATISTA DE LIMA FAGUNDES	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROF	TOLEDO	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005510353-4	JORGE LALICO	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005510353-4	JORGE LALICO	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	3 NOITE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005510353-4	JORGE LALICO	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005510353-4	JORGE LALICO	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
002026980-4	MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OTALPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PRO	CAMPO LARGO	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003460791-0	NOSSIA FERREIRA PINOATO RAMOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	POLIVALENTE DE GOIOERRE, C E-EF M PR	GOIOERRE	20 INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00357167-3	ALEXANDRE MANOEL KRUG DIAS	01 S100 SUPORTE TECNICO	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	GUARIRA	2 MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
006182616-5	SIRLEI APARECIDA GAULOVSKI ZONFIM	03 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005914312-3	ELIANE ALVES DOS SANTOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M P	CASCABEL	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003971800-6	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003971800-6	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003971800-6	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003971800-6	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003971800-6	LUIZ OSWALDO DE ANDRADE	01 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
005244252-0	MARIA ISABEL LEITE FARIA	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005503874-1	EDNA VALERIA CUPA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OURILANDIA, C E C DE - EF M	BARBOSA FERRAZ	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007336919-0	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO SEYMANSKY, C E-EF M P M N	OURILANDIA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003472369-9	MARA SILVIA HENARES ALBANO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS	IBAITI	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005806602-8	LUCIMAR JOSE SILVA DOS SANTOS	99 S100 COORD DE AREA	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROF	ARAPOTI	8 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005806602-8	LUCIMAR JOSE SILVA DOS SANTOS	99 S100 COORD DE AREA	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROF	ARAPOTI	8 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003977734-7	ROSANE APARECIDA DE SOUSA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-	IBAITI	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004086400-8	IVONE APARECIDA MARTINS	97 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	PROCIPIO DA SILVA, C E-EF M PROF	IBAITI	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006777218-0	NOELI APARECIDA DE MELLO	97 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	10 TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006777218-0	NOELI APARECIDA DE MELLO	97 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	10 MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005361741-7	MARCIA CRISTINA LANZANINI	01 S100 COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	11 TARDE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
007331986-2	KELLEN CRISTINA NADAL	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SARA GRACAS, E E-EF	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008816023-1	ALCIONE FILIPAR GRANDINI	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ROBERTO APOSTOLINI, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008816023-1	ALCIONE FILIPAR GRANDINI	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SAO AGOSTINHO, C E-EF M	CURITIBA	5 MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
007986368-8	MARILUCCI CORAZZA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-E	QUEDAS IGUAÇU	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
ESTADO DO PARANA			REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			RESOLUCAO N. 08246/22					
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS			CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:			RESOLVE					
RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
004052343-0	LUCIA MARIETZE NEVES FREIRE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003455013-1	CLAIR GONZALES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM APUCARANA, C E-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009861637-3	MARIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA E SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	5 MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
008680549-7	DANILLO FERNANDO CALLALIA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEONIDA PACHECO, C E PROFA-EF M	MARIA HELENA	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006503499-9	ANIELIA SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PAULO A LOPES DE OLIVEIRA, C E-EF M	OURILANDIA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009977937-3	VANDERLI FERNANDES NEVES NOEL	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
010049243-1	DELMA BORGES MARTINS	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007884570-8	CHIRILEE DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELA DUTRA, C E-EF M	GUARACI	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007786502-2	ADRIANA HUPF VAY	90 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	20 TARDE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
005851955-3	IVONETE DE OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF	PIRAI DO SUL	5 TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005851955-3	IVONETE DE OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF	PIRAI DO SUL	5 NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
003538386-7	MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS BURIN	02 S100 ORIENTADOR PEDAG DE INTER	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIB	APUCARANA	20 NOITE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
009544500-4	ELIZABETI APARECIDA DE OLIVEIRA BEVELO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	APUCARANA	20 MANHA	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
006759393-0	MARCIA MARCHESAN PIRES	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	NERES PEREIRA, C E-EF M N	AMPERA	5 TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
001225031-2	ROSSEI EREZILMA MARCONIN CARDOSO	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PAULO, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006700122-2	RENATA AMARAL VALLIM	01 S100 PROF INTERPRETE	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAÍ	21 NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005433679-4	MARILDA APARECIDA DONATI	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCABEL	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004158119-0	SIMONE ALVES DE CASTRO PEREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCABEL	20 TARDE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
003284268-2	MARIA SILVIA GERMAN DE CAMPOS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO III, E E-EF	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006861420-1	HELENA SOUZA DE OLIVEIRA VIMOND	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ANTONIO TEIXEIRA PINHEIRO, C E-EF M PRO	TAPEJARA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004131529-6	MARIA JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE ABRIL, C E-EF M	TAPEJARA	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006792492-4	IRENE CORREA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CREEBA DE COLORADO-EF M	COLORADO	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008957765-9	NATALINIA MARIA DE PAULA DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF M PROF	CURITIBA	5 MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004300011-0	RITA DE CARLIA BUENO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	BERNARDINA SHELKEER, C E C-M-EF M	UNIAO D VITORIA	5 MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005959270-0	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SAO MATEUS SUL, C E-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004819587-3	MARILI APARECIDA DOS SANTOS OROSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO STENCL, C E PROF-EF M	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003636221-9	ELVIA PASCHOAL FACCIN	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF	MANDAGUAÇU	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008119209-0	RENATA APARECIDA DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	S JERON SERRA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004635181-9	SILVIANA APARECIDA DO CARMO SERRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	VALITA BRESSOLIN, C E-EF M PROFIS	CALIFORNIA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005633418-6	DANIEL RIBEIRO ANTONELLO	01 S100 COORD DE UNP-AGRICUL	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDESTE DO	FRANC BELTRAO	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006905990-2	ASTRID ELAINE HASSE MARKIEWICZ	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	PAULO FRONTIN	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004087626-0	LUCIDALVA DE LIMA VILHA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES	20 MANHA	02/02/2023</		

005471295-2	LORENA PILOTTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M	S C M CASTELO	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004047257-6	MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IV CENTENARIO, C E-EF M	Q. CENTENARIO	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
001243925-8	MARCIA TAROCHINSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005451179-5	MARCELA PEREIRA BATELICKI HEIL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANGUEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	RESERVA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003321050-7	CLAUDIA APARECIDA OCANHA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003321050-7	CLAUDIA APARECIDA OCANHA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF	PONTAL PARANA	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003918661-6	VERA LUCIA FERREIRA SANTOS	90 S100 PROF INTERPRETE	CEBUBA PROFA RONILCE A G MAINARDES-	TELEMACO BORBA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003918661-6	VERA LUCIA FERREIRA SANTOS	90 S100 PROF INTERPRETE	CEBUBA PROFA RONILCE A G MAINARDES-	TELEMACO BORBA	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005655225-0	ROSMEI DE CAMARGO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PEDRO, C E E-C-M-EF M	TELEMACO BORBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004237736-8	SILVIA REGINA FARRIL PEDRONE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HONORIO PAGAN, E E-EF	FLORAI	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004326095-2	JOELMA JARMUCHEWSKI MAZZO	90 S100 PROF INTERPRETE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	1	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004326095-2	JOELMA JARMUCHEWSKI MAZZO	90 S100 PROF INTERPRETE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	4	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004195551-1	MARIZIA FATIMA BERTAMONI DA ROCHA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M P	BARRACAO	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007325162-0	MARIA DILMA SILLA ABRUDA QUEIROZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LONCICOR CORREIA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00662/22	01/11/22
004855208-0	MARCOS DE SOUZA PESSOA	02 S100 COORD DE CURSO	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	9	NOITE	02/02/2023	R-00464/22	04/08/22
006841048-7	LUCIANA DOS SANTOS MENDES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E E DOM-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006156926-0	MONICA BROTTO HANHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006255424-0	FERNANDA CAPOTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005067642-9	JOSELENE PIRES DA SILVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHACAL, C E E DO DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	31/01/22
004935085-6	MEIRE DONATA BALZER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005887597-0	MARIA ELENIZ FERREIRA ELIAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005091893-9	JOSIANE PERRY	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-06244/22	07/10/22
003237117-7	ROSELI DE MATTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004040970-8	MARIA CRISTINA SACACA DE PAULA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANGUEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
002243661-9	MARIA DE FATIMA JORGE PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IPIRANCA, C E C-M-EF M	MARINHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006717761-4	VIVIANE APARECIDA CARVALHO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M P	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006291267-7	SINILDA KRAMPE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	REALIZA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005026698-8	NOELI DIAS BRUNO E SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007814990-6	PATRICIA LUCIA DE SOUZA DE CARVALHO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA MONTESORI, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004243910-0	SANDRA MARMENTINI ZAMARCHI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	REALIZA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006419263-9	ANA LUCIA DRUMOND	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	ARAUCARIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001104474-6	SANDRA REGINA SINGER AUST	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006876623-0	CELIA ANDREIA SANT'ANNA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006628073-0	JOSELENE BATISTA CARLOS BISPO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
005951182-3	MARINA FERREIRA DE SOUZA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M	CASCABEL	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
010271264-1	ROMANO PENAVSKI	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007085970-0	ADRIANE BAYER TOZZETTO BEATRIZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED DE PROF CESAR P MARTINEZ-F M	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007967085-5	MONICA STAHLSCHEMIT RIBAS TRECHINSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELIZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
010254084-5	QUEILA ABRANCH DA SILVA CORDEIRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHACAL, C E E-C-M-EF M	UINGUA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004376544-2	ANA MARIA BATISTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA									
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 08246/22									
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE									
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:									
RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUCAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
005172826-2	FLAVIA REGINA LAVAGNOLLI LAVAGNINI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	11 DE ABRIL, C E-EF M	TAPEIRARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003370381-3	ZENADE APARECIDA GONCALVES DE LIMA VASSELLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICTORIO E ABRONZIO, C E PROF-EF M	CASCABEL	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003706874-8	MONICA REGINA BERTOLDI MUNHOZ DA ROCHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEBUBA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003984762-0	NICE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES MONTEIRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	RESERVA IGUAU	20	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
004525657-3	RUTH DE CACIA CARVALHO RIES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	02/02/2023	R-06962/22	01/11/22
005137306-9	LEONOR APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
00523484-0	GISMARIE DUARTE VIEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
010271139-4	ELISSANDRA NERI DE MENEZES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PO MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003462019-9	ELIANE MARIA DAL MOLIN CRISTO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003436532-6	IONEIDE FATIMA CAPELETO PORTELA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-E	RESERVA IGUAU	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005972999-3	ANGELA MICHELLE DA COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M	ASTORGA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004975929-0	ALESSANDRA GARCIA ZANOL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PO MILITAR, C DA-EF M	PATO BRANCO	20	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
006351577-9	ANDRE CARLOS GOTTARDO	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	4	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
004256208-4	VEROLINDA BISPO DE CARVALHO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANAIL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00362785-0	CELIA APARECIDA ANDRIOLLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F DE PIOLI, C E-EF M	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004465726-0	MARILENE BATISTA CARLOS BISPO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ADOLFO O FRANK, C E GOV- EF M PRO	ASTORGA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006301259-9	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00519719-4	HENRYETTE VALENTIM	91 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GRO	PONTA GROSSA	10	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006230208-9	ANDREIA SIQUEIRA MORANO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFI	UMARAMA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
0063059-6	ANA HELEN JACOB BOMGART	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCABEL	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007636093-6	GISELI CRISTINE DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007966028-0	MARCELO CAMILO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA SIMAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006107761-8	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CAMPINA SIMAO	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003358797-0	MADALENA MARIA GAIOSKI BUENO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M-VER-EF	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
00598264-1	ANDREIA APARECIDA BORGES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006206563-5	GISELI FRANCISCA PRIMA NIQUETTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ERISIANA BITENCOURT, C E-EF M	TAPEIRARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007314122-2	GISELI APARECIDA BETIATE	91 S100 COORD DE ESTAGIO-PANDEMIA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	8	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
007314122-2	GISELI APARECIDA BETIATE	91 S100 COORD DE CURSO	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	IBIPORA	4	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
003387783-8	IRENE POZYNEK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	GUAMIRANGA	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007310082-7	VIVIANI GUYE WICKERT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E C D-E F M	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005796677-7	JONAS DE ALMEIDA DALGOSTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DE J GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004314954-7	LYDIA CORREIA DIANA GAZOLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E C-M-MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004277540-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA VIDAL	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	REASSESTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF	CASCABEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006040684-7	SILMARIA RESSAI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBE	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22

005545819-7	MARCIA TEREZINHA RUBEEL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEREBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	UNIAO D VITORIA	20	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005628801-5	CARLA CHARLISSE RUIZ LOPES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N	UMARAMA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005948992-5	ROSANGELA ROMMEL VANIN	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	MANFRINOPOLIS	5	TARDE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
005961123-2	MEIRA ANA PAULA RUCCI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005975040-2	ADRIANA SERAFIM FOSTATEI BITTENCOURT	98 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EF M	COLOMBO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006007828-9	FERNANDA BARBOSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PRO	SIQUEIRA CAMPOS	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006076127-2	JULSEMARA INES FRAPPORTI GURKEVICH	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	CASCAVEL	20	NOITE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
006214160-3	LILIAN CRISTINA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006325834-2	MONTANA ROSA DE ARAUJO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VARGAS, C E C-M PROF-EF M PROFIS	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00562/22	03/03/22
006437560-1	RONIE WESLEY MULLER	40 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	1	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006437560-1	RONIE WESLEY MULLER	40 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	10	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006437560-1	RONIE WESLEY MULLER	40 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3	TARDE	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
006503456-5	PAULA RENATA DE ARAUJO	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINHA	5	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
006503456-5	PAULA RENATA DE ARAUJO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALFREDO MONTES MALUF, C E-EF M PROF	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006809310-4	LEZIANE ORZECZOWSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006850087-7	ANDRESSA CRISTINA PISA COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006889825-0	PATRICIA PIRES MANEIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PR	MARILANDIA SUL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007209836-6	ERICA APARECIDA NASCIMENTO ALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PLATIN, C E-EF M N PROFIS	MAIA DA SERRA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007322595-0	ADRIANA PAULA RUCCI	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	UNIAO DA VITORIA, C E-EF M	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007399219-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	01 S100 PROF INTERPRETE	CATACARAS DO IGUAU, C E-EF M PROFI	FOZ DO IGUAU	1	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
007508884-1	CLAUDINEIA SCHNEIDERMAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	GUARAPUAVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007645772-7	VANIA DE PAULA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LYSINIAO F DA COSTA, C E-EF M	PARANAPOEMA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007684536-0	LUCIANE DE ALMEIDA GATINE AMARO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RES FROTEIRAS, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU	5	MANHA	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
00771298-4	RUBIA JULIANA ROMES FERNANDES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MORADIAS MONTEIRO COBATO, C E-EF M	CURITIBA	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
008143584-7	RODRIGO PINTO DE ANDRADE	93 S100 SUPORTE TECNICO	JOAO R V S DO VERNAY,CE PROF-EF M P	PONTA GROSSA	1	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00845983-2	ODILON JACQUES DE OLIVEIRA	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLELIO LINDO, C E-EF M	LINDOESTE	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008808337-7	JULIANA CALDEIRA DA SILVA SERRATO	99 S100 PROF INTERPRETE	C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	1	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008808337-7	JULIANA CALDEIRA DA SILVA SERRATO	99 S100 PROF INTERPRETE	CEAD POLO POTT LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	18	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008808337-7	JULIANA CALDEIRA DA SILVA SERRATO	99 S100 PROF INTERPRETE	CEAD POLO POTT LAZAROTTO-EF M	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009166294-9	LEILA MOTTA LEVIER	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00974580-9	SIMONE STRECHER	01 S100 PROF INTERPRETE	CEAD POLO POTT LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	19	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009862014-1	ROSEANE DE ARAUJO SILVA	01 S100 COORD DE CURSO	JOAO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	ARACUARIA	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
00933960-3	LUCIA DIAS SOUZA	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CECILIA MEINRELES, C E-EM N PROFIS	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
00608174-4	SILVIANE APARECIDA CANALE	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	MANDAGUARI	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA							
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 08246/22							
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS		CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 de 12/04/2021,							
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:		RESOLVE							
RG	NOME	LF VINC FUNCACAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
006193365-8	ALCIONE DALL'IGNA FREITAS AGOSTINETTO	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCAVEL	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005950262-8	GILSON GONCALVES	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E	CASCAVEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008115249-7	SIMONE OLINEX	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	MALLET	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007395612-0	LORETE LOPES MONTANARI SOBRINHA	91 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	3	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007395612-0	LORETE LOPES MONTANARI SOBRINHA	91 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	3	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007395612-0	LORETE LOPES MONTANARI SOBRINHA	91 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00562/22	03/03/22
010531004-8	KHERONN KENNEDY MACHADO	02 S100 SUPORTE TECNICO	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS	WENCESLAU BRAZ	3	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
00531004-8	KHERONN KENNEDY MACHADO	02 S100 COORD DE CURSO	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS	WENCESLAU BRAZ	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007618637-5	VANDERLEI CHORNA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	PIRA SERRA SUL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007817594-0	MARINA DANIELESCU GOULD	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROF	SENGES	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007031155-3	ALEX SANDRA TELES NAGARAO	92 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO XAVIER, C E-EF M N PROFIS	CLEVELANDIA	8	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
010721861-0	JOSE LUIS PRIOSTI BATISTA	90 S100 COORD DE CURSO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	5	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004272163-8	ANA DA SILVA TUDISCO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005403332-0	SELMA ANDRUSKIVICS LEAL MARTINS	90 S100 PROF INTERPRETE	CEREBJA SARANDI-EF M	SARANDI	14	NOITE	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
006869602-2	MARLI MAGALHAES DO NASCIMENTO MILLER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZABEL, C E PRINC-EF M	MARILANDIA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007000334-1	CLAUDINEIA RISSO MOURA RIBEIRO	01 S100 COORD DE AREA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007000334-1	CLAUDINEIA RISSO MOURA RIBEIRO	01 S100 COORD DE AREA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMARAMA	8	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007562140-0	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	02 S100 HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	1	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007068062-9	MERE TEREZINHA SLOMUSZINSKI	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	NEUSA DOMIT, C E-EF M N PROFIS	UNIAO D VITORIA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
009542456-2	ANDREA APARECIDA BRIZOLA ALBANI NIELSEN	01 S100 COORD DE AREA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	8	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007125403-8	FABIO DOS SANTOS	02 S100 COORD DE CURSO	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	10	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
007125403-8	FABIO DOS SANTOS	02 S100 SUPORTE TECNICO	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N	FOZ DO IGUAU	3	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
011151596-2	ANTONIO JOSE FERREIRA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PILAR MATURANA, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
00777994-5	JULIO FARIAS ARAUJO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005232356-8	SUELI FERRAZ DE ROCHA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MONTES BRANCO, C E-EF M P	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006094237-4	FABIANE CASANO DE FREITAS	92 S100 COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004195600-3	GENECY ZINEM CAZELLA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	GUARANIACU	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007398401-7	VERONICA DO ESPIRITO SANTO SOKOLOWSKI	90 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MAC	CASTRO	2	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007206224-0	GRAZIELLE MAIOLI	90 S100 PROF INTERPRETE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROF	CIANORTE	3	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007206224-0	GRAZIELLE MAIOLI	90 S100 PROF INTERPRETE	PRIMO INTERPRETE, C E-EF M P	CIANORTE	2	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
008325381-9	JANICE MICHEL DE JESUS	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROF	PIRAQUARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008095659-9	REGIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO R B CHUEIRI, E E C-M DR-EF M	RIBEIRAO CLARO	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003971185-0	NEUSA MARIA CERUTTI	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA CATARINA, C E-EF M PROFIS	CEL. D. SOARES	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001004905-0	RONALDE JORGE PEREIRA DA SILVA	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EUCLEIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROF	MATILANDIA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005874828-5	ADRIANA PAULA RUCCI	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEBIA ARAUCARIA-EF M	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004499520-4	MARIO CIERCHOWICZ	01 S100 HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	CASCAVEL	1	INTEGRAL	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22
006005771-0	OSBERDAN LONDEL	01 S100 HORA ATIVIDADE	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005679984-2	SIMONE BERNARDETE PAULINO BIANCO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N P	IRATI	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004987810-0	ANILDA DE ALMEIDA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMARAMA	20	INTEGRAL	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003637171-4	MARGARETE VIEIRA MATHEUS AMERICO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006726820-2	SILMARA CRISTINA HORING SAAR	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANCHIETA, C E PE-EF M	A CHATEAUBRIAND	20	INTEGRAL	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006556884-5	MARIA ELIZOIA DA CRUZ PEREIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003617141-3	MARISTELA VASCONCELOS ROSSI	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MORADES DE BARROS, C E SEN-EF M PROF	JUSSARA	20	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
004195640-9	LOURDES NAVARO SOLDER MACHADO	01 S100 COORD DE AREA	ALAN ALBANI, C E-EM P	20 MANHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004185640-0	LOURDES NAVARO SOLDER MACHADO	01 S100 COORD DE AREA	MALBA THALES DE ARAUJO, C E-EF M	ALTONIA	8	TARDE	02/02/2023	R-00562/22	03/03/22
005029657-1	VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004962835-8	ADRIANA CARNIEL DA SILVA	01 S100 PROF INTERPRETE	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	1	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
00184263-0	RISALVA MARIA DE BARROS SILVA E SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M P	CASTRO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004020466-3	EDUANE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE PETRINI, C E PROF-EF M	20 MANHA DO SUL	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004215463-6	SILVIA REGINA FELD	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PARANAVAI, C E-EF M N PROFIS	PARANAVAI	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
002045470-9	MARIA APARECIDA WILKE FERREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006816052-9	GISLAINE SILVEIRO DOS SANTOS	91 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARE	25	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
006154447-0	ROSANGELA GONCALVES	90 S100 COORD DE CURSO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006154447-0	ROSANGELA GONCALVES								

003659583-3	SIRLENE MARIA CAVASSIM	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PR	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005950972-1	ELOA CAVALLINI MITCEL	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
001246196-8	JOSE APARECIDO ALBINATI	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO ARIZIA, C E PROF-EF M PROFIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004351291-9	ANGELA MARIA BRESLA DA SILVA	90	S100	COORD CURSOS-FORMACAO DOCE	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PR	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009798080-2	MARIA DO ROSARIO CARDOSO BARBALHO	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004356969-4	EDILEUSA CRISTINA BORCATO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	20	MANHA	01/12/2022	R-00258/22	31/01/22
005973654-0	SONIA MARIA MONTANI	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001854862-3	VALEDIRA FRANCA FAZOLI	90	S100	COORD DE AREA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
001854862-3	VALEDIRA FRANCA FAZOLI	90	S100	COORD DE AREA	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M	8	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005178237-2	ISMYLAINE NATALY PROCOOP DE CAMPOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DE LARA, C E DO C-EI EF M	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008187918-4	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	90	S100	COORD DE ESTAGIO	JORGE SCHIMMELFFENG, C E-EF M P	2	MANHA	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
008187918-4	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	90	S100	COORD DE ESTAGIO	JORGE SCHIMMELFFENG, C E-EF M P	2	TARDE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
008187918-4	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	90	S100	SUPORTE TECNICO	JORGE SCHIMMELFFENG, C E-EF M P	3	NOITE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22
007808937-7	FABIANE LODI	01	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PEN	1	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007808937-7	FABIANE LODI	01	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PEN	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
010726639-9	MIRIAN GEOVANA RIBEIRO	90	S100	COORD DE CURSO	IPORA, C E DE-E F M P	5	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004200428-6	RENILDE DE CAMPOS	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005673132-4	DEBORA DA SILVA	91	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M P	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004568625-6	ANGELA MARIA DANTAS BARBOSA	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008509710-5	MAISA DA SILVA	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004169623-0	CRISTIANE BASSO	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ULSES GUIMARAES-EF M	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
003104256-9	LUIZA APARECIDA DA CUNHA	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003986664-9	MARIA DE MOURA REGIANHAM	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
ESTADO DO PARANA					REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					RESOLUCAO N. 08246/22					
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS					CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,					
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:					RESOLVE					
RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
001996933-9	MARIA CRISTINA SCALASSARA PRANDO	91	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	LONDREIRA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
005693023-0	JENAN PAULISTA MACHADO	90	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	LAPA	2	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005693023-0	JENAN PAULISTA MACHADO	90	S100	PROF INTERPRETE	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	LAPA	2	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005693023-0	JENAN PAULISTA MACHADO	90	S100	PROF INTERPRETE	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M	LAPA	25	TARDE	02/02/2023	R-03914/22 07/07/22
008244243-0	ADRIANA MARIA MATIAS SORIANI	89	S100	ORIENTADOR PEDAG DE INTER	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E	IRATI	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
008904898-2	RODRIGO SIEGA	90	S100	SUPORTE TECNICO	LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROF	DOIS VIZINHOS	2	MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
008904898-2	RODRIGO SIEGA	90	S100	COORD DE CURSO	LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROF	DOIS VIZINHOS	3	NOITE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
008904898-2	RODRIGO SIEGA	90	S100	SUPORTE TECNICO	LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROF	DOIS VIZINHOS	3	NOITE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
008904898-2	RODRIGO SIEGA	90	S100	SUPORTE TECNICO	LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROF	DOIS VIZINHOS	3	MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
004535626-4	NOEMI MAGALHAES DE SOUZA MOURA	39	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008657205-2	FABIO DOS SANTOS GIACOMEL	90	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	3	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008657205-2	FABIO DOS SANTOS GIACOMEL	90	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	3	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008657205-2	FABIO DOS SANTOS GIACOMEL	90	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	3	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008657205-2	FABIO DOS SANTOS GIACOMEL	90	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCABEL	3	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008622274-4	CLAITON VOIGT MARK	39	S100	HORA ATIV ED ESP T GLOB	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	2	INTERVAL	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22	
008622274-4	CLAITON VOIGT MARK	39	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
008622274-4	CLAITON VOIGT MARK	39	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
008622274-4	CLAITON VOIGT MARK	39	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
005171975-1	IRACEMA DO ROCIO RISKE VITONSKI FERNANDES	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	PIO XII, E E-EF	IRATI	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
00777762-8	CATIANI DOS SANTOS	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDO L ZAMPORONIO, C E-EF M	SANTA LUCIA	20	NOITE	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
006267021-5	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELINA R VEZIOZZO, C E-EF M	CAMBARA	20	MANHA	02/02/2023	R-06244/22 07/10/22
006723533-9	ALIA DASCIN DE GODOI	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	IPIRANGA, C E C-M-EF M	MARINGA	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005841990-7	SONIA LUIZ EMILIO CASTRANO	90	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ESPERANCA E CORREI, C E-EF M	TOLEDO	25	MANHA	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
010290818-0	GILVANE BERTAGNOLLI PIASENTIN GUIDOLIN	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROF	TOLEDO	25	MANHA	02/02/2023	R-04646/22 04/08/22
007160853-0	SILVANA DE FATIMA CAMARGO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROF	JAGUARIATA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
009692865-3	SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA VIOTTO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M	MARINGA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009692865-3	SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA VIOTTO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M	MARINGA	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
004423810-1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	90	S100	COORD CURSOS-FORMACAO DOCE	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M	SIQUEIRA CAMPOS	5	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003358346-0	MARGARETE APARECIDA GUERREIRO DOS SANTOS	02	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	ANDARA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	10	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	2	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009020791-1	CLAUCE TAGLIARI DE OLIVEIRA VIEIRA	90	S100	PROF INTERPRETE	ANCHIETA, C E PE-EF M	A CATEAUBRIAND	20	INTERVAL	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
006431690-7	MARINEIDE DEGODATO DA SILVA FIGUEIREDO	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	S PEDRO DO IVAI	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
010677437-4	EMERSON CARNEIRO MARQUES	90	S100	COORD DE CURSO	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEIANEIRA	17	NOITE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
010677437-4	EMERSON CARNEIRO MARQUES	90	S100	COORD DE CURSO	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	MEIANEIRA	17	NOITE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
007977507-0	JHONATA DAVI DE OLIVEIRA FRANCO	91	S100	COORD DE CURSO	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	PINHAIS	10	MANHA	02/02/2023	R-03247/22 07/06/22
010664378-4	MILENE NEVES FERREIRA BRAGA	90	S100	COORD DE CURSO	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EDUC PROF	FALOTINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
00595702-2	MARIA SALETE DO VAL VESCO	92	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	NOVA VISAO, C E C-M-EF M	CHOPIMZINHO	5	MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
00165453-0	TERESINHA ROXA	90	S100	COORD CURSOS-FORMACAO DOCE	GILDO A SCHMIDT, C E PROF-EF M N	LARANJA DO SUL	15	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
003425239-4	ARLETE RICHEL	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
003425239-4	ARLETE RICHEL	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
012360685-0	MARIA CAROLINA CAMPOS	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AFONSO PENNA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003810050-2	VANILDE SALETE PASTRO	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004434269-8	JOSEI STOKO ULAN	98	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA L F PACHICO, C E PROFA-EF M P	NOITEIRA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
004936089-4	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M P	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
00464482-7	MARIA QUITERIA FERREIRA DA SILVA	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANT					

007635411-1	GRACIELI JUNIO BELUSSO	99	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
007635411-1	GRACIELI JUNIO BELUSSO	99	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAÇU	5	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
004676658-0	DEMISE SANTOS	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005612383-1	DEMISE CRISTINA DA SILVA KUMOTO	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO A SOUZA, E E PROF-EF M	APUCARANA	20	TARDE	02/02/2023	R-07478/22	22/11/22
004137139-0	IRENE DE OLIVEIRA RUY	93	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DARVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005809677-6	DANIELLE APARECIDA GATTO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFI	TOLEDO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ	57	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	6	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ	57	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	6	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008243658-8	LILIAN MACIEL RUIZ	57	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	4	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	09/03/22
012497769-0	RODRIGO DE ABREU	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFI	ARAPONGAS	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005041885-5	MARIA DO BELEM LACERDA CAREAGA	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008973524-6	ALVINO PLETSCHE	54	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, C E-EF	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003700753-6	EDNA REGINA LEITE DA SILVA	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	IRAÍTO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
012412806-4	LARELLI STOKER LEITE	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVANETTE M DE SOUZA, C E-EF M N	PIRAQUARA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005821206-7	ROSINEIDE PEREIRA PEGO GOMES	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALGATE LICKFIELD MAUS, C E PROFA-EF	PIRAQUARA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007144834-7	EDNA DA SILVA FRISON	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CORA CORALINA, C E C-EF M	JARDIM ALEGRE	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
001887429-6	CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PRO	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007029044-8	DEISE LUCI POMCENO BUDENE THOALDO	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLUCAO N. 08246/22
CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO	
003896919-6	MARIA LUCIA JURUMENHA	01	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	SOU CRISTOVAO, C E-EF M	CASCABEL	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003414223-2	MARCIA CRISTINA DE SOUZA FAJARDO	02	S100	HORA ATIVIDADE	CEERBA CECILIA MEIRELES-EF M N	JANDAIA DO SUL	2	NOITE	02/02/2023	R-06244/22	07/10/22
005976972-3	ARILDO DE ARAUJO	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARILDO C DE ARAUJO, C E-EF M P	ARAPONGAS	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004153626-8	MARIA APARECIDA PEREIRA	01	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	NICANOR BUENO MENDES, C E-EF M	JUNDIAI DO SUL	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007405540-0	MARICEL ANDREATTA DE LARA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007317629-8	BEATRIZ APARECIDA BORGES DA SILVA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED PR ERASMO PILOTO-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004315189-4	HELITA DE CASSIA AMARAL MARTINS	90	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M	PINHAO	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006391592-0	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	93	S100	COORD DE AREA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS	FAZ RIO GRANDE	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008089355-8	ALAN EDUARDO WOLINSKI	02	S100	SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	3	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
008089355-8	ALAN EDUARDO WOLINSKI	02	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
008089355-8	ALAN EDUARDO WOLINSKI	02	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006705036-3	LEONY MOURA DE SOUZA COSTA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SIGISMUNDO, C E-EF M N PROFIS	FAZ RIO IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	09/03/22
005844180-5	SONIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	NOVA AURORA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007932580-5	MARIA LUIZA TEIXEIRA	54	S100	HORA ATIVIDADE	VICTORIO E AZEVEDO, C E PROF-EF M	CASCABEL	3	INTEGRAL	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005409435-9	LEIDE ESTER FERNANDES SCHNEIDER	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	GUAIARA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007834791-0	JANE REALI	52	S100	COORD DE CURSO	NEUSA DORTI, C E-EF M PROFIS	UNIAO D VITORIA	5	MANHA	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
006311886-9	BEATRIZ ELLIANE KANARSKI SILVA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO VERRASSIMO, C E-EF M PROFIS	GUAPIRAMA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007733698-2	DEMISE APARECIDA DE LIMA SANDOLI	54	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PR	ARAPONGAS	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009905559-6	LUCIANE KRUG	52	S100	PROF INTERPRETE	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20	INTEGRAL	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006697907-5	ROSENI DE FATIMA BUZELATTO	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M M PR	RIO BRANCO SUL	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008579785-9	LAUDICEIA ROCHA CONTINHO	99	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUATUPI, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
009242124-4	ALINE RODRIGUES PIMENTEL	54	S100	COORD DE AREA	CARMELINA F PEDROSSO, C E-EF M PROF	ARAPOTI	8	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007190330-3	JULIANE DE SOUZA	52	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	STRILEY JAGAS, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-06244/22	07/10/22
008274896-2	ROBERTA CRISTINA BRANDI VIERA	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M PROFIS	FAZ RIO GRANDE	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006472777-0	DAYSEDA LESSANDRA POSCHIANI MARTINEZ	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MANDIOCARA, E E C DE-EF	PARANAVAI	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009241829-4	ADRIEL RAMOS DE LIMA	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M	GUAPIRAMA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008365774-0	IDALINA BERTI	90	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003187269-3	MARIA IZABEL MARTINS TANGLEICA	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CANDIDO RODON, C E C-M MAL-EF M PR	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007894488-9	JULIANA CRISTINA KONRAD	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	PALOTINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007315884-2	EDICLEIA VIEIRA DA CRUZ RAMOS	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005985032-6	DILEUSA GONCALVES CAMARGO	94	S100	COORD DE CURSO	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS	GUAIARA	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005985032-6	DILEUSA GONCALVES CAMARGO	94	S100	COORD DE CURSO	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	5	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
003897053-4	HELENA MARIA DOS SANTOS BAZANELA	53	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROF	MARILUZ	10	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003897053-4	HELENA MARIA DOS SANTOS BAZANELA	53	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROF	MARILUZ	10	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008159656-5	FERNANDA ESTRADA MARTINS	57	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROF	ARAPONGAS	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005929462-8	MARILUZA GONCALVES	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELINA A DO PRADO, C E PROFA-EF	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009816583-5	KATHLENE REGINA DA SILVA	01	S100	PROF INTERPRETE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	1	NOITE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
005773836-7	RENATA CANONICO ROVIDA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EURIDES C TENORIO, E E-EF	CRUZEIRO DO SUL	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004279841-0	LUCIANA LUCHETTI	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEERBA PROF MARIA DEON DE LIRA-EF	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
012491429-3	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M	CASTRO	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
001290780-9	SUELI ALMEIDA DA COSTA FIGUEIREDO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	5	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	15	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005187527-3	VERONICE BISPO DE CARVALHO	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008967121-2	CLAUDIA SCHEMA ROTTA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ASTOLPE MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004048636-0	ELIANA KROFF	90	S100	COORD DE AREA	ROSEVIEIRA, C E E-EF M M N	TOLEDO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004826224-4	IVANI DE OLIVEIRA FERREIRA	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDECTO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007890612-0	JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EDILDOREO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCABEL	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006399302-6	VANESSA CUNHA CALDAS	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARAPUA, C E DE-EF M	ARAPUA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006403616-5	ROSEMER APARECIDA DA SILVA SANTOS	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M P	S MIG IGUAÇU	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
004200211-0	FABIANA CRISTINA CAMILO	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PRO	TOLEDO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005526674-3	CLAUDIA DA SILVA LIMA	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005815060-6	ANTONILDA CHACOUSKI	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007215448-7	SIMONE FELEGRINA	91	S100	COORD DE ESTAGIO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007215448-7	SIMONE FELEGRINA	91	S100	COORD DE ESTAGIO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	1	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
007215448-7	SIMONE FELEGRINA	91	S100	COORD DE ESTAGIO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	2	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22
00808738-0	MARIANA GRABERT DOMINGOS	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BENJAMIN ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	CAPELANDIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008198543-0	EDUARDO TARDELLI DE JESUS ANDRADE	55	S100	COORD DE AREA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRIANA	8	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
008198543-0	EDUARDO TARDELLI DE JESUS ANDRADE	55	S100	COORD DE AREA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRIANA	8	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
007929104-5	ELISA BRAGA DE ALMEIDA	54	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	MARIA B APAGUEIRA, C E PROFA-EF M	LONDRIANA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005304050-3	ANGELA MARIA MOCII	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALINE PICHETH, E E-EF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005013370-2	SILVANA BATISTA GODOI	52	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF	URAI	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006993330-3	SELOIR LOCH	54	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS	MEDIANEIRA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007585592-3	OLIVIA MARIA ROSSIARI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST ED PROF FM LIA L C BOM	ASSAI	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/05/22
007257858-9	KARLA FLATANE BURKO HERTHEL	01	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	RIO AZUL	10	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
001257058-9	KARLA FLATANE BURKO HERTHEL	01	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	RIO AZUL	10	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA											
RESOLUCAO N. 08246/22											
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO											
21/12/2022											

00829663-3	MARIO FERNANDO ZANONA	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
003705316-3	CLAUDIA REGINA ROJAS AZEVEDO DE SOUZA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003147260-1	MARINA RIBEIRO CHAVES MONTIEL	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ZILAH DOS S BATISTA, C E E PROFA-EF M	PARANAGUA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
009137080-8	LOURENCO RESENDE DA COSTA	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IMACULADA CONCEICAO, C E C-EF M	PRUDENTOPOLIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003743811-1	BEATRIZ RABELO DE ANDRADE BARBAROTO	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	COLOMBO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003163385-0	JOSE SILVA DE SOUZA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JORDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	GUARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004420059-7	LENIR TEREZINHA FORTZ	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	RONDON, C E C-M MAL-EF M	MAL CAND RONDON	20	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004420059-7	LENIR TEREZINHA FORTZ	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	RONDON, C E C-M MAL-EF M	MAL CAND RONDON	5	TARDE	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22
004577425-2	MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CHAVES, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
010354270-7	ROSELI MOREIRA TOSI	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROF	CIANORTE	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
00575944-6	THYNICA FABIANE BERNARDINO CARDOSO	01	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004172864-7	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA WOJCIEKIEWICZ	54	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DOCE FINO, C E C D-EF M	QUITANDINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICIA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
009029245-5	ADRIANE FATIMA TRALESKI	53	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M P	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006384146-3	UDCINEIRA RIBEIRO	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	BOA V APARECIDA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
005846703-0	ZILDA DO ROSARIO CRISPIM	55	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M PROFIS	GAL CARNEIRO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006978627-8	VIVIANE ANSELMO DO CARMO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M P	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007003116-7	JOSSIANE PEREIRA DA COSTA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	MARINHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007768115-9	CLAUDETE CRISTINA CAMARGO SANTOS	01	S100	COORD DE CURSO	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
008511206-6	PRISCILA BONFIM GONCALVES	54	S100	COORD DE CURSO	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
01216321-5	MARIA DE FATIMA MONTES GONCALVES	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	THIAGO TERRA, C E-EF M PROF	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
003079825-4	ROSE MARY PAVAN ROMANEL	56	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	ANTONINA	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
009429189-5	DAYANE ZANELLA PILOTTI	58	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	IBEMA	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
007100818-5	SIMONE CRISTINA LOURES PEREIRA	01	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBE	GUARAPUAVA	4	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007100818-5	SIMONE CRISTINA LOURES PEREIRA	01	S100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBE	GUARAPUAVA	4	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
004624022-5	CARLA PATRICIA SCHUTZ HENZ	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	NOVA SANTA ROSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
005704243-3	VANESSA SILVA JEREMIAS	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	POZ DO IGUAÇU	5	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
008208413-4	DIRENE SILVA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	CAMPO LARGO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
008174866-7	VANIA PAULA DIAS	05	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	PAULO FRONTIN	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006209921-6	MICHELLE PAIS DA COSTA	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PR	PAULO BRANCO	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
007712735-6	CRISTIANE PARANGABA IGNACIO	06	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M PROFI	MANDUITUBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006148543-0	MAYANE DE FATIMA STRAZIERI GONCALVES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ABRILSON CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	LOANDIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
008788171-7	JULIANA GUIMARAES	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EF M M PROFIS	CLEVELANDIA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
004309056-9	JAQUELINE DO ROCIO LEZINSKI	01	S100	PROF INTERPRETE	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	1	MANHA	02/02/2023	R-07253/22	10/11/22	
004385335-0	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	01	S100	COORD ITINERANTE DE APED	CEBUBA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO	CURITIBA	10	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
007905157-8	CYNTHIA GABRIELA MONIZ MARTINS	06	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	WENCESLAU BRAZ	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
005784022-7	SOLANGE ELIZABETH ALMEIDA BACK	01	S100	COORD DE CURSO	ANTHUR DA C SILVA, C E C-MAL-EF M PRO	MARINHA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
005834327-7	FERNANDA MOLINA	01	S100	SUPORTE TECNICO	CADASTRO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINHA	1	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
006048335-3	SUELY FERREIRA DA SILVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M M PROFIS	CAPELANDIA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
004157280-9	ROSANA PAES DE LIMA FREITAS	97	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
006070920-3	SANDRA REGINA CALANDRO LOPES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEBUBA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
010162472-0	OSVALDO PAES DE BRITO	01	S100	COORD DE CURSO	MARIA J B AGUIEIRA, C E E PROFA-EF M	20	MANHA	5	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
010162472-0	OSVALDO PAES DE BRITO	01	S100	COORD DE CURSO	MARIA J B AGUIEIRA, C E E PROFA-EF M	LONDRINA	5	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
007080133-7	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
00401699-6	HERCILIA KUHN HENNERBERG	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	COLONIA DONA LUIZA, C E-EM	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
005808236-8	ELISANGELA FERREIRA INGLEZ	02	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	POLIVALENTE, C E-EF M N PROFIS	PONTA GROSSA	1	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
003988372-4	ELIANE DE FATIMA ALEILERO DUDA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	TRATI	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007170246-4	ANA PAULA COELHO WEINHAARD	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006380493-2	ANA CLAUDIA OZORES REIS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
003707569-8	ARAI BEATRIS SANTOS BERGAMINI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007178356-4	MARIA TEREZA RAMOS DE MELO BRUNETTI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E-EM PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
006135351-8	LIGIA CARLA TEIXEIRA	01	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO B VIEIRA, C E-EF M	IBIPORA	8	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
006135351-8	LIGIA CARLA TEIXEIRA	01	S100	COORD DE AREA	TEOTONIO B VIEIRA, C E-EF M	IBIPORA	8	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
004337179-7	DEBORA VILAR DA SILVA SANTOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SENHORA ROSA DE SARMENTO, C E C-M-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
006731199-0	MARCIA VICENTINA RICARDO BENEDET	01	S100	SUPORTE TECNICO	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	3	NOITE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
006731199-0	MARCIA VICENTINA RICARDO BENEDET	01	S100	SUPORTE TECNICO	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE	3	NOITE	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22	
007769301-7	DANIELA KELIN DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	URBESILIA U DE ALMEIDA, C E-EF	CAMBA	5	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
007640941-2	ELIANE CONSTANCIA MARCOLIN SCHIAVO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	GENEIRO MARQUES, C E C-M DR-EF M	CAMBARA	5	TARDE	02/02/2023	R-04646/22	04/08/22	
004216936-6	OLGA PEREZ STEFANI	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	20	MANHA	02/02/2023	R-03247/22	07/06/22	
012732933-8	NATALINA DA SILVA LOPES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JULIO MESQUITA, C E E PROF-EF M PROFI	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
007659829-0	JOAO PAULO MAZUTTI	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINHA	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
008355669-2	RODRIGO LUCIO DE SOUZA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	20	TARDE	5	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	09/03/22
008355669-2	RODRIGO LUCIO DE SOUZA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	JACAREZINHO	20	MANHA	02/02/2023	R-05652/22	13/09/22	
001361218-8	INES CHELUPTT DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EDUARDO VIMOND SUPILICY, C E DR-EF	FRANC BELTRAO	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004436937-0	REINALDO DA SILVA	01	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	6	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
004436937-0	REINALDO DA SILVA	01	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	6	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
004436937-0	REINALDO DA SILVA	01	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	2	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
004436937-0	REINALDO DA SILVA	01	S100	COORD DE AREA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS	CAMPINA LAGOA	2	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22	
006012943-6	MARCIA PRESTES BELLUSO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	FRANC BELTRAO	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
003017178-0	MARIA APARECIDA BOGDANOVICZ DE CASTRO	97	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22	
003017178-0	MARIA APARECIDA BOGDANOVICZ DE CASTRO	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	5	MANHA	02/02/2023	R-02475/22	09/05/22	
008661300-0	FLAVIO AUGUSTO DE CARVALHO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	UREULIA C OLIVEIRA, C E E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
007364227-2	SANGERSON SANTOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004711810-7	SOLANGE DE OLIVEIRA TOMAZ FERRARESSO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
006909073-7	CILMARA REGINA VALLER	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	MARINHA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22	
00804555-7	PAULA REGINA FIM	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	POL MILITAR, C DA-EF M	PAULO BRANCO	5	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
004042859-3	SILVANA VALERIO SOLOVI	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	2	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO												
REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA												
RESOLUCAO N. 08246/22												
21/02/22												

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICIA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
012457431-5	MARTA ELENITA DONADEL	01	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	9	NOITE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
012457431-5	MARTA ELENITA DONADEL	01	S100	COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	10	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005369314-8	SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M	GUARAPUAVA	20	NOITE	02/02/2023 R-00924/22	09/03/23
006070345-0	SANDRA REGINA DOS SANTOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005853714-8	MARIA DE FATIMA BELOUO PICA	01	S100	PROF INTERPRETE	BARROSO, C E ALM-EF M	RONDON	8	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
007973707-0	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA DAVID	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM IMPERDENCIA, C E DO-EF M P	SARANDI	20	NOITE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
006236847-0	ICEVRENICE JOANA ALMARGO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M P	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
004528609-6	LUIS ANTONIO DE FARIAS COUTINHO	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	SERTACIZINHO, C E-E F M PROFIS	MATINHOS	20	TARDE	02/02/2023 R-05652/22	13/09/23
008359552-3	TATIANA LAVAGNOLLI GOMES	01	S100	SUPORTE TECNICO-PANDEMIA	SANTA MARIA GORETTI, C E-E F M PROFI	MARINGA	6	NOITE	02/02/2023 R-04466/22	04/08/22
008359552-3	TATIANA LAVAGNOLLI GOMES	01	S100	COORD DE ESTAGIO-PANDEMIA	SANTA MARIA GORETTI, C E-E F M PROFI	MARINGA	9	TARDE	02/02/2023 R-04745/22	09/03/23
008359552-3	TATIANA LAVAGNOLLI GOMES	01	S100	COORD DE ESTAGIO	SANTA MARIA GORETTI, C E-E F M PROFI	MARINGA	2	TARDE	02/02/2023 R-04466/22	04/08/22
008359552-3	TATIANA LAVAGNOLLI GOMES	01	S100	COORD DE ESTAGIO	SANTA MARIA GORETTI, C E-E F M PROFI	MARINGA	2	TARDE	02/02/2023 R-04466/22	04/08/22
0064267982-6	LUIZ ANTONIO SLOBODZIAN	01	S100	COORD DE CURSO	FRANCISCO C MARTINS, C E-E F M PROF	GUARAPUAVA	10	TARDE	02/02/2023 R-04466/22	04/08/22
005945792-6	CLAUDIO VEDRICA CARVAL DO SANTOS	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	ADILIA REBELO GOMES, C E-E F M PROF	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023 R-00558/22	31/01/22
010920561-8	AGNATO EVANGRO CARLOS ZONZINI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CAO JONG, C E-E F M PROFIS	UBIRATANIA	20	NOITE	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
003101727-7	ODILIA MARIA FERREIRA BARBOSA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ELIVRA B DO SANTOS, E E-E F	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005145678-5	MARLI PONTES PIRES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCILIO DIAS, C E-E F M N	GUARACUABARA	20	MANHA	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
003026216-6	MILENE DE CARLOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
001201001-0	ALEXSANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PIRANEMA, C E C-M-EF M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005374646-5	DALIANE JACQUELINE MARSANGO	01	S100	COORD DE CURSO	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-E F M PROFIS	STA DO SUDESTE	5	MANHA	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
005374646-5	DALIANE JACQUELINE MARSANGO	01	S100	SUPORTE TECNICO	REINALDO SASS, C E-E F M PROF	FRANC BELTRAO	8	NOITE	02/02/2023 R-04466/22	04/08/22
006220795-7	GERUSA MARTINS AYRES	01	S100	COORD DE CURSO	POLIVALENTE, C E-E F M PROFIS	LONDRINA	2	NOITE	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
004243959-2	CELIA TEZZINI MOTA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	URBANO PEDRONI, C E-E M	FLOIRAI	20	NOITE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
010280101-0	ELIJA DA SILVA GONZALEZ	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO NOBES DE OLIVEI, C E-E F M PROF	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
003707178-1	LIRIA TIEZHI HIGASHIMURA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	THEOBALDO M SANTOS, C E-E F M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
001199844-5	ELIDIA MARTA MACHADO DAL PIZZOL	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-E F M	MARINGA	15	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
001199844-5	ELIDIA MARTA MACHADO DAL PIZZOL	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-E F M	MARINGA	5	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
007178860-1	DORIS MARIA FRANCO DA SILVA ARMARCOLO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PANDEIRA, C E-E F M PROFIS	SARANDI	20	TARDE	02/02/2023 R-00924/22	09/03/23
001316700-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA TRINDADE	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	PAICANGUO, C E-E F M PROFIS	PAICANGUO	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
007192518-8	IZABEL FELES DO NASCIMENTO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	AMBROSIO BINI, C E-E F M PROFIS	ALM TAMANDARE	20	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
004060154-6	ROSALINA BEGA DE JESUS	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	AMBROSIO BINI, C E-E F M PROFIS	ALM TAMANDARE	5	MANHA	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
004314283-6	GIOVANE APARECIDA APINOVITCH	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	20	MANHA	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
004945792-6	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	31 DE MARCO, C E-E F M	PIRATA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023 R-00924/22	09/03/23
008025977-8	VANUSSA SHIRLEY GUSELIM BORGES	05	S100	COORD DE AREA	61 CIDRILIO LUNARDI, C E-EI EF M PRO	CRUZEIRO OESTE	8	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
008025977-8	VANUSSA SHIRLEY GUSELIM BORGES	05	S100	COORD DE AREA	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE	8	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005323664-1	NICE CRISTINA TRINDADE	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GUARATUBA, C E DE-E F M	COLOMBO	20	NOITE	02/02/2023 R-02475/22	09/05/23
006557189-9	JANEITE DE OLIVEIRA	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR DA C E SILVA, C E-E F M PROFI	ITAI	20	NOITE	02/02/2023 R-05652/22	13/09/22
015196957-0	VERA LUCIA DE SOUZA ZILLI	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	ANGELO ANTONIO BENEDETI, C E C-M-EF	STA TER ITAIPU	5	TARDE	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
005196957-0	VERA LUCIA DE SOUZA ZILLI	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	ANGELO ANTONIO BENEDETI, C E C-M-EF	STA TER ITAIPU	5	TARDE	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
005671766-8	LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	LOANDA	20	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
003279612-5	CARLOS ANTONIO CANALLI	01	S100	COORD ITINERANTE DE APED	CEAD POLO PTOX LAZAROTTO-EF M	CURITIBA	18	NOITE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
006458010-8	FERNANDA MONDARDO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO M MONDRONE, C E-E F M PROFIS N	MEDEIANEIRA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
001261650-4	JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	01	S100	PROF APOIO CM ALTERNATIV	WILSON JACINTO, C E-E F M PROFIS	PIRANEMA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
005615191-5	SALETE DO ROCIO PAULIN DE OLIVEIRA	05	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ELIMIA BUZATO, C E-E F M PROFIS	CAMP MAGRO	20	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
003067749-8	SANDRA MARGARETH HUFFNER	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TEREZINHA R DA ROCHA, E E PROFA-EF	CLEVELANDIA	20	MANHA	02/02/2023 R-00924/22	09/03/23
004547067-8	SUELI APARECIDA CARRHINO FAQUIN	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DE COLORADO-EF M	COLORADO	20	NOITE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
003221714-1	MARIA BERNARDETE SORATO DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PAICANGUO, C E-E F M N PROFIS	PAICANGUO	20	TARDE	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
014018180-0	RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS	01	S100	COORD DE ESTAGIO	CANCIANO DE A NEVES, C E-E F M PROFI	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-01574/22	05/04/22
002022052-2	CRISTINA BROIETTI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-E F M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
002132493-0	ARINDA MARIA ARRUIDA DINIZ HAUSER	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-E F M PROFIS	MARINGA	20	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
006735699-3	LISANDRA MARIA VAROTTO LOUCA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBERTO, C E-E F M PROFIS	FLORESTA	20	NOITE	02/02/2023 R-00924/22	09/03/23
004326332-3	VERONICE PERINHA ALVES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CLARIAN CLARITO, C E-E F M	CASCASVEL	20	NOITE	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
000924143-0	ELIVIA HUGO PEREIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BERNARDINO DE SOUZA REIS, C C-M-EF M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
006308638-5	ROSELY CALVO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M	MARIALVA	20	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
012463231-5	KEIDY MARTINS CHYNCOVITZ BORGES	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE DE ANCHIETA, C E-E F M	UNIAO D VITORIA	20	INTEGRAL	02/02/2023 R-00258/22	31/01/22
008037241-8	REGIANE DE FATIMA MURACHI CARVALHO	01	S100	COORD DE CURSO	RUI BARBOSA, C E-E F M PROFIS	JANDAIA DO SUL	5	MANHA	02/02/2023 R-02475/22	09/05/23
004506801-0	EUNICE DE ARAUJO ZANCHETTI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ROMARIO MARTINS, C E-E F M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
006750120-6	LUCIA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03	S100	COORD DE ESTAGIO	RODOLFO T FERREIRA, C E-E F M N	PIRANEMA	20	TARDE	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22
004829436-7	MARISTELA ALBONICO	01	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	CASTELO BRANCO, C E-E F M N	S MIG IGUAU	10	MANHA	02/02/2023 R-00426/22	07/02/22

001177257-9	SONIA MARIA FEDRIGO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CLETO, C E PROF-EF M	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
004579981-6	SONIA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M	CASTRO	20	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
003306150-1	SANDRA MARIA SOARES FERREIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003306150-1	SANDRA MARIA SOARES FERREIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	5	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008917895-9	ANA LUCIA GUIMARAES DUQUE	03 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS OGORIO G NOG	BANDEIRANTES	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
004440393-5	CATARINA BUENO DA LUZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EDINA M SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF	CASTRO	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008716679-1	KARIN PRISCILLA HENRIQUE REIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PR	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00244/22	07/10/22
010394862-9	JOSE EUIDES DE ARAUJO BATISTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	WILLIAM WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
003575085-1	ONELIA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HELENE BIATATY, C E C M-EF M	PRACA BELTRAIO	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007580384-2	KARIN ROSANI PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GIATUPE, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
006790111-8	MARCIA CRISTINA DE PAULA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BOA ESPERANCA, E E-EF	PIRAQUARA	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005200503-5	MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	CAMPO LARGO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008618512-1	VIVIAN XAVIER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	PONTA GROSSA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007921774-3	KARINA FUCHSKE RESCHKE	01 S100 COORD DE CURSO	ANTONIO M CERESINI, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON	5	TARDE	02/02/2023	R-00446/22	07/10/22
006284266-0	ANA CLAUDIA VERRI DIAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERJEA ZILDA ARANS NEUMANN-EFM	PINHAIS	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005085122-2	JOSSEMAR PEREIRA GAMIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF	CURITIBA	20	TARDE	02/02/2023	R-00247/22	09/05/22
009426685-8	EDIANORA VOLOCHEN PORTES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EFM	SAO MATEUS SUL	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005986582-0	NILZA DE SOUZA ALMEIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	1 CENTENARIO, C E C M-EF M	CAMPO LARGO	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
008058574-9	DARCIA DORIS DE FARIA JUNIOR	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF MADRA R CASTA	LONDREINA	10	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
008058574-9	DARCIA DORIS DE FARIA JUNIOR	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF M MARIA R CASTA	LONDREINA	10	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
009837133-8	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS PIO RUIZ	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO	20	NOITE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
010192393-2	ALINE DE PAIVA MORALES	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M	CASCVEL	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
007300363-6	SELAINE APARECIDA DA SILVA	01 S100 COORD DE CURSO	INST ED E DE LONDREINA-EF M N PROFIS	LONDREINA	15	MANHA	02/02/2023	R-00247/22	09/05/22
007298503-6	VANESSA CRISTINA COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	ALM TAMANDARE	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
007381312-3	MARIA SOLANGE WOLFF MARCINCHEN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E C DQ-EF M	ANTONIO OLINTO	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
010481926-5	CALIANDRA ROSA DA SILVA	03 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	NEWTON FELIPE ALABACH, C E-EF M	GUARAPUAVA	20	TARDE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
008285518-1	JULIANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CORA CORALINA, C E C M-EF M PROFIS	SARANDI	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
010122580-1	LIANA DE ALMEIDA PEREIRA	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDU PROF MAIANA B S	LARANJO DO SUL	5	MANHA	02/02/2023	R-00247/22	09/05/22
004715899-0	ALEXIA FERNANDA KACHINSKI DIAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E DE PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
008922184-6	JEISSIANE BERTAGLIA PEREIRA NOBRE	02 S100 COORD DE CURSO	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M N PROF	QUERENCIA NORTE	5	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
005193900-0	AILA MARIA CAMARGO FONTANELA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO RYSZIC, C E-EF M PROFIS	MARQUINHO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004314399-9	MARIA SALETE DA SILVA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS EDUARDO, C E C M D-EF M	REALIZA	20	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
007049904-8	ENIR DA SILVA	03 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CASTRO ALVES, C E C M-EF M	PATO BRANCO	5	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009646366-6	LEIDIANE DE MELLO ESPRISGO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAC VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	20	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
004205608-1	ROSELI APARECIDA ISRAEL	01 S100 COORD DE AREA	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	CASCVEL	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004205608-1	ROSELI APARECIDA ISRAEL	01 S100 COORD DE AREA	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	CASCVEL	4	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
013726561-3	PATRICIA REGINA CIARAMELLO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	10	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
010911874-5	SILVANA PUCHALSKI	02 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF N	FIGUEIRA	10	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00511874-5	SILVANA PUCHALSKI	02 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF N	FIGUEIRA	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005324376-2	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA DISTEFANO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	JAGUARIAIVA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
010129223-6	PRISCILA PACHECO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M	IRATI	20	TARDE	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
013288751-9	FERNANDA MENEGUEL FOGACA	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M	CASCVEL	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004269821-0	SERGIO COSTA TAVELI	01 S100 COORD DE AREA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	LONDREINA	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004269821-0	SERGIO COSTA TAVELI	01 S100 COORD DE AREA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	LONDREINA	8	MANHA	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
004009318-4	VERA LUCIA ORTOLAN	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA	20	MANHA	02/02/2023	R-00562/22	13/09/22
008391188-3	CHARLAINE ZINKE	02 S100 COORD DE AREA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	8	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008391188-3	CHARLAINE ZINKE	02 S100 COORD DE AREA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	GUARAPUAVA	8	MANHA	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
008058838-0	ALAN JOSE MARIAN	02 S100 COMPLEMENTACAO	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	20	TARDE	04/12/2023	R-07253/22	10/11/22
010056514-5	PATRICIA PADILHA DOS ANJOS	01 S100 COORD DE CURSO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EF M	GUARAPUAVA	10	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
010056514-5	PATRICIA PADILHA DOS ANJOS	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EF M	GUARAPUAVA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
010056514-5	PATRICIA PADILHA DOS ANJOS	01 S100 SUPORTE TECNICO	FRANCISCO C MARTINS, C E-EF M	GUARAPUAVA	3	NOITE	02/02/2023	R-00466/22	04/08/22
008005166-3	LIARA GRACIELA BEUTLER	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PRO	ARAI	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
00771160-9	VANESSA LEMES MACHADO FREITAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RAI B CARNEIRO, C E-EF PROFIS	TOLEDO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
003986917-9	GILDA FERNANDA DA TRINDADE MORAES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL A DA CUNHA, E E DO C-EF	TEREA ROA	20	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
005329813-3	IARA LORENSSI DE AVILA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
006055702-0	SILEA APARECIDA DE ANDRADE	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	CURITIBA	20	INTEGRAL	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
009097142-5	ALICE RAMOS BARTMEYER	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOANA T PEREIRA, C E C M PROF-EF M	CASTRO	20	TARDE	02/02/2023	R-00426/22	07/02/22
005712389-3	ANDREA CALDEIRA DAS CHAGAS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	ANDARA	20	TARDE	02/02/2023	R-03914/22	07/07/22
012976723-5	VALDIRIA GONCALVES DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JACIM DAS BARBARIAS, C E-EF M	CASTRO	20	TARDE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
009258553-0	ALESSANDRA VENANCIO JUSTINO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E C M M-AL-EF M	MAL CAND RONDON	20	TARDE	02/02/2023	R-00962/22	01/11/22
004757634-2	ANA LUCIA COLPANI CAMPOS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EULIDES DA CUNHA, C E-EF M N PROF	MATELANDIA	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006240312-8	FERNANDA GARCIA CARDOSO TAVARES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PRO MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20	TARDE	02/02/2023	R-00258/22	31/01/22
005124477-0	LUCIANA AYES DO PRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	GUMIRANGA	20	MANHA	02/02/2023	R-01574/22	05/04/22
006779783-3	ANDREA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	01 S100 COORD DE CURSO	FRANCISCO L DA SILVA, C E-EF M	CASTRO	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
006779783-3	ANDREA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	01 S100 COORD DE CURSO	FRANCISCO L DA SILVA, C E-EF M	CASTRO	10	MANHA	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22
014136194-5	GISELE APARECIDA DE SOUZA CAMOTTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	JACAREZINHO	20	NOITE	02/02/2023	R-00924/22	09/03/22

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAOREVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA
RESOLUCAO N. 08246/22

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS

CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CASTANO	01 S100 COORD DE CURSO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	10 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
014337335-5	JOSE ANTONIO GONCALVES CASTANO	01 S100 COORD DE CURSO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	5 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
010087843-7	FLAVIA CHIALESSI PEREIRA VIDAL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUARUNA, C E C-EF M	TELEXIRA SOARES	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004208795-6	MARCIA LEAL DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDU PROFIS PR COSTA E	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
010618472-0	TATYANNE ROIBEK LADIER LEAO	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	8 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
010618472-0	TATYANNE ROIBEK LADIER LEAO	01 S100 COORD DE AREA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	MARINGA	8 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00686858-3	DANIELLE RESENDE ALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAMPO MAGRO, C E-EF M	CAMPO MAGRO	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006740441-6	ADRIANE RIBEIRO PONTES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20 TARDE	02/02/2023	R-00562/22 13/09/22
007907600-5	LETICIA OLIVEIRA GAIKIVSKI	01 S100 COORD DE AREA	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE	8 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
007980760-5	LETICIA SAYURI RIBEIVSKI	01 S100 COORD DE AREA	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	CRUZEIRO OESTE	8 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006776331-9	MARCIO LUIZ RAMOS	02 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	15 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006776331-9	MARCIO LUIZ RAMOS	02 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C M	CAMPO MOURAO	5 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
008356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01 S100 SUPORTE TECNICO	PILAR MATURANA, C E-EF M	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00247/22 09/05/22
010356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01 S100 SUPORTE TECNICO	PILAR MATURANA, C E-EF M	CURITIBA	3 MANHA	02/02/2023	R-00247/22 09/05/22
009759753-7	GUSTAVO PEREIRA ARONIZO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDREINA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009886074-6	ARIANA RODRIGUES GUIDES	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
009886074-6	ARIANA RODRIGUES GUIDES	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
009886074-6	ARIANA RODRIGUES GUIDES	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 TARDE	02/02/2023	R-00247/22 09/05/22
009886074-6	ARIANA RODRIGUES GUIDES	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 TARDE	02/02/2023	R-00247/22 09/05/22
006020295-6	ANA PAULA PIRES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROF	SARANDI	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
009710925-7	EDILSON MENDES DA CRUZ	01 S100 COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	8 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009710925-7	EDILSON MENDES DA CRUZ	01 S100 COORD DE AREA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	8 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006753110-8	JANAINA LECH BATISTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M	DIAMANTE DO SUL	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00597497-1	ROSSELLI NATALIA CAVASSINI DE CHAGAS	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	VERE	10 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00779589-9	CLEZINIA AVALDE MINUSSI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIO GRONCHI, C E-EF M	PRATA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00530153-3	MARCIA RIBOLI FERLIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEREU PERONEI, C E-EF M M N	AMPERE	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005470928-5	ROSEMERIA DE FATIMA COROLATO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS	PALMITAL	20 NOITE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
00903627-1	JAQUELINE TABORDA BONATO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M	CAMPO LARGO	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
009549476-2	WILSON ROBERTO FRANCISCO PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAUDEIRA IGUAU	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
00012172-5	SOLEN MARQUES REBELO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZABEL, C E PRIN-EF M	UMARANA	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
008010230-5	SIDECOM LUCIANO VAZ DE MATOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TARSLIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00564296-9	SIMONE SEGALLA DE MELO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	DOIS VIZINHOS	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
006883329-9	ANA PAULA STRESSER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008740810-8	ALINE CRISTINA SCHRAM	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M M	GUARAPUAVA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00842875-7	MICHELLE TATIANA SCHMITZ MARCA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCIA MANGABIRA, C E DR-EF M N PROF	CAJATO LONTRA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006198314-7	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS CUNHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	JAQUEIAUVA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
003287629-3	FATIMA BARBOSA NARELLI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAGRADA FAMILIA, C E E-PE F M PROFIS	SIGUEIRA CAMPOS	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
009312241-0	MILENA SCHNEIDER FUEDELO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEITAO DA SILVA LEME, C E PROF-EF M	COLOMBO	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
009921841-0	DEBORA CASTANHA DERNER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALMURADO DA VINCI, C E-EF M N PROFIS	DOIS VIZINHOS	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009031651-0	CRISTIANO CARACIO DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR, C E SILVA, C E PRES-EF M	TERESIA ROXA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
008402536-6	ADRIANA MIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E C-M-EF M PROFIS	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
008078841-0	LORENA CRISTINE RIBEIRO ROCHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M P	PONTA GROSSA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
01348585-0	ELYZ MARINA RIBOLI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANCHIETA, E C E PE-EF	BARRACAO	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005349369-6	GLACI DE FATIMA CARDOSO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-E	REBOUCAS	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004482167-7	VERA LUCIA MARTINS OTTONI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DIVINO OPERARIO, E E-EF	PONTA GROSSA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
007793489-8	TANIA MARA OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINDAURA B LUCAS, C E PROF-EF M PRO	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006917077-3	ANDREA MARIA HEITMANN EBERTS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GERMANO RACHOEN, C E IR-EF M	TOLEDO	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
014128602-6	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAGAO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ROOSEVELT, C E PRES-EF M	GUARA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
011862602-0	MARINA TONCA TRYBEK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
005776073-7	RENI PERPETUO FORTE DA CRUZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NICOLAU HAMPE, C E C-M PROF-EF M	CASTRO	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
00669848-3	ROMERIA DE ALMEIDA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E C DO-EF M	ANTONIO OLINTO	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00601851-0	KEILA APARECIDA FERREIRA VASCONCELOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS OSORIO G NOG	BRANDEIRANTES	20 NOITE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006479752-3	REGIANE CRISTIANE PEDROZO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF	PONTA GROSSA	20 MANHA	02/02/2023	R-00562/22 13/09/22
009852641-2	FRANCELLE CRISTINE BERALDO INGENCHIKI	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009984213-8	GISLAINE DE OLIVEIRA COPATTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 MANHA	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
00917570-3	JOICE ANDRE DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LEO FLACH, C E E-EF M	FRANCISCO BELTRAO	20 TARDE	02/02/2023	R-01574/22 05/04/22
00944658-1	DAYANE CRISTINE BATISTA DO PRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DORAH G DATTSCHMAN, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
011130024-0	SORAYA RESENDE MARINHO	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	PALOTINA	5 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
005613302-0	CHEILA APARECIDA DE JESUS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA DE F G GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
006774941-0	SUELI MARQUES DAS NEVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO DE F POLI, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	02/02/2023	R-04464/22 04/08/22
010001490-9	ARIANA MARQUES DIQUEQUE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PRO	CRUZEIRO OESTE	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
004283913-1	MARIA EDILENE DA SILVA LEITE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PRO MILITAR, C CEL P M S MIR-EF M	CURITIBA	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00639645-2	ROSENI IRENE BRANDALISE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA IGNAZIA, C E C-M PROF-EF M	REBOUCAS	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
009840083-8	CARLA ROBERTA BRANDALISE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF	IRATI	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
004699923-9	ADRIANA MARIA MASUTTI DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHIMMELFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
010700100-5	FRANCA MARIA PEREIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENUTO M DA R NETO, C E C-M-EF M FR	PARANAVAI	20 MANHA	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
010540609-9	DANIELLE CRISTINA NADOLNY	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22
00365686-3	ANGELA MARIA KOGUT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-03247/22 07/06/22
LESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA						SABOTAGEM
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 08426/22						21/12/2022
-O CHEFE DO GRHS-SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS							
RESOLVE							
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:							
RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006696840-2	VIVIANE DE OLIVEIRA BERLOFFA CARACATO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	20 MANHA	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
009350295-7	GRACIELE DE BRAGA KOLISKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANIVAL KHURY, C E-EF M PROFIS	IRETAMA	20 NOITE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
008657570-9	LILIAN PATRICIA PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF	SANT DO ITARAHE	20 TARDE	02/02/2023	R-00924/22 09/03/22
014610788-0	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, E E D-EF	CURITIBA	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
012884725-1	TATIANA VIANES THOME	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	10 MANHA	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
012884725-1	TATIANA MARQUES DIQUEQUE	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	PARANAVAI	10 MANHA	02/02/2023	R-02475/22 09/05/22
006765544-3	CLAUDETE COLLA THISEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CATANDUVA	20 TARDE	02/02/2023	R-00258/22 31/01/22
010215744-3	EDILANE DE FATIMA BONFIM DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M PROFIS	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	02/02/2023	R-00426/22 07/02/22

MESSIAS STRACK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 2548/2020 - 15/07/2020

149/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 444046 - 02/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1424

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAUAN HENRIQUE CARVALHO INACIO	145789125PR	1317	13800019D003	41	20/12/2022	2021
GABRIELLA TOTI DE SA	142780755PR	1318	13800019D003	41	20/12/2022	2021
VINICIUS ROBERTO CAMARGO MARTINS	145840759PR	1319	13800019D003	41	20/12/2022	2021
AMANDA BEATRIZ MARQUES AMADOR	148727872PR	1320	13800019D003	42	20/12/2022	2021
NATALY VITORIA APARECIDA PAULINO	146297846PR	1321	13800019D003	42	20/12/2022	2021
MURILO AMARILLA DA SILVA	145496322PR	1322	13800019D003	42	20/12/2022	2021
GABRIELLY DA SILVA TEIXEIRA	149794310PR	1323	13800019D003	42	20/12/2022	2021
WILLIAN OLIVEIRA DA CRUZ	147410433PR	1324	13800019D003	42	20/12/2022	2021
WANESSA BEATRIZ FERNANDES DIAS	146520790PR	1325	13800019D003	43	20/12/2022	2021
VANESSA DE CAMPOS FERREIRA	150755964PR	1326	13800019D003	43	20/12/2022	2021
EDUARDA ZAPAROLLI FERREIRA	152245122PR	1327	13800019D003	43	20/12/2022	2021
STEFANE CAMARGO FERREIRA	142508362PR	1328	13800019D003	43	20/12/2022	2021

LONDRINA, 2 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS

SANTOS SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO

DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

158/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 444070 - 02/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 666
Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS EDUARDO POLONI PINHEIRO	142048655PR	306	01400066D001	62	02/01/2023	2022
DALILA ALMEIDA SOUZA	19919875MT	307	01400066D001	62	02/01/2023	2022
DYOVANNA DA SILVA FRANCISCO	135762776PR	308	01400066D001	62	02/01/2023	2022
EMERSON LINO DE SOUZA	99917091PR	309	01400066D001	62	02/01/2023	2022
GUILHERME POLONI PINHEIRO	125557961PR	310	01400066D001	62	02/01/2023	2022
JULIANE FERNANDA AZANHA	107917322PR	311	01400066D001	63	02/01/2023	2022
KASSIANO KEIJIRO KAWAMOTO	98725849PR	312	01400066D001	63	02/01/2023	2022
KEYLA CRISTINA TRIVIO	144247981PR	313	01400066D001	63	02/01/2023	2022
LUIZ GUSTAVO NAVAS GRABSKI	81602174PR	314	01400066D001	63	02/01/2023	2022
MATHEUS NATAL BIGOLI FONSECA	145044839PR	315	01400066D001	63	02/01/2023	2022
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	7956709SP	316	01400066D001	64	02/01/2023	2022

APUCARANA, 2 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DE LOURDES

VIDAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): EVELYNN DE CASSIA

PARTYKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

278/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 444069 - 02/01/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 440
Nome do Município: CANDIDO DE ABREU
Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: ARY B CARNEIRO, C E-EF PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO WESTPHAL	143002675PR	115	04400001D001	23	22/12/2022	2022
DIOGO GONCALVES CAVILHA	106585482PR	116	04400001D001	24	22/12/2022	2022
GABRIEL ORCELLI BALLMANN	146200532PR	117	04400001D001	24	22/12/2022	2022
GUSTAVO PRANTL DOS SANTOS	139932129PR	118	04400001D001	24	22/12/2022	2022
GUSTAVO ZAHAILA DOS SANTOS	151051065PR	119	04400001D001	24	22/12/2022	2022
HENRIQUE WALECKI LEHMKUHL	149273387PR	120	04400001D001	24	22/12/2022	2022
LEANDRA FONSECA GERENCHUK	156390216PR	121	04400001D001	25	22/12/2022	2022
LUIZ EDUARDO ROMBACH	146858228PR	122	04400001D001	25	22/12/2022	2022
MARIANA JENSEN PITLOVANCIV	145675030PR	123	04400001D001	25	22/12/2022	2022
TIAGO DAUFENBACH	148286604PR	124	04400001D001	25	22/12/2022	2022

CANDIDO DE ABREU, 2 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARIA MAZUROK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 3086/2019 - 23/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): SAMUEL KINDZIERA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3364/2021 - 12/08/2021

243/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 444068 - 02/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: MARIO CRISTOVAO-TECPUC, C IR-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
STEPHANIE FERNANDA DA SILVA	127923515PR	12155	06900921D023	81	04/03/2022	2021

CURITIBA, 2 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO MORENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 45/2019 - 11/07/2019

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EMÍLIO BORSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 92/2022 - 05/08/2022

238/2023

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

PORTARIA Nº 066/2022 – SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 10.818 de 20 de abril de 2022, publicado no DIOE Nº 11.160 de 20 de abril de 2022, e o contido no protocolo nº 19.809.681-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a servidora GERUZA KUSKOSKI, RG 8.113.427-8 para responder pelo seu respectivo cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo na Casa de Semiliberdade de Cascavel, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
Marcio Marcolino
Diretor-Geral

139850/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1019/2022 - SEJUF Referente ao Protocolo nº 19.742.245-9 RETIFICADO

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 1168/2022-GAS/SEJUF (fl. 02. Mov. 02) e no Despacho do Cense Foz do Iguaçu – Setor Administrativo (fl. 23. Mov. 18), no Boleto Bancário da Prefeitura de Foz do Iguaçu (fl. 41. Mov. 31), no Termo de Transferência de Imóvel nº 25/2016 (fl. 10. Mov. 04), no Despacho nº 03090/2022 (fl. 04. Mov. 04), no Despacho do GOFS (fl. 40. Mov. 40), no Despacho nº 3729/2022-GAS/SEJUF (fl. 42. Mov. 32), bem como na Informação Técnica nº 1.765/2022 e no Despacho nº 888/2022 da Assessoria Técnica-ATIJ/SEJUF (fls. 13-17/29-31. Mov. 12/22), e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira – GOFS/SEJUF (fls. 43-46. Mov. 33-35), o pagamento de contribuição de Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2022, do imóvel que abriga o Cense - Foz do Iguaçu, localizado na Avenida General Meira, nº 1993, CEP: 85.853-110, no valor de R\$ 7.102,75 (sete mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).
- II. **DETERMINO** que setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, deverá ser aberto sindicância para averiguar-se quem deu causa a incidência de juros e multa.
- III. **AO SEJUF/GOFS**, para as demais providências necessárias.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

139781/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 1030/2022 - SEJUF Referente ao protocolo nº 18.603.951-3

- I. **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 40, II, alínea "j" e 90, parágrafo único, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, o resultado do certame licitatório, **Pregão Eletrônico nº 1647/2022**, conforme o Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUF (fls. 738-741. Mov. 150) e a Informação nº 1.892/2022 – ATIJ/SEJUF (fls. 749-751. Mov. 158), atestando que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública ao procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinadas ao CENSE e a CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA – PR – LOTE ÚNICO incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita, sendo que a empresa **ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 07.406.955/0001-92**, foi a arrematante do Lote Único do certame licitatório no valor de **R\$ 1.005.794,00 (um milhão e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)**, obtendo-se a proposta mais vantajosa para a Administração.
- II. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

139783/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 001/2023 - DISPENSA

A Diretoria da INVEST PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

- **DISPENSAR**, o senhor ROGÉRIO JOSÉ CHAVES, portador do RG nº 6.422.596-0 SSP/PR de responder pela atribuição de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA a partir de 02 de janeiro de 2023.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

249/2023

IAT

Portaria nº 16224/2022/OP-GOUT. Prot. 18.667.196-1. Captação superficial. Outorgado(s) NAZARENO MAROSTICA - CPF/CNPJ 240.326.389-34. Ribeirão Condor. Ivaí. Coordenadas UTM 7.399.882,72 N 370.691,97 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 150.00 m³/h 21:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ourizona.

140862/2022

Portaria nº 16225/2022/OP-GOUT. Prot. 18.559.232-4. Captação superficial. Outorgado(s) Fernando Anghinoni - CPF/CNPJ 061.388.039-06, Antonio de Jesus Santos - CPF/CNPJ 580.762.639-72, Celso Anghinoni - CPF/CNPJ 562.835.479-15, Alexandre Anghinoni - CPF/CNPJ 790.704.939-34, Janilton Fabro - CPF/CNPJ 703.717.339-87, Miriam Goreti Anghinoni - CPF/CNPJ 790.714.069-20, Claudinei Borges Pereira - CPF/CNPJ 040.115.499-83, Elizabete Angela Vieira Menegassi - CPF/CNPJ 022.339.319-39, Juarez Christ - CPF/CNPJ 018.324.649-70, Nauana Yara Fabro - CPF/CNPJ 089.413.969-05, Jose Fabro - CPF/CNPJ 557.286.189-87, MOZANIEL PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ 652.741.649-00, DELFINO JOSÉ BECKER - CPF/CNPJ 643.765.839-87, DALTO LUCIANO DE VARGAS - CPF/CNPJ 581.136.499-72, Jaude Fabro Anghinoni - CPF/CNPJ 969.444.639-20, Fabio Willian Fabro - CPF/CNPJ 089.018.879-32. Represa Caveira. Ivaí. Coordenadas UTM 7.437.436,34 N 242.194,12 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação, Irrigação. Vazão máxima outorgada 250.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Querência do Norte.

140860/2022

Portaria nº 16227/2022/OP-GOUT. Prot. 18.001.561-2. Captação superficial. Outorgado(s) Edimo Valarini Agudo - CPF/CNPJ 565.996.849-04. Córrego Sem denominação na base. Pirapó. Coordenadas UTM 7.427.486,39 N 402.659,32 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 09:00 horas/dia 10 dias/mês. Município Ângulo.

140863/2022

Portaria nº 16226/2022/OP-GOUT. Prot. 19.334.247-7. Captação superficial. Outorgado(s) Oto Finkler - CPF/CNPJ 704.089.989-20. Rio Belmonte. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.291.077,93 N 783.335,10 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Mercedes.

140861/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WALTER POHL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285890-R1 com validade até 06/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 43/44/45.B.1, SN no município de Toledo/PR.

140437/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIOLIR JOSÉ TOCHETTO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286556-R1 com validade até 15/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada André Balardini, s/nº no município de União da Vitória/PR.

140615/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEREZINHA DAPONT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286822-R1 com validade até 17/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Pocinho, Lote N138, Gleba N03, MAT:3028, S/N no município de Marmeleiro/PR.

140680/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOCTOR FUEL TRANSPORTES EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287078-R1 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na AVENIDA ANNIBALE FERRARINI, 1504 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140715/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TODERKE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 283540-R1 com validade até 01/12/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Rui Barbosa, 11726 no município de São José dos Pinhais/PR.

140135/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283411-R1 com validade até 29/11/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rua Francisco Claudino dos Santos, sn no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140133/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANUS KATSMAN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287121-R1 com validade até 21/12/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na estrada santa candida, 0 no município de Carambei/PR.

140722/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F. V. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284811-R1 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Rezala Simão, 1240 no município de Curitiba/PR.

140238/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO MARCOS BORILLE MADEIRAS - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286615-R2 com validade até 15/12/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na AV. DEOLINDA OLIVEIRA DA LUZ, 888 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

140632/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOTALLE TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285150-R1 com validade até 05/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Travessa Jose Estacio Pereira, 414 no município de São José dos Pinhais/PR.

140312/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INEI SANDRO HECKERT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285847-R1 com validade até 06/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estancia Gralha Azul, Estrada Marumbizinho, Km 07 no município de Cambira/PR.

140434/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.RIVABEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284043-R1 com validade até 08/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Ayrton Senna da Silva, 2530 no município de Campo Largo/PR.

140154/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VMG RECICLAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285622 com validade até 19/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RUA Papa João Paulo II, 1210 no município de São José dos Pinhais/PR.

140399/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRINHO COLDEBELLA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286141 com validade até 09/12/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na LOTE RURAL Nº29-A-1, GLEBA 17 DO IMÓVEL RIO AZUL/PIQUEROBY, S/N no município de Palotina/PR.

140511/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEGAMOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E FERRAMENTAS LTDA EPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 281823 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua João Vitorino, 141 no município de Colombo/PR.

140091/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GASTEM COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282686 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA AFONSO HAMMERSCHMIDT, 0 no município de Lapa/PR.

140122/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSMARKS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282572 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Archelau de Almeida Torres, 197 no município de Araucária/PR.

140121/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICIA JANAÍNA MANFREDI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285741 com validade até 03/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA BOA VISTA DO CHOPIM, S/N no município de Dois Vizinhos/PR.

140422/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MIRIAM APARECIDA JESPERSEN DE OLIVEIRA FRANCO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285730 com validade até 03/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Sítio Marília, 0 no município de Jacarezinho/PR.

140421/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285920 com validade até 06/12/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rodovia PR 160 km 253, SN no município de Reserva/PR.

140453/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MASI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282799 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rua Rio Tocantins, 1158 no município de Pinhais/PR.

140125/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACIR ROBERTO SORNBERGER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286876-R2 com validade até 19/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA APARECIDINHA, S/N no município de Palotina/PR.

140688/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287163 com validade até 21/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Cláudio Coutinho, s/n no município de Guarapuava/PR.

140733/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ HAMILTON ALONSO ASOIA JÚNIOR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285448 com validade até 29/11/2026, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na SÍTIO PAINEIRA, S/N no município de Terra Rica/PR.

140367/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M TARABAYNE DISTRIBUIDORA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287156 com validade até 21/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Avenida Olímpio Rafagnin, 4341 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140730/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOVA ERA EQUIPAMENTOS GALVANICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 283162 com validade até 25/11/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Lourenço José de Paula, 2125 no município de São José dos Pinhais/PR.

140129/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIFE AGRO DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS SA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273327 com validade até 01/07/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, 404 no município de Toledo/PR.

140088/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAMIRA IBRAIM FOUANI SAVOLDI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284941 com validade até 22/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no lote 126-126/B-127, s/n no município de Ourizona/PR.

140263/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286331 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na SÍTIO JAGUARUNA LOTE 133-REM, S/N no município de Francisco Alves/PR.

140562/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACQUELINE CONSUELO BOSCARDIN DUARTE COLETA DE RESIDUOS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286536 com validade até 14/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua das Paineiras, 508 no município de Paranaguá/PR.

140611/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286189 com validade até 09/12/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Parque Industrial, S/N no município de Iretama/PR.

140526/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HORST EDMUNDO REINECKE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285760 com validade até 05/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Localidade de Tabuleiro, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

140424/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NILSO PEDRO SCHWINGEL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287040 com validade até 20/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Pedra Lisa, 000 no município de Flor da Serra do Sul/PR.

140706/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALIANCA LOANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 279449 com validade até 05/09/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua do Café, s/nº no município de Loanda/PR.

140110/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAN DEEN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285613 com validade até 01/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na CHACARA JANET, SN no município de Castro/PR.

140396/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES BRESSLER EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 283509 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua São Salvador, 414 no município de São José dos Pinhais/PR.

140134/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANAENSE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 281747 com validade até 17/11/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua João Quirino Leal, 1044 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140089/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à I C BARBIERI DE OLIVEIRA & CIA. LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287141 com validade até 22/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na ROD BR 376 SÍTIO SÃO JOÃO DA BOCAINA, S/N no município de Alto Paraná/PR.

140728/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 252613 com validade até 02/09/2031, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rua Jerônimo Corrêa Bitencourt, 251 no município de Nova Santa Bárbara/PR.

140087/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCIDES MARIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287424 com validade até 29/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Localidade São João do Cotegipe, s/n no município de Salto do Lontra/PR.

140920/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDSON ROBERTO PAILO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286310 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PEDRAS, 00 no município de Castro/PR.

140554/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286509 com validade até 14/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Arataiaçu esquina com Rua Tico- nTico, s/n no município de Arapongas/PR.

140604/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELO CARLOS KLEMBAMKA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286464 com validade até 14/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Faxinal dos Castilhos, a/n no município de Lapa/PR.

140592/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MONTEPE EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285907 com validade até 07/12/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Estrada do Marumby, SN no município de Morretes/PR.

140443/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILDONEI VENTURIN AGOSTINI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287399 com validade até 27/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Santo Antônio, --- no município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

140784/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUNIOR PATZLAFF, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287231 com validade até 21/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Lageado Muniz, s/n no município de Planalto/PR.

140751/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPYBOX EMBALAGENS CRIATIVAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285537 com validade até 13/12/2028, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 1421 no município de Pinhais/PR.

140386/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL CARLOS MALDANER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286701 com validade até 16/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Volta Grande - Cristo Rei, s/n no município de Capanema/PR.

140647/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIDERQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285159 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-376, 20091 no município de São José dos Pinhais/PR.

140314/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANS LOMAN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285969 com validade até 07/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na SÍTIO BARREIRINHO, S/N no município de Santo Antônio da Platina/PR.

140464/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NEUSA FERRARI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286142 com validade até 08/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTES RURAIS 100-A e 99-A, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

140512/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285626 com validade até 01/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Maria Conceição Prado Moreno, s/n no município de Cambará/PR.

140401/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO MANSANO COSTA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285619 com validade até 01/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 102, PART. REM. LR 101, GL. 11-A, PER. B, COL. PERUIBE, s/n no município de Nova Aurora/PR.

140397/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MDI CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286095 com validade até 08/12/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Anneliese Gellert Krigsner, 3151 no município de São José dos Pinhais/PR.

140491/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXANDRE CARLOS MARQUES CARVALHO 03709005965, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285110 com validade até 24/11/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Belo Horizonte, 1328 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140298/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMÃOS KOVALCZYK - MADEIRAS LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 283806 com validade até 16/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Rural Linha Iguaçu Norte, s/nº no município de Cruz Machado/PR.

140141/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEM RESÍDUOS PROCESSAMENTO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285469 com validade até 19/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua João Lunardelli, 2721 no município de Curitiba/PR.

140376/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284098 com validade até 18/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua João Kmiecik, 150 no município de Araucária/PR.

140157/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEAN CARLOS TURCHETTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285197 com validade até 25/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Atalaia ? Lote 114/J-2 ? Rancho JC, s/n no município de Mandaguáçu/PR.

140319/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284697 com validade até 17/11/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Estrada para Fécua KM 04, em frente aos lotes 905 a 910, km 04 no município de Cianorte/PR.

140207/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEFFERSON SLOMP RODRIGUES FILHO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 281928 com validade até 17/11/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Ernesto Jonas Gonçalves, 1330 no município de São José dos Pinhais/PR.

140092/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 233157 com validade até 05/05/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na sao leopoldo, s/n no município de Pérola do Oeste/PR.

140691/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA NOVA AMERICA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286130 com validade até 08/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na prol. R. RADIALISTA CAPITAO SIZENANDO, SN no município de Jacarezinho/PR.

140505/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADROALDO ANTONIO PALUDO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287365 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Santa Rosa, Lote 129A e 134A gleba 18 e 6G gleba 15, Imóvel Catand, s/n. no município de Quedas do Iguaçu/PR.

140781/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUMAQ LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 256288 com validade até 22/10/2023, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na L.R. Nº 35.B.2 - OURO PRETO, S/N no município de Toledo/PR.

140220/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286894 com validade até 19/12/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua 8, S/N no município de Campo Mourão/PR.

140695/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA THAIZ DE OLIVEIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286455 com validade até 14/12/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Lote rural nº 13/14/A, do 18º perímetro, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140588/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADMIR VIANA PEREIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 273310 com validade até 01/07/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA RONCADOR RIO DOURADO, KM 05 no município de Roncador/PR.

140081/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à QUADRA 1 CONSTRUÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 279367 com validade até 05/09/2024, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida Vitória, 5846 no município de Umuarama/PR.

140102/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOUZA RECICLAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286775 com validade até 19/12/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na RUA JOAQUIM VALLIM DOS REIS, 500 no município de Cornélio Procopio/PR.

140671/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEU FERREIRA PAZ JUNIOR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286309 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chácara Serraria Velha, Estrada 6ª Lomba, S/N no município de Jaguariaiva/PR.

140553/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8137 com validade até 22/12/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:AV. HUNGRIA, ÀS MARGENS DA BR 369 X PR 323 Bairro:Z1 Cep:86600000 Município:Rolândia no município de Rolândia/PR.

139919/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIZA WALTER ZIMPEL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286601 com validade até 23/12/2028, para Industrial - Ind. do açúcar e do álcool a ser implantada na LOTE RURAL 18-A COLÔNIA 'B' SANTA HELENA E SOL DE MAIO, S/N no município de São José das Palmeiras/PR.

140625/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURO EDNILSON DE ÁVILA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286441 com validade até 14/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na POMBAL MARMOTA, 00 no município de Ipiranga/PR.

140586/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO OTÁVIO GODINHO ELEUTÉRIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284843 com validade até 19/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na SÍTIO COLINA VERDE, S/N no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

140248/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSANE DUDZIC, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286263 com validade até 13/12/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Colônia Porto Almeida, s/n no município de União da Vitória/PR.

140541/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FELIZARI E NAKAMOTO LTDA - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284536 com validade até 18/11/2027, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Estrada Vitória KM 01, s/n no município de Ubatuba/PR.

140176/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOEL ROCHA DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286412 com validade até 13/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Sitio São José III, SN no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

140580/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DURLICOUROS IND. E COM. DE COUROS EXP. E IMP. LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282343 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rodovia BR-376, 25665 no município de São José dos Pinhais/PR.

140113/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JEAN ALAN KOCHEN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286344 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Linha Provenil, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140567/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286311 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE B, GLEBA 13, COLONIA GOIOERE, S/N no município de Goioerê/PR.

140556/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 4 E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 279413 com validade até 05/09/2030, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na RUA DR GOVES, 164 no município de Pinhal de São Bento/PR.

140106/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BF ASFALTO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 185156 com validade até 09/07/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na BR 166 - Contorno Leste, 20315 no município de São José dos Pinhais/PR.

140119/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDREA BUENO DA SILVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282571 com validade até 29/11/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na TRAVESSA DA CANTAREIRA, 550 no município de Quatro Barras/PR.

140120/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALMIR ROGERIO DE CASTRO COMERCIO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285338 com validade até 29/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LINHA UNIÃO, 32 no município de Cruz Machado/PR.

140350/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI BRAUTIGAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285568 com validade até 12/12/2030, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LINHA GUARAPUVA, 15 no município de Cruz Machado/PR.

140391/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286275 com validade até 12/12/2028, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Tiradentes, 230 no município de Pato Branco/PR.

140542/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO CLAUDIO ROMERO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285505 com validade até 30/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Lote 1-G, Gleba Nº 8, . no município de Quinta do Sol/PR.

140383/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE UBIRATA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 287336 com validade até 22/12/2025, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Avenida João Medeiros, s/n no município de Ubatuba/PR.

140773/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI-ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284400 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Amália Strapasson de Souza, 310 no município de Colombo/PR.

140170/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCAS MELLO KLOSTER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284629 com validade até 17/11/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Lote de Terras nº 10 (Parte 1), Gleba nº 13, Colônia Goioerê, s/n no município de Rancho Alegre do Oeste/PR.

140192/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARVÃO SANTA ROSA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286580 com validade até 15/12/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RODOVIA PR 170, S/N no município de General Carneiro/PR.

140622/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO 24 HORAS TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 282305 com validade até 17/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Ângelo Costa, 218 no município de São José dos Pinhais/PR.

140103/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIMES DO ROCIO RIBAS DE ALMEIDA JUNIOR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285652 com validade até 19/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL DO VIRA MACHADO, S/N no município de Lapa/PR.

140408/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REALWO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286343 com validade até 13/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Abílio Fragoso, 493 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140566/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RONALDO ANTONIO SPOLADORE 01463832907, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284304 com validade até 29/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Clemente Bortolotti, 473 no município de São José dos Pinhais/PR.

140161/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARLINDO DE OLIVEIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285003 com validade até 22/11/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Paulista, Sítio Ouro Verde, Lote rural nº 43-A-REM, s/nº no município de Icaraima/PR.

140274/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284820 com validade até 21/11/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Estrada Velha Marumbi, S/N no município de Jandaia do Sul/PR.

140243/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALCIDES SIDNEI HUNEMEIER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284633 com validade até 17/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA ARROIO FUNDO, S/N no município de Pato Branco/PR.

140194/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATERPILLAR BRASIL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284350 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Rua Ema Taner de Andrade, 792 no município de Campo Largo/PR.

140164/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STEELBECK SOLUCOES EM PINTURA A PO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 283877 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Rio São Francisco, 600 no município de Pinhais/PR.

140145/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSFAMA TERRAPLANAGEM S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286213 com validade até 12/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Francisco Pianowski, s/n no município de Castro/PR.

140533/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA HAMMES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 283912 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Constante Moro Sobrinho, 1100 no município de São José dos Pinhais/PR.

140149/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E C STANYTCHYL TRANSPORTES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285297 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Independência, 1499 no município de Araucária/PR.

140343/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA MELLO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284577 com validade até 21/11/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Velha de Palmas/União da Vitória, s/nº no município de General Carneiro/PR.

140183/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARVOARIA SANTO ANTONIO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 286297 com validade até 13/12/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Colônia Jesuino Marcondes, s/nº no município de Prudentópolis/PR.

140549/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TQF - TRATAMENTO FITOSSANITARIO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285687 com validade até 05/12/2027, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Afonso Pena, 213 no município de Ponta Grossa/PR.

140417/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAKALOTO AGROINDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284775 com validade até 18/11/2028, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Linha Nossa Senhora do Carmo, s/n no município de Mariópolis/PR.

140223/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 259369 com validade até 29/11/2031, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Estrada Jussara a Vidigal, S/N no município de Jussara/PR.

140197/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIO CESAR DOS SANTOS 01911467905, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285007 com validade até 22/11/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LOTES RURAIS Nº 135 E 136/A, S/N no município de Icaraima/PR.

140276/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RUBENS BISCAIA DE LIMA EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284670 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA CEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, S/N no município de Agudos do Sul/PR.

140196/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVANIR LAZARIN, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 287148 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Parte B dos lotes nºs. 35/39/40, s/n no município de Maripá/PR.

140729/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285284 com validade até 25/11/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na RODOVIA BR 369 KM 178, S/N no município de Rolândia/PR.

140340/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284829 com validade até 01/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia Contorno Leste BR-116, sn no município de São José dos Pinhais/PR.

140244/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVENORTE AVÍCOLA CIANORTE LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284700 com validade até 17/11/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia a ser implantada na Estrada para Fécula KM 04, em frente aos lotes 905 a 910, km 04 no município de Cianorte/PR.

140209/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA PAULA WEBER FLORIANO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285311 com validade até 26/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 105.A.2, 0 no município de Toledo/PR.

140347/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLAUDIO SCHULTZ, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 287069 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Linha 7 Rumos, S/N no município de Maripá/PR.

140712/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE MARIPA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285008 com validade até 23/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na DE PARTE DO LR 19, 19 no município de Maripá/PR.

140277/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA/ ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284377 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na João Trevisan, 1472 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140168/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEBASTIÃO PEREIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284367 com validade até 16/11/2028, para Comércio e Serviço - Atividades de limpeza a ser implantada na Rua Dom Pedro I, 523 no município de Pato Branco/PR.

140166/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELI-ME, a Licença Prévia - LP nº 285344 com validade até 29/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Júlio Braz Damasceno, SN no município de Rolândia/PR.

140353/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONILHA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286180 com validade até 09/12/2025, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rod. Benedito Lucio Machado PR 424 km 0,7, s/n no município de Siqueira Campos/PR.

140519/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, a Licença de Instalação - LI nº 284839 com validade até 21/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rodovia PRC 158, S/N no município de Saudade do Iguaçu/PR.

140247/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ENERGIA E ADUBO - COOPENAD, a Licença de Instalação - LI nº 286399 com validade até 14/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Linha Concordia, sn no município de Salgado Filho/PR.

140575/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C. GIROTTI & CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 284763 com validade até 21/11/2023, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Adelino Bianchini, 900A no município de Cambé/PR.

140217/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARLON BONILHA EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 286181 com validade até 09/12/2025, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rod. Benedito Lucio Machado PR 424 km 0,7, s/n no município de Siqueira Campos/PR.

140520/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGRA DOCE 015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 287332 com validade até 22/12/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada no Sítio São Pedro, s/n no município de Ribeirão Claro/PR.

140771/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA RESIDENCIAL BELLA CASA III - SPE - LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285005 com validade até 22/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Manoel Moreira Vidal, s/n no município de Faxinal/PR.

140275/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MS BIO BIOTECNOLOGIA E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 287333 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na EST BARRO PRETO KM 01 - FAZENDA MOREIRA SALLES, S/N no município de Moreira Sales/PR.

140772/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROQUÍMICOS DO CENTRO-OESTE, a Licença de Instalação - LI nº 286457 com validade até 14/12/2024, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins a ser implantada na Rodovia BR 158, Km 393,5, s/n no município de Laranjeiras do Sul/PR.

140589/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286400 com validade até 23/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua João Bombardelli, 00 no município de Toledo/PR.

140576/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285211 com validade até 29/11/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na R. Padre Cesari Lelli, 448 no município de Quatro Barras/PR.

140321/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L BARIQUELI AUTO MECANICA, a Licença de Instalação - LI nº 287038 com validade até 20/12/2024, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 8270 no município de Cianorte/PR.

140705/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BELAMIR KONZEN, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286203 com validade até 12/12/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Santa Inês, s/n no município de Chopinzinho/PR.

140529/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, a Licença de Instalação - LI nº 287328 com validade até 22/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada no Lote nº 72-A-3-A, S/N no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

140769/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SCAVILLACO - FERRO ACO & LIGAS ESPECIAIS LTDA - EPP, a Licença de Instalação - LI nº 285679 com validade até 09/12/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Vereador Admar Bertolli, 8498 no município de Almirante Tamandaré/PR.

140415/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERTO CARLOS FREI-ESLEBEN, a Licença de Instalação - LI nº 284792 com validade até 25/11/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RESERVATÓRIO USINA SALTO OSÓRIO, 0 no município de São Jorge do Oeste/PR.

140229/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DE MATTIA IND COM DE PRODUTOS DERIVADOS DE MADEIRA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286410 com validade até 13/12/2023, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na BR 277 KM 647, S/N no município de Céu Azul/PR.

140579/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 285114 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Lavanderia a ser implantada na Rua Estela Mari Rezende, 10075 no município de São José dos Pinhais/PR.

140301/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285102 com validade até 23/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia PR 486, S/Nº no município de Perobal/PR.

140295/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Licença de Instalação - LI nº 285705 com validade até 06/12/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na ESTRADA LINHA RIO DO MATO, S/Nº no município de Francisco Beltrão/PR.

140418/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286491 com validade até 14/12/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Seriguela, 400 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140598/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 285109 com validade até 23/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida Doutor Vladimir Babkov, 900 no município de Maringá/PR.

140297/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POLIANA LACKI DE KANTER, a Licença de Instalação - LI nº 286888 com validade até 20/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL, Lote 2240 Quadra 01, S/N no município de Foz do Iguaçu/PR.

140692/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRENNTAG QUÍMICA BRASIL LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 280382 com validade até 19/09/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia BR 376, Km 130, S/N no município de Nova Esperança/PR.

140171/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA RESIDENCIAL BELLA CASA - KALORÉ - SPE - LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285015 com validade até 22/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Borrazópolis, s/n no município de Kaloré/PR.

140279/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA FALCAO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286499 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-277, 8560 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140600/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILMAR ROQUE BACH, a Licença de Instalação - LI nº 284569 com validade até 17/11/2026, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na FAZENDA CERRITO, S/N no município de Lapa/PR.

140182/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOEN BIOTECNOLOGIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286907 com validade até 19/12/2027, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Walter Pereira, 955 no município de Londrina/PR.

140697/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARLETE MARIA MAZUREKI, a Licença de Instalação - LI nº 286214 com validade até 12/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na estrada rural, s/n no município de Pirai do Sul/PR.

140534/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Instalação - LI nº 287198 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RODOVIA PR 182 - KM, 465 no município de Realeza/PR.

140744/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Extração de areia em cavas, a Licença de Instalação - LI nº 24118 com validade até 22/12/2026, para Exploração a ser implantada na Endereço: Estrada Capão Alto Bairro: castrolanda Cep: 84119200 Município: Castro no município de Castro/PR.

139917/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIA FALLS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286883 com validade até 19/12/2024, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Rua Mato Grosso, 304 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140689/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDRE INFANTE VIEIRA DE ASSIS, a Licença de Instalação - LI nº 286117 com validade até 08/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Cont. Rua Hermínio Augusto de Oliveira, S/N no município de Japira/PR.

140497/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SHIN IKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 273895 com validade até 08/07/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Lote nº308-A-REMANESCENTE/2, S/N no município de Marialva/PR.

140696/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEAMENTO CENCI LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285212 com validade até 25/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER, SN no município de Cândói/PR.

140322/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POLAZZO CONSTRUTORA LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 287061 com validade até 20/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Araribóia, S/N no município de Pato Branco/PR.

140709/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, a Licença de Instalação - LI nº 285111 com validade até 23/11/2023, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na estrada municipal, s/n no município de Santa Helena/PR.

140299/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUILHERME FRANZONI RIBEIRO 06534397170, a Licença de Instalação - LI nº 285119 com validade até 23/11/2024, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na PR479 RODOVIA JOÃO PEREIRA PINTO, SN no município de Indianópolis/PR.

140303/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OTM INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286282 com validade até 23/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na ESTRADA LAMBARI, 106 no município de Tupassí/PR.

140544/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS AURELIO BIELLA 05934545965, a Licença de Instalação - LI nº 287313 com validade até 22/12/2023, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na ROD BR 277 KM 536, 184 no município de Guaraniçu/PR.

140767/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTIGATTO FERTILIZANTES LTDA-EPP, a Licença de Instalação - LI nº 286111 com validade até 09/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Lote Rural, 34-X.2 no município de Toledo/PR.

140494/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.R. FARDIN E CIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 284714 com validade até 19/11/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Rodovia PR 554, km 01, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

140213/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÇU, a Licença de Instalação - LI nº 286711 com validade até 16/12/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Distrito Industrial Bento Gonçalves, S/n no município de Guaraniçu/PR.

140650/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATÍLIO BERTOLINI JUNIOR - ME, a Licença de Instalação - LI nº 285264 com validade até 25/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na RUA KATSUO NAKATA, QUADRA 2, 3093 no município de Iporã/PR.

140334/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA ELIZABETH ARAÚJO SLAVIERO, a Licença de Instalação - LI nº 285053 com validade até 23/11/2024, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Rodovia Vassílio Boiko, S/N no município de Nova Cantu/PR.

140284/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TELES & GODOY MADEIREIRA LTDA EPP, a Licença de Instalação - LI nº 284155 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LOC BARRO VERMELHO, SN no município de Bocaiúva do Sul/PR.

140159/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERREIRA & KONKOL LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 286812 com validade até 20/12/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Evaldo Gaensly, S/N no município de São Mateus do Sul/PR.

140678/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KATO TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286513 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Rua Antônio Aparecido Vicente, 738 no município de Jardim Alegre/PR.

140605/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GOIO AGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 273343 com validade até 01/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Santos Dumont, 1467 no município de Goioerê/PR.

140090/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ECOFUTURO AMBIENTAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285908 com validade até 13/12/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na RUA ENIO KUSTER, 355 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140444/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286486 com validade até 14/12/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Pau-brasil, 3254 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140597/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J N LAVANDERIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 286032 com validade até 13/12/2024, para Comércio e Serviço - Lavanderia a ser implantada na Avenida Irio Manganeli, 321 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140477/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXANDRA TORAL, a Licença de Instalação - LI nº 287197 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na R MATO GROSSO, 562 no município de São Jorge do Oeste/PR.

140743/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOTEL TAROBA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 284711 com validade até 21/11/2025, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Rua Jorge Sanwais, 448 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140212/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Licença de Instalação - LI nº 285445 com validade até 05/12/2024, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Avenida São João, s/n no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

140365/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDEMIRO SCHER-PINSKI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 273256 com validade até 01/08/2023, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Guaçu, S/Nº no município de Nova Santa Rosa/PR.

140086/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDEMIR LENZ, a Licença de Instalação - LI nº 286803 com validade até 23/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na CHÁCARA Nº 09/10.A, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

140676/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANÁ BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285570 com validade até 02/12/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Avenida João Paulo II, 865 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140392/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATUANA AGROPECUÁRIA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285156 com validade até 06/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na avenida amazonas, s/n no município de São Pedro do Paraná/PR.

140313/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAO VITOR OBLAN-CA, a Licença de Instalação - LI nº 286531 com validade até 14/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RODOVIA BR 376, s/n no município de Marialva/PR.

140609/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 285052 com validade até 23/11/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na BR 158 km 393,5, 0 no município de Laranjeiras do Sul/PR.

140283/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANÁ BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285439 com validade até 02/12/2023, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida João Paulo II, 865 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140362/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 284683 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Lote Rural nº 71 - Bom Princípio, 71 no município de Toledo/PR.

140200/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LDAT 138 kV Vidigal Seccionamento Horizonte - Sarandi / COPEL Distribuição S/A., a Licença de Instalação - LI nº 24117 com validade até 22/12/2026, para Linhas de distribuição a ser implantada na Endereco:Faixa de servidão da LDAT 138 kV Vidigal / Horizonte - Sarandi Bairro:Zona urbana Cep:87013060 Município:Maringá no município de Sarandi/PR.

139916/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PET CREMATÓRIO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 284752 com validade até 22/11/2024, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na Rua Saracura do Mangue, 939 no município de Arapongas/PR.

140215/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA., a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286026 com validade até 07/01/2026, para Industrial - Ind. da borracha a ser implantada na Avenida Continental, 2777 no município de Ponta Grossa/PR.

140474/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMILO ADAO SCHMIDT, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 285645 com validade até 02/12/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Palmital - PLR 283 - Matrícula 23828, S/N no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

140405/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, a Licença de Instalação - LI nº 286918 com validade até 20/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Santa Terezinha, s/n no município de Itaipulândia/PR.

140700/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286658 com validade até 16/12/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia João Lunardelli PR 170, km 54, s/n no município de Florestópolis/PR.

140638/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGOBENDO FRIGORÍFICO BENDO LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 287348 com validade até 03/08/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Lote Rural, 376 no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

140777/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 273334 com validade até 01/07/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Hermes Vissoto, 1058 no município de Icaraima/PR.

140083/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DALLON PLÁSTICOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286240 com validade até 12/12/2023, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Av. Shoshishi Sasaki, 700 no município de Rolândia/PR.

140538/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286144 com validade até 08/12/2024, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Rua Joroslau Sochaki, 389 no município de São José dos Pinhais/PR.

140513/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286288 com validade até 23/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Lote Rural nº 71 - Bom Princípio, 71 no município de Toledo/PR.

140545/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI ME, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286190 com validade até 09/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA DAS INDÚSTRIAS, SN no município de Curitiba/PR.

140527/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TELHAS CASCAVEL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 284815 com validade até 21/11/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Souza Naves, 3948 no município de Ponta Grossa/PR.

140239/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RUDI KUNS, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 287347 com validade até 23/12/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chacara, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

140776/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUCELMA DE FATIMA VIDAL DA PAIXÃO, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 287297 com validade até 22/12/2025, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 0 no município de Jacarezinho/PR.

140764/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 286684 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Brasil, nº 1.025 - BR 369 Km 36, 1025 no município de Andará/PR.

140645/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CANTU OESTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., a Licença de Operação - LO nº 244610 com validade até 09/07/2027, para Industrial - Alimentos instalada na PR281 KM98, 0 no município de São Jorge do Oeste/PR.

140108/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 287138 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-277 KM 579, S/N no município de Cascavel/PR.

140726/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 285054 com validade até 23/11/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia BR-376, SN no município de Ponta Grossa/PR.

140285/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PONTAGRO AGRONEGOCIOS EIRELI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 285673 com validade até 06/12/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Barão Basílio Machado, 100 no município de Ponta Grossa/PR.

140414/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285478 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rua Pérola, 730 no município de Pinhais/PR.

140377/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIS GUSTAVO CANIZELLA, a Licença de Operação - LO nº 155075 com validade até 16/12/2028, para Agropecuária - Avicultura instalada na Meio Rural, S/Nº no município de Jacarezinho/PR.

140620/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GM SERVICE UNIPessoal LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284657 com validade até 17/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rodovia BR-476, 5876 no município de Araucária/PR.

140193/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE UBIRATA, a Licença de Operação - LO nº 284764 com validade até 18/11/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na ESTRADA VITORIA, SN no município de Ubatã/PR.

140218/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES CAVALINHO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286002 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia Br 116, KM 68 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140470/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GM - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO - EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 285101 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Sleiman Fayad, 564 no município de São José dos Pinhais/PR.

140294/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERT SEEDS SEMENTES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286037 com validade até 12/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na AVENIDA PADRE THEO HERMANN, 436 no município de Marialva/PR.

140478/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A., a Licença de Operação - LO nº 286788 com validade até 21/12/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na ROD PR 090, 5695 no município de Ibiopara/PR.

140672/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIPAL NGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 283193 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Alcebiades da Cruz, S/N no município de São José dos Pinhais/PR.

140130/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à D M E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 233580 com validade até 07/05/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na avenida Brasil, 1289 no município de Colorado/PR.

140185/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284529 com validade até 17/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rodovia Contorno Leste BR-116, 5318 no município de São José dos Pinhais/PR.

140174/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA ARCO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285218 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na ROD PR-466 - LADISLAU GIL FERNANDE, SN no município de Pitanga/PR.

140326/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MMBLOG TRANSPORTES LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 285936 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Rafael Puchetti, 883 no município de São José dos Pinhais/PR.

140456/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERRALHERIA LOPFERFER LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287088 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, 1280 no município de São José dos Pinhais/PR.

140716/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286183 com validade até 09/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rodovia PR 486, S/Nº no município de Perobal/PR.

140522/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284912 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Presidente Castelo Branco, 308 no município de Araucária/PR.

140258/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA-ME, a Licença de Operação - LO nº 287099 com validade até 21/12/2032, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Antonio Marchini, 230 no município de Cianorte/PR.

140718/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPORTO REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME, a Licença de Operação - LO nº 283077 com validade até 26/10/2032, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Otávio José da Cruz, 25 no município de Cornélio Procopio/PR.

140568/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 217420 com validade até 22/01/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rodovia pr 458 km 41 s/n, 41 no município de Lobato/PR.

140236/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, a Licença de Operação - LO nº 284870 com validade até 21/11/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Antonina, 277 no município de Francisco Beltrão/PR.

140250/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR BATISTA BELO, a Licença de Operação - LO nº 286460 com validade até 16/12/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada Natureza, 15.950 no município de Wenceslau Braz/PR.

140590/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCKSTONE INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285946 com validade até 06/12/2027, para Industrial - Ind. da borracha instalada na R AUGUSTO THOMAZ, S/N no município de Cantagalo/PR.

140461/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 284687 com validade até 16/11/2032, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua São Paulo, 668 no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

140202/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA LDL LECHETA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285293 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUADAS CAMPINAS, S/N., s/n no município de Mandirituba/PR.

140342/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AT TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284798 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Antônio Schiebel, 451 no município de Curitiba/PR.

140232/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARI LUIZ SCHLINDWEIN, a Licença de Operação - LO nº 287157 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Paulista, Porto Mendes, s/n no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140731/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DM METALURGICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285098 com validade até 29/11/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RODOVIA DO XISTO, 476 no município de Contenda/PR.

140292/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAERCIO FAVERO E CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286078 com validade até 12/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR-483, s/nº no município de Francisco Beltrão/PR.

140488/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOTALMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285576 com validade até 02/12/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rodovia PR 495 SAÍDA P/Santa Helena, S/Nº no município de Missal/PR.

140393/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287166 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, 1717 no município de Quatro Barras/PR.

140735/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROARTE ARTEFATOS E PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286128 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Marechal Hermes, 1981 no município de São José dos Pinhais/PR.

140504/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEGMA LOGISTICA DE ARMAZENS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286123 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na AVENIDA VOLKSWAGEN AUDI, 2000 no município de São José dos Pinhais/PR.

140502/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NEFRO CLINICA FOZ DO IGUAÇU LTDA., a Licença de Operação - LO nº 284706 com validade até 21/11/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Avenida Parati, 608 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140210/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE RONALDO RYGIL 10281084947, a Licença de Operação - LO nº 241404 com validade até 14/06/2027, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Marginal Miguel Antonio Orane, 0 no município de Pitanga/PR.

140704/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, a Licença de Operação - LO nº 282065 com validade até 11/10/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Linha São João - Parte dos Quinhões 04 e 05 da Fazenda Chopim, S/N no município de Honório Serpa/PR.

140484/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IND E COMERCIO DE TRIGO MARIOPOLIS, a Licença de Operação - LO nº 285207 com validade até 28/11/2026, para Industrial - Alimentos instalada na alameda 1, 367 no município de Mariópolis/PR.

140320/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BERTICELLI INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286122 com validade até 09/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na Rua Ângela Zanella, 1720 no município de Toledo/PR.

140501/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALU COMERCIO AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284919 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Francisco Ari Claudino, 89 no município de Mandirituba/PR.

140261/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSUAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287298 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Esquina Gaúcha, sn no município de Pérola do Oeste/PR.

140765/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PHP METAIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286119 com validade até 22/12/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Henrique Coelho Neto, 1419 no município de Pinhais/PR.

140498/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELLO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI ME, a Licença de Operação - LO nº 284732 com validade até 25/11/2024, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Izidoro Pedro Buzato, 265 no município de Almirante Tamandaré/PR.

140214/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TACLA INVESTIMENTO DE BENS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285259 com validade até 25/11/2028, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, KM 122 no município de Campo Largo/PR.

140333/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à W. MARTINS & CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287275 com validade até 22/12/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rodovia PR 218, S/N no município de Carlópolis/PR.

140758/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOSCAN MORAES QUÍMICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287276 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Ind. química instalada na ELIDIA MARIA DE JESUS, 13 no município de Carlópolis/PR.

140759/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE - ME, a Licença de Operação - LO nº 286562 com validade até 15/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rua Padre Bernardo Rech, 1345 no município de Paranavaí/PR.

140616/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RBT FERTILIZANTES LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 285456 com validade até 29/11/2027, para Industrial - Ind. química instalada no Sítio Vovô Raul, s/nº no município de Castro/PR.

140370/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BBM LOGISTICA S.A, a Licença de Operação - LO nº 285940 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Tenente Djalma Dutra, 915 no município de São José dos Pinhais/PR.

140458/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO VIDIGAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286182 com validade até 12/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2672 no município de Maringá/PR.

140521/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INNOVA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284778 com validade até 21/11/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida Perimetral leste, 7033 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140224/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285939 com validade até 07/12/2026, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Jurutau, 2756 no município de Arapongas/PR.

140457/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRR ZANFORLIN DE GUAPIRAMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287351 com validade até 22/12/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na rua jose romano da silva, 45 no município de Guapirama/PR.

140778/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286188 com validade até 09/12/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Nilo Peçanha, 285 no município de São Jorge do Oeste/PR.

140525/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TANIA REGINA CONSTANTINO M. NOGUEIRA, a Licença de Operação - LO nº 35560 com validade até 03/04/2023, para Maricultura instalada na Endereço: LOTE RURAL Nº12,13, 15 E 16 Bairro: LOT. JD. PINDORAMA Cep:85410000 Município:Nova Aurora no município de Nova Aurora/PR.

139921/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO LEAO REALEZA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 252766 com validade até 03/09/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PR 182, Km N° 70 (Lote Rural N°38-A, da Gleba 15-AM), -- no município de Realeza/PR.

140661/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AIZ FULL RENTAL LOCACOES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285562 com validade até 22/12/2028, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Rua Joroslau Sochaki, 389 no município de São José dos Pinhais/PR.

140389/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDREIRA LERROVILLE LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285910 com validade até 07/12/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na ROD PR 218, s/n no município de Sabáudia/PR.

140445/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIANO DELL ARCIP-RETE, a Licença de Operação - LO nº 286616 com validade até 15/12/2032, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 9600 no município de Cianorte/PR.

140633/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NADIR ANTONIO BEL-LAVER, a Licença de Operação - LO nº 286763 com validade até 21/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Área Rural - Linha Tapuí, S/N no município de Toledo/PR.

140665/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MTX AMBIENTAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287312 com validade até 22/12/2030, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI instalada na DT RURAL CAMPO DO PIRAI, S/N no município de Pirai do Sul/PR.

140766/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO CASTELLAR DE FARIA, a Licença de Operação - LO nº 285911 com validade até 06/12/2027, para Agropecuária - Avicultura instalada na Fazenda Santa Maria, SN no município de Nova Londrina/PR.

140446/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.R. FARDIN E CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285923 com validade até 06/12/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR 554, km 01, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

140454/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CPE DO BRASIL COMPO-NENTES PROFISSIONAIS PARA ELETRÔNICA IND E COM LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284795 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Ind. de material elétrico, eletrônicos e de comunicação instalada na Avenida Maringá, 691 no município de Pinhais/PR.

140230/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ FERNANDO LI-RANI, a Licença de Operação - LO nº 272845 com validade até 18/11/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR-438, s/n. no município de Teixeira Soares/PR.

140085/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L. LAZZARETTI ROMERO E CIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 279688 com validade até 09/09/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Urano, S/N no município de Quinta do Sol/PR.

140112/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRRIGAÇÃO DIAS CRUZ LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285916 com validade até 06/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Lote 130/E, s/n no município de São Jorge do Ivaí/PR.

140450/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 285122 com validade até 24/11/2027, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica instalada na Avenida 24 de Outubro, 1890 no município de Medianeira/PR.

140305/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287081 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Comércio de peças e acessórios para veículos automotores instalada na Rua das Carmelitas, 4191 no município de Curitiba/PR.

140770/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GUILHERME FRANZONI RIBEIRO 06534397170, a Licença de Operação - LO nº 286544 com validade até 15/12/2032, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na PR479 RODOVIA JOÃO PEREIRA PINTO, SN no município de Indianópolis/PR.

140614/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORIFICO IRMAOS MIKALDO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 283615 com validade até 22/12/2028, para Industrial - Alimentos instalada na TAQUARAL DO BUGRE, S/N no município de São Mateus do Sul/PR.

140139/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AJC INDUSTRIA E COMER-CIO DE MADEIRAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285113 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Ind. da madeira instalada na AGRIMENSOR GILDO PINHEIRO DA LUZ, 1460 no município de Itaperuçu/PR.

140300/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRO DE RECICLA-GEM JOAO EDSON LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284567 com validade até 17/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Sebastiana Laura de Souza, 446 no município de São José dos Pinhais/PR.

140180/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRENNTAG QUIMI-CA BRASIL LTDA., a Licença de Operação - LO nº 172515 com validade até 10/12/2024, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na Rodovia BR 376, Km 130, S/N no município de Nova Esperança/PR.

140187/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERTÚLIA AGROINDUS-TRIAL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286029 com validade até 08/12/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na MARG RODOVIA BR 369, KM 502, 188 no município de Corbélia/PR.

140475/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STAROSKY METALUR-GICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285099 com validade até 29/11/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RODOVIA DO XISTO, 476 no município de Contenda/PR.

140293/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICA DE TRONCOS ROMANCINI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286507 com validade até 14/12/2028, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na ROD BR 277 - KM 454, SN no município de Laranjeiras do Sul/PR.

140603/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MORRO REDONDO CONSTR E ADM OBRAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284877 com validade até 29/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na R PAPA JOAO PAULO II, 3180 no município de São José dos Pinhais/PR.

140251/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMINIO RESI-DENCIAL RENASCER, a Licença de Operação - LO nº 284605 com validade até 17/11/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na RODOANEL HELMUTH PRIESNITZ, SN no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140188/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHARRUA GAS NATU-RAL - DISTRIBUICAO, TRANSPORTE E COMPRESSAO LTDA., a Licença de Operação - LO nº 285216 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na ROD PR-466 - LA-DISLAU GIL FERNANDE, SN no município de Pitanga/PR.

140325/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNISEP, a Licença de Operação - LO nº 286315 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Educação superior instalada na Rua União da Vitória, 14 no município de Francisco Beltrão/PR.

140557/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., a Licença de Operação - LO nº 286567 com validade até 15/12/2030, para Industrial - Ind. química instalada na Rod BR 376, Km 385 no município de Imbaú/PR.

140618/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T.H.T. PRIMEIRO DE MAIO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286660 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua Cento e Tres, 263 no município de Primeiro de Maio/PR.

140639/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALE DO CAVERNO-SO GERACAO DE ENERGIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286801 com validade até 16/12/2028, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica instalada na Rio Cavernoso, Bacia Paraná 06, sub-bacia 65, S/N no município de Cândói/PR.

140675/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA RE-CANTO VERDE LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286290 com validade até 13/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na ESTRADA MUNICIPAL RURAL, S/N no município de Itaipulândia/PR.

140546/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, a Licença de Operação - LO nº 284996 com validade até 22/11/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na AV DAS MISSOES, 905 no município de Ampère/PR.

140272/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE TROPICAL DE POS-TOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 278456 com validade até 29/08/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia PR-444, S/N no município de Arapongas/PR.

140659/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAMESUL COMERCIO DE ARAMES EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 285535 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA DA SARACURA, 1136 no município de São José dos Pinhais/PR.

140385/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICIO MARCELINO DA SILVA, a Licença de Operação - LO nº 286584 com validade até 15/12/2028, para Agropecuária - Avicultura instalada na Colônia São Sebastião do Guaraci, - no município de Santa Inês/PR.

140623/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODOARLA INDUSTRIA DE ARLA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 284447 com validade até 16/11/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na CABECEIRA DO LONTRA, S/N no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

140693/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAGOSUL COMERCIO DE PLASTICOS E RECICLAGEM LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285433 com validade até 22/12/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Estrada Costa da Serra, 526 no município de Tijucas do Sul/PR.

140361/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SELIO ROBERTO GASPA-RETTO, a Licença de Operação - LO nº 285334 com validade até 29/11/2027, para Industrial - Alimentos instalada na Linha Três Bocas, s/n no município de Toledo/PR.

140348/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO METROPOLE ÁUSTRIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285451 com validade até 05/12/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida das Américas, 3327 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140368/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOSCAN MORAES TINTAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 287274 com validade até 22/12/2027, para Industrial - Ind. química instalada na ELIDIA MARIA DE JESUS, 20 no município de Carlópolis/PR.

140757/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIMPEZAE CONSERVAÇÃO PEMA LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 249506 com validade até 09/08/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Estrada Rural, S/N no município de Dois Vizinhos/PR.

140254/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, a Licença de Operação - LO nº 286724 com validade até 22/12/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Passa Dois, área industrial, s/n no município de Lapa/PR.

140653/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO PEPINÃO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286725 com validade até 19/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na BR 277 KM 624, S/N no município de Céu Azul/PR.

140654/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO FRONTEIRA PR LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 171459 com validade até 26/09/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV GENERCY DELFINO COELHO, 345 no município de Icaraima/PR.

140768/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSMARI JOSÉ MARQUEVIX, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 208028 com validade até 14/10/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Pinhalzinho - Marumbi dos Elías, s/n no município de Rio Azul/PR.

140747/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 273998 com validade até 14/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Itaipú, s/nº no município de São João do Ivaí/PR.

140390/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRR CARRETÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 159216 com validade até 18/05/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RODOVIA BR 373, KM 96, S/Nº no município de Coronel Vivida/PR.

140515/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILOTI & CIA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 180126 com validade até 30/04/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Tupãssi, 979 no município de Assis Chateaubriand/PR.

140652/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE FORTE COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 242209 com validade até 16/06/2025, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA BENEDITO PERRETTI, 323 no município de Imbituva/PR.

140746/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 283913 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Pérola, 505 no município de Pinhais/PR.

140150/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 174165 com validade até 20/12/2023, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 340 km 2,5, s/n no município de Jaguapitã/PR.

140253/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 143938 com validade até 09/06/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Santos Dumont, 1470 no município de Goioerê/PR.

140098/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALLTECH DO BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 129191 com validade até 03/02/2027, para Industrial - Ind. química instalada na Estrada Marisa, km03 no município de São Pedro do Ivaí/PR.

140436/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIA AGRÍCOLA USINA JACAREZINHO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 210902 com validade até 13/11/2025, para Industrial - Ind. do açúcar e do álcool instalada na Rodovia BR 153 KM 09, s/n no município de Jacarezinho/PR.

140760/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 176457 com validade até 21/02/2025, para Comércio e Serviço - Base de distribuição instalada na Rodovia BR 476, km 279, 560 no município de São Mateus do Sul/PR.

140713/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 264258 com validade até 22/02/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RODOVIA PR 090, 418 no município de Bela Vista do Paraíso/PR.

140663/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCIMAR JOÃO MUSSATTO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 180884 com validade até 11/05/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Roque, s/n no município de Cantagalo/PR.

140514/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORIFÍCO RAINHADA PAZ LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 253478 com validade até 15/09/2024, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 090 - Km 02, s/nº no município de Ibitiporã/PR.

140394/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 117206 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na Rodovia BR 369, km 447, s/n no município de Ubatã/PR.

140708/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERVEJARIA JORDANA BIER LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287090 com validade até 20/12/2024, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, KM6 no município de Guarapuava/PR.

140717/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA EPP, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 183220 com validade até 08/06/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rodovia PR 466, s/n no município de Guarapuava/PR.

140201/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 286185 com validade até 09/12/2027, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos instalada na RUA PARANA, 555 no município de Guapirama/PR.

140524/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 178537 com validade até 01/03/2026, para Industrial - Alimentos instalada na RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 176 no município de Cafelândia/PR.

140358/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 17263 com validade até 19/03/2024, para Industrial - Ind. do açúcar e do álcool instalada na RODOVIA BR 376, KM 36 ? LOTE 4-A, S/Nº no município de Nova Londrina/PR.

140617/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZANIBONI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 222912 com validade até 08/03/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na av tapejara, 800 no município de Paraíso do Norte/PR.

140363/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EIDES GUEDES, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 176617 com validade até 20/01/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Lote nº 10-E-1, Gleba nº 3-2ª parte - Colônia Goio-bang, s/n no município de Janiópolis/PR.

140084/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO CRISTOVAO, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 174160 com validade até 20/12/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RUA ONZE, 1074 no município de Mariópolis/PR.

140548/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE PALMITAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 266127 com validade até 08/04/2023, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na LOCALIDADE SANGA FUNDA, 456 no município de Palmital/PR.

140631/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCÁRIO CALPONTA LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 258976 com validade até 22/11/2025, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na FAZENDA TRÊS BARRAS, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

140356/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 174165 com validade até 20/12/2023, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 340 km 2,5, s/n no município de Jaguapitã/PR.

140259/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAXIAEREO HÉRCULES LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 287354 com validade até 22/12/2027, para Comércio e Serviço - Transporte Aéreo instalada na Rua Ângela Aparecida Andrade, 97 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140780/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARAUCCOM INDUSTRIAL LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 283991 com validade até 29/11/2024, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-476, 5602 no município de Araucária/PR.

140152/2022

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS EBENEZER TEIXEIRA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 285120 com validade até 06/12/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite instalada na Rodovia PR 158, sn no município de Paranavaí/PR.

140304/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIA NORTE SUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 286642 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Rio Branco, 700 no município de Londrina/PR.

140635/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBSON LUIZ SILVERIO, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 287293 com validade até 22/12/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na Rua Alberto Diedrichs, 423 no município de Imbituva/PR.

140762/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA GUAPIARA LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 285894 com validade até 21/12/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ESTRADA NOVE, KM 6, s/n no município de Teixeira Soares/PR.

140439/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285444 com validade até 29/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na RODOVIA PR 151 ? SITIO DO PAPAI, s no município de Sengês/PR.

140364/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ORLI ADEMIR KATZER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 284768 com validade até 18/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na RUA PRINCIPAL COLONIA NOVA, SN no município de Agudos do Sul/PR.

140219/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODRIGO BARATTO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285093 com validade até 23/11/2032, para Geração e Transmissão de Energia - Biodigestor a ser implantada na LOTE RURAL, 101-G no município de Medianeira/PR.

140291/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285875 com validade até 06/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacara Tucanos - Aguas Claras - Faz. Itapirapuã B, s no município de Doutor Ulysses/PR.

140435/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285148 com validade até 24/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada no Bairro Erva Doce, sn no município de Sengês/PR.

140311/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERNANDO MORANDI - ME, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 169486 com validade até 10/03/2025, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada principal Colônia Amazonas, s/nº no município de Porto Vitória/PR.

140714/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285057 com validade até 23/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na PR-461, KM 27 no município de Ângulo/PR.

140287/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PIRATINI PATRIMONIAL E AGROPECUÁRIA S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 284965 com validade até 22/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na RODOVIA BR-277, s/n no município de Balsa Nova/PR.

140267/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISSENHA SA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 286831 com validade até 19/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Área Rural, S/N no município de General Carneiro/PR.

140681/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMARIBO FLORESTAL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 286031 com validade até 07/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Rural, sn no município de Jaguariaíva/PR.

140476/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285915 com validade até 06/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacara Tucanos - Aguas Claras - Fazenda Canastrão S, s no município de Sengês/PR.

140449/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285446 com validade até 29/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacara Tucanos - Aguas Claras - Canastrão J, s no município de Jaguariaíva/PR.

140366/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 287232 com validade até 21/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Av. D. Pedro II, 5900 no município de Quatro Barras/PR.

140752/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ELDORADO LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 284819 com validade até 21/11/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Brasil, 1.550 no município de Colorado/PR.

140242/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CROPBIO INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285918 com validade até 07/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Estrada Ibitiré, s/n no município de Apucarana/PR.

140451/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, a Licença Prévia - LP nº 285838 com validade até 05/12/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Prolongamento da Rua Adolfo Ress, S/N no município de Jacarezinho/PR.

140432/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAOES GUARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287066 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Est. Luiz Carlos Machinski, S/N no município de Castro/PR.

140711/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEBASTIÃO ANTONIO RODER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285115 com validade até 23/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na estrada do km 20, km6 no município de Bom Sucesso/PR.

140302/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, a Licença Prévia - LP nº 286475 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Pastora Maria Lucia Nunes Basso, 350 no município de São José dos Pinhais/PR.

140595/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, a Licença Prévia - LP nº 286740 com validade até 19/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Estrada das Indústrias, km 1, s/n no município de Ubatã/PR.

140657/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MATIAS CAETANO DOS REIS EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 284709 com validade até 21/11/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na RUA IRANI GARCIA, 389 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140211/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RV TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285945 com validade até 06/12/2023, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua do Operário, 242 no município de Cascavel/PR.

140460/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LBX S/A, a Licença Prévia - LP nº 285146 com validade até 24/11/2023, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Cascavel, S/N no município de Toledo/PR.

140309/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALLESNANO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285342 com validade até 29/11/2023, para Industrial - Ind. química a ser implantada na RODOVIA PR-182/ LINHA GUAÇU, DA 2ª PARTE, DO 47º PERÍMETRO DA FAZENDA BR, S/N no município de Toledo/PR.

140352/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PERSONALITY CLEAN SOLUÇÕES PARA HIGIENE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284907 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Avenida dos Pinheirais, 2209 no município de Araucária/PR.

140257/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TECHMAQ MANUTENCAO DE PECAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284816 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Antônio Singer, 1820 no município de São José dos Pinhais/PR.

140240/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285725 com validade até 08/12/2024, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Aluisio Azevedo, 653 no município de Pinhais/PR.

140420/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J A MONTANHINI & CIA LTDA - EPP, a Licença Prévia - LP nº 286043 com validade até 07/12/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na AVENIDA BRASIL, 4705 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

140480/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286851 com validade até 21/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA AGUA DA CAPIVARA, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

140683/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JARDIM ITALIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286607 com validade até 15/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE REM-A, S/N no município de Iporã/PR.

140628/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THERMAS RECREAÇÃO AQUÁTICA LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 284773 com validade até 21/11/2024, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Avenida das Cataratas, s/nº no município de Foz do Iguaçu/PR.

140221/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 286005 com validade até 07/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Avenida Brasil, 0 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140471/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELIANEMARIZA DE SIQUEIRA, a Licença Prévia - LP nº 286706 com validade até 16/12/2023, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1265 no município de Enéas Marques/PR.

140648/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284831 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3200 no município de Curitiba/PR.

140245/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIZA TREVISOL, a Licença Prévia - LP nº 285638 com validade até 02/12/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na IZA-CUE, LR 92-A-1, GL. 11, COL. PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

140403/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOG JET TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284790 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Antônio Mallon, 443 no município de São José dos Pinhais/PR.

140227/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EBAZAR.COM.BR. LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285952 com validade até 08/12/2023, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-277, S/N no município de Cascavel/PR.

140463/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE RIO NEGRO, a Licença Prévia - LP nº 286016 com validade até 08/12/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Ludovico Schuster, S/N no município de Rio Negro/PR.

140472/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Licença Prévia - LP nº 285090 com validade até 24/11/2023, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 332 no município de Cascavel/PR.

140290/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTERBULK S/A, a Licença Prévia - LP nº 286054 com validade até 07/12/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na PR 340 KM 10, 10 no município de Antonina/PR.

140485/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - CODEPA, a Licença Prévia - LP nº 286576 com validade até 15/12/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Km 4 Hororio Serpa/ Santo Antonio, SN no município de Honório Serpa/PR.

140621/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSATA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284531 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Euclides da Cunha, 641 no município de Pinhais/PR.

140175/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença Prévia - LP nº 284958 com validade até 22/11/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na LOTE DE TERRAS URBANO 19-B-9, GL 08, COLONIA PINDORAMA, s/n no município de Cafelândia/PR.

140264/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILMA FLORESTI DA SILVA, a Licença Prévia - LP nº 286079 com validade até 08/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE Nº 144, DA GLEBA CHÁCARA VILA ALTA, SN no município de Alto Paraíso/PR.

140489/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA BONOMI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285290 com validade até 25/11/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada nos Lotes 1 a 16-A1 e 1 a 16-A19 da Quadra 240 e Lote 5 da Quadra 181-A, s/n no município de Tapira/PR.

140341/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRESBOMM COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285141 com validade até 24/11/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR 182 - KM 261, S/N no município de Palotina/PR.

140307/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A C K MOVEIS PLANEJADOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286077 com validade até 08/12/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA PROJETADA A, 254 no município de Iporã/PR.

140487/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGOKOHLER FRIGORÍFICO DE PEIXES LTDA ME, a Licença Prévia - LP nº 286172 com validade até 09/12/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Lote Rural, N/A no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

140517/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APLIC TEC AGROTECNOLOGIAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285249 com validade até 25/11/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Bataglia, 81 no município de Cianorte/PR.

140331/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PERLAND PHARMACOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286350 com validade até 13/12/2023, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia PR 160, 35 no município de Cornélio Procopio/PR.

140569/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EBAZAR.COM.BR. LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286120 com validade até 09/12/2023, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia Carlos João Strass, 860 no município de Londrina/PR.

140499/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TEIDER LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285685 com validade até 08/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-476, 12595 no município de Araucária/PR.

140416/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENGEPROCONS LAJES DE CONCRETO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286298 com validade até 13/12/2023, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na RUA B CONDOMÍNIO EMPRESARIAL IBIPORÃ, S/N no município de Ibiporã/PR.

140550/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, a Licença Prévia - LP nº 287201 com validade até 21/12/2023, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Avenida Paraná, 4195 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140745/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INQUIMALTA, a Licença Prévia - LP nº 286382 com validade até 16/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Ronald Tkotz, 9916 no município de Cambé/PR.

140573/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE VIRMOND, a Licença Prévia - LP nº 287183 com validade até 21/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na IMÓVEL AMOLA FAÇA OU COLÔNIA CORONEL QUEIROZ, SN no município de Virmond/PR.

140738/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, a Licença Prévia - LP nº 286741 com validade até 16/12/2024, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na Marechal Deodoro, 2088 no município de Palmas/PR.

140658/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROUPA NOVA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286718 com validade até 16/12/2027, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Avenida Francisco Jorge Nacle, 140 no município de Cianorte/PR.

140651/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IZEU BORTOLUZZI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285222 com validade até 25/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ESTRADA VELHA PEROBAL CAFEZAL, 0 no município de Perobal/PR.

140327/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGÊS FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285902 com validade até 06/12/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacará Tucanos - Aguas Claras - Fazenda Boa Esperança, s no município de Jaguariaíva/PR.

140442/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 287294 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na rod pr 280, 2851 no município de Marmeleiro/PR.

140763/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286770 com validade até 16/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Itália, 311 no município de Ibaiti/PR.

140667/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JS AZZURI COMERCIO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284602 com validade até 16/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Linha Rio Bonito, s/n no município de Cascavel/PR.

140186/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ASTORGA, a Licença Prévia - LP nº 285430 com validade até 30/11/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na RUA JOSÉ PAZOBOM, 147 no município de Astorga/PR.

140360/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KALAY DO BRASIL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286136 com validade até 08/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na ROD RÉGIS BITTENCOURT, 2828 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140507/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284678 com validade até 17/11/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua André Wosniak, 356 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140198/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA STARK PRODUTOS AUTOMOTIVOS SANEANTES E MONITORAMENTO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285667 com validade até 08/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Paranacity, 653 no município de Pinhais/PR.

140413/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BULLGARDEN CERVEJARIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284994 com validade até 22/11/2023, para Industrial - Bebidas a ser implantada na Lote Rural 14.B.5, s/n no município de Toledo/PR.

140271/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACE SOFTWARE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286571 com validade até 16/12/2023, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Padre Rogério de Ridder, S/M no município de Francisco Beltrão/PR.

140619/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HINTEK TOOLS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285495 com validade até 01/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Apucarana, 198 no município de São José dos Pinhais/PR.

140382/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSENEI DA SILVA NUNES ARCEIO 06848416908, a Licença Prévia - LP nº 273607 com validade até 07/07/2023, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Rua Pioneira, 5100 no município de Três Barras do Paraná/PR.

140100/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARQUE AUTÓDROMO EMPREEDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286662 com validade até 19/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Iraí, 16 no município de Pinhais/PR.

140641/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE MARILUZ, a Licença Prévia - LP nº 286342 com validade até 13/12/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na LOTE 'S', S/N no município de Mariluz/PR.

140565/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMBUTIDOS STARCK EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 285986 com validade até 07/12/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Travessa Grábia, 240 no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

140468/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALPHA RESIDENSE SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287243 com validade até 21/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Prefeito Moacyr Julio Silvestri, SN no município de Guarapuava/PR.

140755/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, a Licença Prévia - LP nº 286044 com validade até 07/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia BR - 376, s/n no município de Paranavai/PR.

140481/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HSL MADEIRAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286398 com validade até 13/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Linha Tapui, sn no município de Ibema/PR.

140574/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIRST AGBIOTECH LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285301 com validade até 28/11/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Curitiba, 193 no município de Paçandu/PR.

140345/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OCB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287139 com validade até 21/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida João Batista Salvadori, s/n no município de Campo Mourão/PR.

140727/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, a Licença Prévia - LP nº 286127 com validade até 09/12/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Rio de Janeiro - saída para PR 090, 0 no município de Assaí/PR.

140503/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON, a Licença Prévia - LP nº 286292 com validade até 13/12/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida das Fábricas, 511 no município de Cianorte/PR.

140547/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO 3300 TRANSPORTE LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286521 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-376, 18700 no município de São José dos Pinhais/PR.

140608/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PATO BRANCO - COTAAPB, a Licença Prévia - LP nº 284372 com validade até 16/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rodovia BR-158, 528 no município de Pato Branco/PR.

140167/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STABELINI & MARCHI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286041 com validade até 07/12/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rodovia PR-323, 7984 no município de Umuarama/PR.

140479/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L J AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284916 com validade até 21/11/2023, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na RODOVIA DE ACESSO ENTRE A PR 182 E 481, S/N no município de Ampére/PR.

140260/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MPM RECICLAGEM LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285458 com validade até 01/12/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Henrique Coelho Neto, 1419 no município de Pinhais/PR.

140371/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARDILSON TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286132 com validade até 08/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 2119 no município de São José dos Pinhais/PR.

140506/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA, a Licença Prévia - LP nº 287236 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Travessa Mato Grosso, s/n no município de Itaipulândia/PR.

140753/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA BONOMI LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285283 com validade até 25/11/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Lapa, s/n no município de Tapira/PR.

140339/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE S.A., a Licença Prévia - LP nº 284568 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Sete de Setembro, 228 no município de Rio Branco do Sul/PR.

140181/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GIANCARLO BOREICO - AGROPECUARIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285177 com validade até 25/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na DOUTOR OTTO RICKLI, 567 no município de Turvo/PR.

140317/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, a Licença Prévia - LP nº 286121 com validade até 13/12/2024, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na PARTE DA CHACARA Nº 220, 221 E 222 LINHA CACIC, S/N no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

140500/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, a Licença Prévia - LP nº 285172 com validade até 24/11/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estrada rural, S/N no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

140316/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285021 com validade até 23/11/2023, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua João Agnes Filho, S/N no município de Toledo/PR.

140281/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, a Licença Prévia - LP nº 287129 com validade até 22/12/2024, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Alice Sabino Rossi, s/n no município de Marilândia do Sul/PR.

140724/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284968 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Rocha Pombo, 2561 no município de São José dos Pinhais/PR.

140268/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILLAGGIO CAMPINA INCORPORADORA IMOBILIARIAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287219 com validade até 21/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RODOVIA DO CAQUI, 9101 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140748/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SUPER PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287189 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Perimetral leste, 7935 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140740/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOLAMBO COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 286516 com validade até 21/12/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Felício Laskoski, 409 no município de Curitiba/PR.

140606/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODOCLIM IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285423 com validade até 29/11/2023, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Travessa Barão do Rio Branco, 460 no município de Cascavel/PR.

140359/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286708 com validade até 21/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ESTRADA RURAL - PR 437, S/N no município de Primeiro de Maio/PR.

140649/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PANIFICADORA MONTE LIBANO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287170 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Portinari, 20 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140736/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CIANORTE, a Licença Prévia - LP nº 285019 com validade até 22/11/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Praça Olímpica, 70 no município de Cianorte/PR.

140280/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNERÁRIA IMBITUVENSE, a Licença Prévia - LP nº 284901 com validade até 23/11/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na RUA XV DE NOVEMBRO, 945 no município de Ipiranga/PR.

140255/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CEBRA BIO AGROINDUSTRIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287161 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na ROD. PR 498 SÃO TOMÉ - JAPURÁ, Nº4500 no município de São Tomé/PR.

140732/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES CAVALINHO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285298 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia Br 116, KM 68 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140344/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÊNS GERAIS LTDA., a Licença Prévia - LP nº 286025 com validade até 15/12/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Tufi Maron, 1066 no município de Paranaguá/PR.

140473/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NAIVERTH INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285991 com validade até 07/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na rodovia BR-373 km 266, 25 no município de Prudentópolis/PR.

140469/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTEADORA BORGES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286375 com validade até 13/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na ZONA SUBURBANA, 0 no município de Ivaiporã/PR.

140570/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIMED REGIONAL MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, a Licença Prévia - LP nº 287241 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Prudente de Moraes, 633 no município de Maringá/PR.

140754/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERAMICA ESPIGÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286669 com validade até 20/12/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na ESTRADA ESPIGÃO DAS ANTAS, S Nº no município de Mandrituba/PR.

140644/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à V SEGURO, a Licença Prévia - LP nº 286885 com validade até 20/12/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na PR-462 - PROLONGAMENTO AV. STO ANTONIO, S/N no município de Roncador/PR.

140690/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, a Licença Prévia - LP nº 285055 com validade até 23/11/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na CHÁCARA Nº 91-A, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 91, S/N no município de Cidade Gaúcha/PR.

140286/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285278 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 1816 no município de São José dos Pinhais/PR.

140337/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, a Licença Prévia - LP nº 285215 com validade até 29/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Vanderlei Moreno, 12360 no município de São José dos Pinhais/PR.

140324/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GOIO AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286474 com validade até 15/12/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Santos Dumont, 1467C no município de Goioerê/PR.

140594/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOLA BORTOLUZZI LTDA ME, a Licença Prévia - LP nº 286503 com validade até 19/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Salvador Pietro, 905 no município de Quarto Centenário/PR.

140602/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVOURA SUL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287352 com validade até 22/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Manoel Ribas, 1307 no município de Rio Azul/PR.

140779/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287100 com validade até 21/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Sady Pedro Viganó, S/N no município de Pato Branco/PR.

140719/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, a Licença Prévia - LP nº 286735 com validade até 19/12/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA PLUTÃO, LOTE Nº 20, - no município de Quinta do Sol/PR.

140655/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRO SCIENCE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285145 com validade até 24/11/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia BR-467, SN no município de Toledo/PR.

140308/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENGES FLORESTADORA E AGRÍCOLA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 285147 com validade até 24/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Chacara Tucanos - Aguas Claras - Fazenda São Matheus, s no município de Jaguariava/PR.

140310/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TS PHARMA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284924 com validade até 29/11/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua João Goulart, 226 no município de Pinhais/PR.

140262/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZAFÁ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285083 com validade até 29/11/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Tomazina, 56 no município de Colombo/PR.

140289/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PHP METAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285460 com validade até 01/12/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Henrique Coelho Neto, 1419 no município de Pinhais/PR.

140372/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO CESAR GARCIA, a Licença Prévia - LP nº 286807 com validade até 16/12/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na R DOM FERNANDO TADDEY, 1203 no município de Jacarezinho/PR.

140677/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUÁRIA PARANÁ LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285282 com validade até 08/12/2024, para Agropecuária - Bovinocultura de corte a ser implantada na Estrada de Marambaia, Km 08, s/n no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

140338/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OFICINA KING PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285776 com validade até 05/12/2023, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua João Maria Castanho, 1198 no município de Umuarama/PR.

140426/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NATURALE FERTILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285348 com validade até 29/11/2023, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua João Venturelli, 1548 no município de Toledo/PR.

140354/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSITIVO SERVICE NEW ENERGY MOTORES ELETRICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284817 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Pedro Alves de Bastos, 503 no município de São José dos Pinhais/PR.

140241/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VERITAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284319 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Pedro do Rosário, 1784 no município de Colombo/PR.

140162/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287188 com validade até 21/12/2023, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na Estrada Municipal, 4796-5198, s/n no município de Cascavel/PR.

140739/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285492 com validade até 02/12/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Estrada Rolândia Pitangueiras, S/N no município de Rolândia/PR.

140381/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285250 com validade até 25/11/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTES DE TERRAS SOB Nº 10-A6, S/N no município de Umuarama/PR.

140332/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILGA DOPCKE KOLLEMBERG, a Licença Prévia - LP nº 286890 com validade até 19/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA JOÃO DE BARRO, S/N no município de Itaipulândia/PR.

140694/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOUZA CRUZ LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286619 com validade até 19/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na AV. GAL LUIS CARLOS P. TOURINHO, 4925 no município de Rio Negro/PR.

140634/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à B&R INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 287104 com validade até 23/12/2023, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na CHÁCARA Nº P-22/P-23/P-24, S/N no município de Quatro Pontes/PR.

140720/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LCG EMPREENDIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284774 com validade até 18/11/2023, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na rua treze de novembro, s/n no município de Assis Chateaubriand/PR.

140222/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285948 com validade até 07/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Estrada Ibirité, s/n no município de Apucarana/PR.

140462/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, a Licença Prévia - LP nº 287290 com validade até 22/12/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua, s/n no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

140761/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à XR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286667 com validade até 15/12/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Lote B, Desmembramento da Fazenda Líder, SN no município de Porto Rico/PR.

140643/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VERITAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284320 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Maranhão, 2836 no município de Araucária/PR.

140163/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA R.V.A. LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285223 com validade até 25/11/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Antiga Estrada Velha, s/n.º no município de Umuarama/PR.

140328/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GESEVE ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 285892 com validade até 06/12/2024, para Industrial - Ind. do açúcar e do álcool a ser implantada na RODOVIA BR 277 KM 395 700M, 277 no município de Cândói/PR.

140438/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Licença Prévia - LP nº 279356 com validade até 05/09/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na ESTRADA LINHA RIO DO MATO, S/Nº no município de Francisco Beltrão/PR.

140104/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZINPRO ANIMAL NUTRITION (BRASIL) COMERCIAL LTDA., a Licença Prévia - LP nº 286462 com validade até 14/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua B, 339 no município de Marialva/PR.

140591/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRENEX - CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284923 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Alameda Bom Pastor, 2216 no município de São José dos Pinhais/PR.

140563/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SYNGENTA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 284797 com validade até 18/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 1180 no município de Guaraniáçu/PR.

140231/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIAL IVAIPORA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 286832 com validade até 19/12/2024, para Comércio e Serviço - Restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas a ser implantada na GLEBA RIO DA BULHA, 00 no município de Ivaiporã/PR.

140682/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INCOA COMERCIO DE FERTILIZANTES E MAQUINAS EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286480 com validade até 14/08/2023, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia PR-317 Prolongamento Avenida Morangueira, 6912 no município de Maringá/PR.

140596/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285453 com validade até 29/08/2023, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rod. BR 376 - Km 112, s/n no município de Paranavai/PR.

140369/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IDEAL GUAPO LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286501 com validade até 14/12/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222 no município de Guarapuava/PR.

140601/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATICINIOS SUCESO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286341 com validade até 14/11/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na vila pérola, km 48, s/n no município de Planalto/PR.

140564/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VRB TRANSPORTES, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285232 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Arnaldo Vosgerau, 695 no município de São José dos Pinhais/PR.

140330/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEYSSON VETORELLO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285827 com validade até 06/12/2024, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LINHA SANTO ANTONIO, S/N no município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

140430/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LATICINIOS SUCESO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284985 com validade até 22/05/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na VI. Pinhal do São Bento, s/n no município de Pinhal de São Bento/PR.

140270/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285009 com validade até 22/01/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Brasília, 220 no município de Mariluz/PR.

140278/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NUTRIENTES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284781 com validade até 26/03/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia Antônio Gasparin, 780 no município de Colombo/PR.

140225/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286175 com validade até 12/12/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na ROD. URBANO PEDRONI, KM 16, S/N no município de Florai/PR.

140518/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO NOVO TRÊS PASSOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285823 com validade até 05/12/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na RUA CASEMIRO DE ABREU, 112 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140428/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286318 com validade até 13/01/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RODOVIA BR 153 KM 15, SN no município de Jacarezinho/PR.

140558/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284698 com validade até 17/05/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Lote Rural nº 71 - Bom Princípio, 71 no município de Toledo/PR.

140208/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA MAHLE LTDA - EPP, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286195 com validade até 09/12/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR 376, KM 504, S/n no município de Ponta Grossa/PR.

140528/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO DIVISÃO BR 153 LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286376 com validade até 13/12/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR-153, SN no município de Jacarezinho/PR.

140571/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURICIO SCHELBAUER, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286113 com validade até 05/06/2023, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL DA BOA VISTA PARA BAITACA, SN no município de Rio Negro/PR.

140495/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286423 com validade até 14/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rod Arthur Hoffing PR 160, s/nº no município de Congonhinhas/PR.

140581/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SL CEREALIS E ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 287340 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RODOVIA DO CAFÉ, BR 376, KM 289, S/N no município de Mauá da Serra/PR.

140774/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284608 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Rua Joroslau Sochaki, 389 no município de São José dos Pinhais/PR.

140190/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 287031 com validade até 21/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada Municipal Brandino Meurer, 122 no município de Nova Tebas/PR.

140703/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286542 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na RODOVIA PR 436, S/N no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

140612/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACIR ROBERTO SORNBERGER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286872-R1 com validade até 19/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA APARECIDINHA, S/N no município de Palotina/PR.

140687/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RUDI KUNS, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284696 com validade até 17/11/2023, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chacara, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

140206/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELSON SCHREINER MULLER MADEIRAS - ME, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286758 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Rui Barbosa, 1243 no município de Imbituva/PR.

140664/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 283867 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados a ser implantada na Rua Corbélia, 1303 no município de Pinhais/PR.

140144/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAUFFER COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285002 com validade até 22/05/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na linha rio macaco, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

140273/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADIR ZAREMBA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284878-R3 com validade até 22/11/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na LINHA DOS COUROS, SN no município de Cruz Machado/PR.

140252/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO MUFFATO LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286302 com validade até 13/12/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Juscelino Kubitschek, 2540 no município de Londrina/PR.

140551/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RHOMAGAS INDUSTRIA DE GASES PRODUTOS PARA SAÚDE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284159-R1 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Fabricação de produtos farmacoquímicos e farmacêuticos a ser implantada na Rua Ângela Garzaro, 121 no município de Campo Largo/PR.

140160/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUDE - ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286534 com validade até 16/12/2024, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Avenida Olímpio Rafagnin, 457 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140610/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRISON E PRISON LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286208 com validade até 12/12/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na RUA CAPITÃO PNTALEÃO DE ASSIS, 20 no município de Iporã/PR.

140531/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PETROSAFRA COMBUSTIVEIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 283607 com validade até 17/11/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD DO XISTO, KM 186,1, SN no município de Lapa/PR.

140138/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284905 com validade até 04/03/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Antonio Amboni, 323 no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

140256/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286754 com validade até 19/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada Municipal 442, 1000 no município de Assaí/PR.

140662/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284695 com validade até 17/11/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada p/ Maracaju, km 02 no município de Guaíra/PR.

140205/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286543 com validade até 15/12/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rod. PR 443, km 23, s/n no município de Rancho Alegre/PR.

140613/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GELOSIA ARMAZENAGEM FRIGORIFICA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284962 com validade até 22/05/2023, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Itatiba do Sul, 161 no município de Cascavel/PR.

140265/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285412 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Epaminondas Fritz - Saida p/ Goioxim, s/nº no município de Cantagalo/PR.

140357/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284689 com validade até 17/11/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na R BARAO DO CERRO LARGO, 1080 no município de Toledo/PR.

140203/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA DE MADEIRAS MENON LTDA - EPP, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 287182 com validade até 21/12/2024, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Zeni Veine da Silveira, s/nº no município de Imbituva/PR.

140737/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FARICON AGRÍCOLA EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 285901 com validade até 08/12/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR 464 KM 08 ESTRADA SENTIDO PARANACITY-INAJA, S/N no município de Paranacity/PR.

140441/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 287193 com validade até 21/12/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na PROLONGAMENTO DE AV. TANCREDO NEVES, SN no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

140742/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSVIN BALDUR KISLER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286859-R1 com validade até 19/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL NR. 12, S/N no município de Palotina/PR.

140684/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 286323 com validade até 13/12/2023, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Rua 2, 61 no município de Maringá/PR.

140560/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MPKAROLUS MADEIRAS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286242-R2 com validade até 12/12/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na PARQUE INDUSTRIAL, S/N no município de Turvo/PR.

140539/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284963-R1 com validade até 22/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia Antonio Castro Lima saída Altonia Ipóra - Lote 911, s/n no município de Altônia/PR.

140266/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARLINDO OSMAR ABREU, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286861-R1 com validade até 19/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 59-A, DO 21º PERÍMETRO, LINHA MARRECO, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140685/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEDETIZADORA CARCARA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287164-R1 com validade até 21/12/2027, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua Antônio Rodrigues de Almeida, 175 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140734/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIRIO INACIO SCHER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285913-R1 com validade até 06/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada para Dois Irmãos, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

140447/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VENDOLIN SCHLENDER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284543-R1 com validade até 16/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada no Lote Rural Nº 14-A, do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, - no município de Nova Santa Rosa/PR.

140178/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARKA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286426-R1 com validade até 14/12/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na R BENO CHRISTMANN, 112 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

140582/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSCRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 282115-R1 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, 1182 no município de Pinhais/PR.

140096/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO ANTONIO ROSENTE & CIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286913-R1 com validade até 22/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Rua Antonio Rosenente Netto, 501 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140698/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E FORTUNATO COMÉRCIO DE MATERIAIS USADOS ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285224-R1 com validade até 22/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Sophia Suota Toczek, 535 no município de São José dos Pinhais/PR.

140329/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LENIR RIBEIRO DOS SANTOS KAMINSKI ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285647-R1 com validade até 19/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua José Zanchetta Filho, 1628 no município de São José dos Pinhais/PR.

140406/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OSMAR CHIAPETTI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286255-R1 com validade até 12/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Santa Inês, s/n no município de Chopinzinho/PR.

140540/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRASSON TRANSPORTES LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286796-R1 com validade até 16/12/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Antenor Corsato, 1534 no município de Umuarama/PR.

140674/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE JAIR ZACLIKÉVIC, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285666-R1 com validade até 19/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL DO SÃO JOÃO, S/N no município de Tijucas do Sul/PR.

140412/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTE RODOVIÁRIO GUARESCHI LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287124-R1 com validade até 21/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA ULCIR PINZON, 3500 no município de Dois Vizinhos/PR.

140723/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSANE APARECIDA OLES STARON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286212-R1 com validade até 09/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Chacara O Cantinho, 00 no município de Piraí do Sul/PR.

140532/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VACIR LUCIO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285984-R1 com validade até 07/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ALTO PINHAL, SN no município de Guaraniaçu/PR.

140466/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANKENTAL ESPECIALIDADES BIOQUÍMICAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284691-R3 com validade até 22/11/2026, para Industrial - Ind. química instalada na RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3413 no município de Ibiporã/PR.

140204/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TURIM CLEVELANDIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 158554-R2 com validade até 15/06/2023, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Av. Nossa Senhora da Luz, s/n no município de Clevelândia/PR.

140624/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SALMERON BIOMASSA PR LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286401-R1 com validade até 15/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Marisa, s/n no município de São Pedro do Ivaí/PR.

140577/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADELINO A POLITTA E MAIEL A POLITTA CPF 08374787902, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286921-R1 com validade até 19/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA SANTA IZABEL, LOTE RURAL N. 46-C, GL NEGREIROS, MATRÍCULA 9026, s/n no município de Rensença/PR.

140701/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JACIR DONISETI FIDELIS DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285719-R1 com validade até 02/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 65, GLEBA 3, 65 no município de Santa Helena/PR.

140419/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURA OENNING, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286772-R1 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 21-A, GL. 8-C, COL. PERUIBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

140669/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOCILEI TOBIAS DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287225-R1 com validade até 22/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na estrada de bocaiuva do sul a rio branco do sul, s/n no município de Bocaiuva do Sul/PR.

140749/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORNELIO GUILHERME LOS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287384-R1 com validade até 27/12/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na PR 151, KM 306, rodovia carambei - castro, 0 no município de Carambei/PR.

140782/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELTON HERICK NOVAK, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284002-R1 com validade até 16/11/2032, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Municipal Palmeirinha Norte, s/n no município de Cruz Machado/PR.

140153/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FÁBIO MAYER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286437-R1 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA VISTA ALEGRE, S/N no município de Missal/PR.

140584/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286864-R2 com validade até 19/12/2032, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Estrada Cedrinho, Km 0 no município de Terra Boa/PR.

140686/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METALÚRGICA LARANJEIRAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285944-R1 com validade até 13/12/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Avenida Bonito-lindo, 149 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140459/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCENARIA REAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285839-R1 com validade até 12/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA CURITIBA, 248 no município de União da Vitória/PR.

140433/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286324-R2 com validade até 21/12/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Ana Paulina Stadler, 651 no município de Imbituva/PR.

140561/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BALFLEX BRASIL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283831-R3 com validade até 01/12/2026, para Industrial - Ind. da borracha instalada na rua padre cesari Ielli, 1014 no município de Quatro Barras/PR.

140142/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONDOMÍNIO DE PISCICULTURA CANOAS I, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286520-R1 com validade até 15/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura instalada na Fazenda São José, s/n no município de Itamaracá/PR.

140607/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO 3300 TRANSPORTE E LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285295-R2 com validade até 29/11/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3900 no município de Curitiba/PR.

140398/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANDERJAI INDUSTRIA METALURGICA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283956-R2 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Maria Fontes Machado, 90 no município de São José dos Pinhais/PR.

140151/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CYCLEVIDRO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286647-R1 com validade até 16/12/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Pombas, 19 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140637/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIANO GRECHINSKI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285914-R2 com validade até 06/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA MARCONDES, 00 no município de Prudentópolis/PR.

140448/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285653-R3 com validade até 01/12/2026, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia Helmuth Sontag, km 01, 342 no município de Engenheiro Beltrão/PR.

140409/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ CARLOS MACHIAVELLI PETRECHEN FILHO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287063-R2 com validade até 21/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Imóvel denominado Marrequinha, Rod. Pitanga/Guarapuava PR 460 km 940, s/n no município de Pitanga/PR.

140710/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANICAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 179648-R2 com validade até 24/04/2024, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rodovia dos Minérios, km 21, 11595 no município de Almirante Tamandaré/PR.

140199/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286137-R2 com validade até 13/12/2027, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na RUA IGUAÇU, 2677 no município de Medianeira/PR.

140508/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLINHO ANTONIO CORNELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286216-R1 com validade até 10/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Boa Vista, s/n no município de Toledo/PR.

140535/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVEIS BELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286235-R2 com validade até 12/12/2026, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida Maracanã, 407 no município de Arapongas/PR.

140537/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287191-R2 com validade até 21/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Gandhi, 800 no município de Cascavel/PR.

140741/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284542-R2 com validade até 16/11/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Sergipe, 875 no município de Francisco Beltrão/PR.

140177/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIMFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286321-R2 com validade até 13/12/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua 2, 61 no município de Maringá/PR.

140559/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHEGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285826-R2 com validade até 13/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados instalada na Rua Francisco Fogaça do Nascimento, 131 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140429/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BERNARDO BARTOZEK, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284759-R2 com validade até 21/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Velha Piquiri a Mamborê, SN no município de Juranda/PR.

140216/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIVAZ CATARATAS HOTEL & RESORT LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285651-R1 com validade até 02/12/2027, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rodovia BR-469, 6798 no município de Foz do Iguaçu/PR.

140407/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JATEAMENTO PINHAIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 283551-R1 com validade até 01/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Jandaia do Sul, 313 no município de Pinhais/PR.

140136/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO JOSE ESCHER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286110-R1 com validade até 08/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 19/B, S/N no município de Entre Rios do Oeste/PR.

140493/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REVCOLLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 273321-R3 com validade até 01/07/2028, para Industrial - Ind. química instalada na Avenida Florivaldo Ricieri Tampelini, 1134 no município de Umuarama/PR.

140082/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASTRO PALLETS LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285485-R1 com validade até 29/11/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RODOVIA PR 151 KM 283,5, S/N no município de Castro/PR.

140378/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILSON LEAL DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287227-R1 com validade até 21/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na L.R. Nº 28.A.1, S/N no município de Toledo/PR.

140750/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO GOZZI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286450-R2 com validade até 14/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Gozzi, s/n no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

140587/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VICENTE DE PAULA FRANCISQUINHO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286821-R1 com validade até 17/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no Sítio Santo Antonio, s/n no município de Jacarezinho/PR.

140679/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRIGORÍFICO FRIGOCRUZ LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286100-R2 com validade até 08/12/2026, para Industrial - Alimentos instalada na Rodovia PR 323, S/N no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

140492/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ANILA EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282453 com validade até 21/12/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RODOVIA BR 277, KM 232,5, S/N no município de Fernandes Pinheiro/PR.

140116/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERREIRA E COUTO LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286685-R2 com validade até 16/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na RODOVIA PR - 323, 2930 no município de Umuarama/PR.

140646/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPRESA HOTELEIRA TONDO EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286205-R1 com validade até 12/12/2026, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares a ser implantada na Avenida Assunção, 1238 no município de Cascavel/PR.

140530/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286492-R2 com validade até 15/12/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Piracicaba, sn no município de Goioerê/PR.

140599/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GEA ANÁLISE DE RISCO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285310-R3 com validade até 29/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Ângelo Costa, 120 no município de São José dos Pinhais/PR.

140346/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VICENTINI MADEIRAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285919-R2 com validade até 06/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua do Operário, 192 no município de Cascavel/PR.

140452/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIO CESAR ALVES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 282290-R1 com validade até 17/11/2026, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na Rua José Ribeiro Filho, 559 no município de Almirante Tamandaré/PR.

140101/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DALLON PLÁSTICOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286138-R1 com validade até 09/12/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Av. Shoshishi Sasaki, 700 no município de Rolândia/PR.

140509/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA BERNADETE PINTO LIMA GRAZIANO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286378-R1 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Sítio Vera Cruz, 000 no município de Bandeirantes/PR.

140572/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NERCI FRANK, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287021-R2 com validade até 20/12/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na GLEBA 12 COLONIA MUQUILÃO, SN no município de Roncador/PR.

140702/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARMINDO ERNESTO MULLER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286167-R1 com validade até 09/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 41/A, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140516/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADEMAR MAYER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286438-R2 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA VISTA ALEGRE, S/N no município de Missal/PR.

140585/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODRIGO FERREIRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286048-R1 com validade até 07/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na SÍTIO SÃO JOÃO, 00 no município de Pirai do Sul/PR.

140483/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-FUNDIR, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283893-R1 com validade até 25/11/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na RUA GOVERNADOR MOISES LUPION, 357 no município de Rio Negro/PR.

140146/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DE BIASIO & CIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286609-R1 com validade até 15/12/2026, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua Erechim, 1245 no município de Cascavel/PR.

140630/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIOCLÉZIO MOOS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284666-R1 com validade até 18/11/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na LINHA KM 10, S/Nº no município de Marreleiro/PR.

140195/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-FUNDIR, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 282495-R1 com validade até 29/11/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA GOVERNADOR MOISES LUPION, 357 no município de Rio Negro/PR.

140118/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 167993-R3 com validade até 01/09/2025, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na rodovia pr-458 km 41, sn no município de Lobato/PR.

140235/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA CRISTINA SCHNEIDER SCHAEGLER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285833-R1 com validade até 05/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na L.R. Nº 232.A - VILA NOVA, S/N no município de Toledo/PR.

140431/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO JOSÉ ROSSI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284625-R1 com validade até 17/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA - LR 23, GL.11, COL. GOIOERÊ, S/N no município de Goioerê/PR.

140191/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELOS ELETROTECNICA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282434-R1 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Joinville, 3670 no município de São José dos Pinhais/PR.

140114/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HELIO PARZIANELLO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284439-R3 com validade até 16/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Interior, s/n no município de Dois Vizinhos/PR.

140173/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEOMAR CHIAMOLERA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 240671-R3 com validade até 11/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Francisco, s/n no município de Capanema/PR.

140323/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZOOPATIA INDUSTRIA COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285351-R2 com validade até 05/12/2027, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Jamil Helú, 1775 no município de Umuarama/PR.

140355/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 6901 com validade até 22/12/2027, para Marinas, portos e aeroportos instalada na Endereço:BR 469 - KM 16,5 Bairro:AEROPORTO Cep:85863030 Município:Foz do Iguaçu no município de Foz do Iguaçu/PR.

139922/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARNILDO HENSCHER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286664-R1 com validade até 15/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA LINHA MANDAGUARI - LOTE RURAL Nº 57.A.2 - OURO VERDE DO OESTE, SN no município de Ouro Verde do Oeste/PR.

140642/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285549-R2 com validade até 30/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Saída para Roncador, km 1, s/n no município de Nova Cantu/PR.

140387/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ILVA DO BRASIL IND. E COM. LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 282322-R1 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, 1061 no município de Pinhais/PR.

140107/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÚLTIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282238-R2 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Oswaldo Martins, 100 no município de Rio Negro/PR.

140099/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BALANCA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 253392-R2 com validade até 14/09/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 58 no município de Francisco Beltrão/PR.

140660/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JANIA KATIA BARBON GRANDO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285129-R1 com validade até 24/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Marfin - Matrícula 13144, SN no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

140306/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286046-R1 com validade até 08/12/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na TRAVESSA JEQUITIBÁ, S/N no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

140482/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A. J. RORATO & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284431-R2 com validade até 16/11/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na ROD. PR 465, KM 13., S/N no município de Araruna/PR.

140172/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CIDO AUTO POSTO - EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286606-R2 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na avenida silveira pinto, 749 no município de Ribeirão do Pinhal/PR.

140627/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEONEL ARLINDO DALFOVO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287406-R1 com validade até 28/12/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na estrada antiga carambeí - castro, 0 no município de Carambeí/PR.

140851/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARLOS LUIZ WILLRICH, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287387-R1 com validade até 27/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA PECUÁRIA, S/N no município de Palotina/PR.

140783/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEAX DO BRASIL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282815-R4 com validade até 18/11/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Francisco Galarda, 333 no município de Araucária/PR.

140126/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALVEJAX DOMISSANITARIOS LTDA - EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286139-R1 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Luáz Gasparin, 207 no município de Colombo/PR.

140510/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZA MARIA NEPPEL HENNING, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286230-R1 com validade até 12/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA VISTA ALEGRE, SN no município de Guaraniaçu/PR.

140536/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO VWA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282338-R3 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. do couro e peles instalada na ESTRADA GERAL DA ROSEIRA, S/N no município de Rio Negro/PR.

140109/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284378-R1 com validade até 22/12/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Bortolo Pelanda, 1591 no município de Curitiba/PR.

140169/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRAMENTARIA J. ALMEIDA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285488-R1 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Fernando de Noronha, 806 no município de São José dos Pinhais/PR.

140379/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285980-R2 com validade até 08/12/2032, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rodovia BR-277, S/N no município de Cascavel/PR.

140465/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA KACHINSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287120-R1 com validade até 21/12/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na ESTRADA PARA CATANDUVAS DE FORA, KM 11, 0 no município de Carambei/PR.

140721/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J H BECKER & CIA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285463-R1 com validade até 30/11/2032, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Avenida Piquiri, 3018 no município de Cascavel/PR.

140373/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERNANDO ANDRE RAMBO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 147193-R2 com validade até 11/07/2024, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA SÃO JOSÉ, LOTE Nº92, GLEBA 11, S/N no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

140552/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285103-R3 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Antônio Mallon, 200 no município de São José dos Pinhais/PR.

140296/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE LAURO BESEN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285985-R2 com validade até 07/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 42/43/A/A, 18º PERIMETRO, FAZENDA BRITANIA, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140467/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Iguaçu Embalagens Industriais LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 0 com validade até 22/12/2026, para Exploração instalada na Endereco:Fazenda Boneco Bairro:Fazenda Boneco Cep:81170280 Município:Jaguariaíva no município de Jaguariaíva/PR.

139918/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SCS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 26292 com validade até 22/06/2023, para Postos de revenda de combustíveis instalada na Endereco:Av. Arapongas, 941 esquina com Rua Falcão Bairro:Centro Cep:86701000 Município:Arapongas no município de Arapongas/PR.

139920/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à QUALYJET SISTEMAS DE CORTE LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285624-R1 com validade até 22/12/2028, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua João Vidal da Luz, 271 no município de São José dos Pinhais/PR.

140400/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285339-R3 com validade até 28/11/2030, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Avenida José Carlos Gomes, 168 no município de Ponta Grossa/PR.

140351/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285552-R1 com validade até 30/11/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia PR 317, km 138, distrito de Ivailândia, s/nº no município de Engenheiro Beltrão/PR.

140388/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284869-R3 com validade até 22/11/2025, para Industrial - Alimentos instalada na rodovia pr 340 lotes 213/214A, s/n no município de Jaguapitã/PR.

140249/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CESAR ABITANTE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285768-R1 com validade até 05/04/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Linha São Gabriel, S/N no município de Santa Helena/PR.

140425/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INEI JORGE PEREIRA DE SOUZA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284991-R1 com validade até 22/11/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Fazenda Sant'Anna - KM 18 - BR277, 100 no município de Morretes/PR.

140282/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AVELLO & OLIVEIRA LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 287136-R1 com validade até 23/12/2027, para Comércio e Serviço - Atividades de limpeza a ser implantada na Rua Argentina, 122 no município de Assis Chateaubriand/PR.

140725/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POLYTECKY INDUSTRIAL EIRELI - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284351-R3 com validade até 22/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Corbélia, 1089 no município de Pinhais/PR.

140165/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDIR NUNES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 285731-R1 com validade até 03/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LR 84-B, GL 08 DA COLONIA PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

140423/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PALLET DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI-EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286115-R1 com validade até 19/12/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida das Nações, 850 no município de Araucária/PR.

140496/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLÁSTICOS MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283292-R2 com validade até 29/11/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Dirce Martha Stritzinger, 100 no município de Rio Negro/PR.

140131/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGNOJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287273-R2 com validade até 22/12/2027, para Industrial - Indústrias diversas instalada na AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1051 no município de Ibaiti/PR.

140756/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVIO WANSOWSKI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286428-R2 com validade até 13/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA KM 13, S/N no município de Pato Bragado/PR.

140583/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DISAM DIST. DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286276-R3 com validade até 23/12/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RUA AIRTON JOSE KERBER, 217 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140543/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE DA COSTA - TERRAPLENAGENS - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 286106-R1 com validade até 09/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua do Sol, 172 no município de Cascavel/PR.

140593/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLONE VIVEIROS & FRUTICULTURA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284045-R1 com validade até 08/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na RODOVIA DO XISTO - BR 476 Km 203, 326 no município de Lapa/PR.

140155/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDOMIRO KURLYUK, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284048-R1 com validade até 16/11/2032, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada rural Palmital, s/n no município de União da Vitória/PR.

140156/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SIMOLDES PLÁSTICOS INDÚSTRIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 199305-R2 com validade até 22/09/2026, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rodovia BR-376, 26500 no município de São José dos Pinhais/PR.

140490/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABASTECEDORA 2022 LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 214608-R2 com validade até 04/01/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Tupi, 5777 no município de Pato Branco/PR.

140093/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANO MARCOS CABRAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 145184-R4 com validade até 06/06/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Comunidade de São Pedro do Lopei, 00000 no município de Cascavel/PR.

140668/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286645-R2 com validade até 16/12/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Av. Líbero Pasini, s/n no município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

140636/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO REUNIDOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285639-R3 com validade até 06/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA SALVIO MANOEL DA SILVA, 2 no município de Ângulo/PR.

140404/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGNA CONSTRUÇÕES EM AÇO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282874-R1 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Avenida Thomaz Carmeliano de Miranda, 747 no município de São José dos Pinhais/PR.

140127/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO ALBERTO CRISTOFERI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286184-R2 com validade até 09/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 219/222 - VILA NOVA -LINHA GUAÇÚ, SN no município de Toledo/PR.

140523/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA DE MADEIRAS ZEBLEVESKI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282748-R2 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada da Faxina, SN no município de Campo Largo/PR.

140124/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 179966-R3 com validade até 28/04/2026, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na rodovia pr-458 km 41, sn no município de Lobato/PR.

140237/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 265399-R2 com validade até 14/03/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na rua antenor ferreira leite, 1 no município de Ângulo/PR.

140234/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REUSE - MATERIAIS PARA REAPROVEITAMENTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283570-R1 com validade até 29/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Avenida das Américas, 829 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140137/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285065-R2 com validade até 25/11/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Estrada das Indústrias, km 1, s/n no município de Ubatuba/PR.

140288/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à A S AUTO POSTO LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285925-R2 com validade até 08/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA RIO DE JANEIRO, 202 no município de Assaí/PR.

140455/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284791-R2 com validade até 18/11/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV. CURITIBA, 528 no município de Alto Piquiri/PR.

140228/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARP CENTRAL AGRICOLA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285468-R2 com validade até 30/11/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 948 no município de Faxinal/PR.

140375/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRANCO MOTORES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282318-R4 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Tenente Benedito Nepomuceno, 153 no município de Araucária/PR.

140105/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA DE GOIOERÉ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284549-R2 com validade até 18/11/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Av. Amazonas, 280 no município de Goioerê/PR.

140179/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAICON LUIZ ALBRING, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286916-R2 com validade até 23/12/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA KM 09, S/N no município de Pato Bragado/PR.

140699/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILVA & POLLI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 158582-R3 com validade até 05/05/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Presidente Castelo Branco, 1656 no município de Iporã/PR.

140395/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HELISUL TAXI AEREO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284595-R1 com validade até 21/11/2027, para Comércio e Serviço - Transporte Aéreo instalada na ROD. DAS CATARATAS, KM 16,5, S/N no município de Foz do Iguaçu/PR.

140184/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285489-R3 com validade até 01/12/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rod PR 862 KM 1,5, SN no município de Iporã/PR.

140380/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIRCEU JULIANO KASPER, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287345-R2 com validade até 23/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural 131.B, Linha São Miguel, s/n no município de Toledo/PR.

140775/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EUROSTAR DO BRASIL S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 281951-R2 com validade até 31/07/2026, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios instalada na Av. Ricieri Nivanor Bernardi, 283 no município de Campina Grande do Sul/PR.

140094/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAYGRA MOTOR'S DO BRASIL LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285800-R2 com validade até 05/12/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 371 no município de Altônia/PR.

140427/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO TAPEJARA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 171515-R2 com validade até 25/10/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na ROD. PR 323 KM 254,5, S/N no município de Tapejara/PR.

140269/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRO AUTOMOTIVO FOGGIATTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282161-R2 com validade até 17/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rua Capitão Benjamin Claudino Ferreira, 1814 no município de São José dos Pinhais/PR.

140097/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 100% EDUCACIONAL LTDA -EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285336-R1 com validade até 28/11/2030, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Goioerê, 01 no município de Ponta Grossa/PR.

140349/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPEAAGRONEGOCIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 250225-R3 com validade até 17/08/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Antonio Garcia Costa, s/n no município de Faxinal/PR.

140673/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO DE GRÃOS PIONEIROS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285270-R2 com validade até 29/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Fazenda Castelli - Matrícula 10.541, Chacara de Terras 1-J-2-U, SN no município de Mamborê/PR.

140336/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANO MARCOS CABRAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 206907-R3 com validade até 28/09/2026, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Comunidade de São Pedro do Lopei, 00000 no município de Cascavel/PR.

140666/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 148876-R2 com validade até 16/09/2024, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rod BR 116, s/n no município de Mandirituba/PR.

140111/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C. O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284119-R1 com validade até 01/12/2026, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Célio José Franceschi, 73 no município de Araucária/PR.

140158/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SEARA ALIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286739-R2 com validade até 19/12/2026, para Industrial - Alimentos instalada na RODOVIA BR 369 KM 178, S/N no município de Rolândia/PR.

140656/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INGA VEICULOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285659-R2 com validade até 05/12/2026, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Trevo das rodovias BR 158/ BR 280, s/nº no município de Vitorino/PR.

140410/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BENEFICIAMENTO DE BATATAS TRI LEGAL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283396-R2 com validade até 29/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida São João, 941 no município de Contenda/PR.

140132/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CARBOSOLUTION CARVAO ATIVADO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287041-R1 com validade até 20/12/2027, para Industrial - Ind. química instalada na Imovel São Sebastião, SN no município de Guarapuava/PR.

140707/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CILLA - CIDADE DOS LAGOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286065-R1 com validade até 08/12/2027, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Avenida Guarapuava, 1400 no município de Guarapuava/PR.

140486/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRANOS HF COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285664-R2 com validade até 08/12/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na av getulio vargas, 417 no município de Cornélio Procopio/PR.

140411/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRODUZA FAXINAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285468-R3 com validade até 30/11/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 948 no município de Faxinal/PR.

140440/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MECANOTÉCNICA DO BRASIL IND. E COM. LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283861-R4 com validade até 01/12/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua João Maria Goes, 171 no município de São José dos Pinhais/PR.

140143/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 250714-R4 com validade até 24/08/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rua antenor ferreira leite, 1 no município de Ângulo/PR.

140233/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PUMA SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283910-R2 com validade até 22/12/2026, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Terra Boa, 833 no município de Pinhais/PR.

140148/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSDETRITOS LIMPEZA DE OBRAS LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 283908-R1 com validade até 22/12/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Sigfredo Day, 97 no município de Curitiba/PR.

140147/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DENORPI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286661-R2 com validade até 16/12/2028, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 625 no município de Ibaté/PR.

140640/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M. W. COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284606-R2 com validade até 16/11/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Nova Aliança, 2045 no município de Umuarama/PR.

140189/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADRIANO MARCOS CABRAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 148630-R2 com validade até 09/08/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha São Roque, 00000 no município de Cascavel/PR.

140670/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROHUSQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282435-R2 com validade até 17/11/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na AVENIDA SÃO PEDRO, 242 no município de Itaperuçu/PR.

140115/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KOSSATZ AGRICULTURA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286403-R1 com validade até 14/12/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na PR 151, s/n no município de Ponta Grossa/PR.

140578/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TANGARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285634-R2 com validade até 06/12/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Praça Rocha Pombo, 212 no município de Maringá/PR.

140402/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LCDEX PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 278501-R2 com validade até 30/09/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos. instalada na ESTRADA DO PINHAL, SN no município de Quatro Barras/PR.

140140/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAESTRO AGUAS QUENTES DE BELTRAO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 145001-R2 com validade até 06/12/2028, para Comércio e Serviço - Hotéis e similares instalada na Rod. PR 483, Km 21, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

140384/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282899-R5 com validade até 17/11/2024, para Industrial - Ind. química instalada na Rodovia BR-476, 888 no município de Araucária/PR.

140128/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284832-R1 com validade até 21/11/2028, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia PR 239, km 214, s/nº no município de Reserva/PR.

140246/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J MACÊDO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284786-R4 com validade até 22/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rua Leonel Sonsin, 167 no município de Campo Mourão/PR.

140226/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RIBEIRO VEÍCULOS S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286602-R2 com validade até 15/12/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios instalada na Rodovia PR 323, s/n no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

140626/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285178-R2 com validade até 25/11/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na ESTRADA ARAPUÃ BEIJA FLOR, S/N no município de Arapuã/PR.

140318/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ABASTECEDORA 2022 LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 160175-R2 com validade até 04/06/2023, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Tupi, 428 no município de Pato Branco/PR.

140095/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CELUS AMBIENTAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282474-R2 com validade até 17/11/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Carlos Eduardo Nichele, 2104 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

140117/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA HORIZONTE LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286608-R4 com validade até 23/12/2026, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Av. Irio Jacob Welp, 600 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

140629/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 181885-R2 com validade até 21/05/2024, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Rodovia PR 485, S/N no município de Pérola/PR.

140335/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LA BONNELLE SORVETES LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 282692-R2 com validade até 17/11/2026, para Industrial - Alimentos instalada na Rua João Ceccatto, 243 no município de Campo Largo/PR.

140123/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTIDIO ALEIXO LUNELLI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 159839-R3 com validade até 29/03/2025, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote rural nº28, Linha Tonico Braga, s/n no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

140315/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CALCÁRIO CALPONTA LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285464-R3 com validade até 29/11/2026, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na LOCALIDADE DE QUEIMADAS, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

140374/2022

Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002**Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h****www.imprensaoficial.pr.gov.br**

**Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas****PRED****PORTARIA Nº 171/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR composta por servidores do Quadro de Pessoal da Paraná Edificações, sendo o primeiro nominado Presidente e os demais Membros, conforme segue:

- CARLOS GUILHERME THOMÉ - RG Nº 7.969.967-5
- ANDRESSA CRISTINA ANTUNES DA SILVA - RG Nº 8.375.945-3
- DAYANE DO RÓCIO TEIXEIRA VENDRAMEL - RG Nº 6.875.041-5

Art. 2º - A atuação da Comissão se dará nos seguintes processos para apuração de responsabilidades:

I – Protocolo 19.866.556-8 – A empresa Cesar Augusto Rodrigues Eireli – EPP, vencedora do Lote 41 do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, CA 2089/2021 e CA 4113/2021.

II – Protocolo 17.684.009-9 – A empresa LN Construtora de Obras Ltda – ME, vencedora do Lote 42 do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços.

III – Protocolo 19.866.772-2 – A empresa Construtora Icopan Ltda – EPP, vencedora do lote 25 do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, CA 1668/2021, CA 2199/2021, CA 2811/2021, CA 2555/2021, CA 3378/2021, CA 3273/2021, CA 1807/2021, CA 2170/2021, CA 1805/2021, CA 3629/2021, CA 3902/2021.

IV – Protocolo 19.866.419-7 – A empresa LN Construtora de Obras Ltda – ME, vencedora do Lote 44 do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, CA 1865/2021 e CA 2643/2021.

V – Protocolo 19.866.330-1 – A empresa JRM Instalações Eireli – EPP, vencedora do Lote 50 do Pregão Eletrônico 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, CA 1550/2021, CA 1568/2021, CA 1918/2021 e CA 2026/2021.

VI – Protocolo 19.866.659-9 – A empresa TAS Construtora de Obras Ltda – EPP, vencedora do Lote 36 do Pregão Eletrônico nº 327/2020-GMS recusou-se a assinar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, CA 0722/2021, CA 0899/2021, CA 1804/2021 e CA 3065/2021.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Girleir Eduardo de Lima
Diretor Geral da Paraná Edificações

139808/2022

Secretaria da Fazenda**DESPACHO Nº 2043/2022-SEFA/GS**

I. Com base no Relatório AAET/DIF nº 135/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.168.202/0001-72 e no Cadastro de Contribuinte do ICMS no Estado do Paraná – CAD/ICMS sob o nº 901.439990-78, no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS para construção de usinas de energia renovável, na forma prevista no Decreto nº 6.434/2017 e na Resolução SEFA nº 320/2022.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;
III. A destinação e a forma de realização do reinvestimento determinado pelo artigo 11, § 6º, Inciso II do Decreto nº 6.434/2017, deverão considerar encaminhamento apresentado pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da SEFA, no momento e por meio do processo de autorização das transferências dos créditos.
IV. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 14 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

75/2023

DESPACHO Nº 2095/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 145/2022, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de reconsideração ao Despacho nº 688/2022 SEFA/GS, para fins de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão dos tratamentos tributários diferenciados de diferimento do ICMS devido na operações de importação de bens destinados ao ativo permanente; de diferimento do ICMS devido a título de DIFAL incidente nas operações interestaduais de aquisição de bens destinados ao ativo permanente; e de crédito presumido aplicável de 65% do saldo devedor próprio apurado a cada mês por ocasião da saída dos produtos que fabrica, à empresa PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 76.642.891/0001-41, com CAD/ICMS nº 108.01907-74 conforme e-protocolo nº 18.280.808-3;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;

IV. Elabore-se minuta de protocolo de intenções, para encaminhamento à Casa Civil;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná - REPR para implantação do regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 19 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

139847/2022

DESPACHO Nº 2120/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 149/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo feito pela empresa AZUL LINHAS AÉREAS S/A, CAD/ICMS nº 904.63119-11 e 909.23885-46, conforme protocolo nº 19.506.466-0, para Implantação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB) previstos no art. 11-D do Decreto nº 6.434/2017, com fruição de 1 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em havendo a concordância, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções para fins de encaminhamento à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantar o Regime Especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho..

SEFA/GS, 21 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

104/2023

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR****PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – Pleno**

Número: 00003/2023 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 09/02/2023 16:30 Afixada em: 22/12/2022

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA
PAF: 6630268-7 – DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / CELSO BENEDITO BEVILAQUA
Procurador(es): RICARDO BERNARDES MACHADO
Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Rec. Revisão Contrib

PAF: 6630949-5 – PANTERA DIST. DE COMBUSTÍVEIS S.A / ÍTALO BELON NETO / ALEXANDRE D. PUCCIO / SILVIO A. LEMES
Procurador(es): JULIANO CASTELHANO LEMOS
PAULO SÉRGIO S. CACHOEIRA
Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

139794/2022

DESPACHO N.º 2130/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 142/2022, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações de "e-commerce", nos termos do art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, e da atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n.º 7.871/2017, à empresa DASSI & PETRY COMÉRCIO VIRTUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.307.745/0001-26 e no CAD/ICMS n.º 906.49182-62, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantação;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 21 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

91/2023

DESPACHO N.º 2131/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do RELATÓRIO AAET/DIF n.º 151/2022, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão de Tratamentos Tributários Diferenciados à INAB INDÚSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 82.206.004/0001-95 e no CAD/ICMS sob n.º 902.71406-50, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme protocolo n.º 18.106.662-8.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta de Protocolo de Intenções, encaminhando-a à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 21 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

80/2023

DESPACHO N.º 2139/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 152/2022, DEFIRO o pedido de Tratamento Tributário Diferenciado, efetuado pela empresa TETRA PAK S/A., CNPJ sob n.º 61.528.030/0017-27, CAD/ICMS n.º 901.53175-71, conforme protocolo n.º 18.701.917-6.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual para elaboração do regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

154/2023

DESPACHO N.º 2145/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 154/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação do enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão de Tratamentos Tributários Diferenciados à DAF CAMINHÕES BRASIL INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 13.114.506/0001-73 e CAD/ICMS n.º 905.861743-9, conforme protocolo n.º 19.825.771-0, a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta de aditivo ao Protocolo de Intenções assinado em 24 de setembro de 2019, encaminhando-a à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

92/2023

DESPACHO N.º 2164/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 153/2022, DEFIRO o

pedido de prorrogação do prazo de fruição do Tratamento Tributário Diferenciado de Crédito Presumido nas operações interestaduais na modalidade de e-commerce, nos termos previstos no art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, feito pelo GRUPO BOTICÁRIO, relacionado ao estabelecimento do grupo inscrito no CNPJ sob n.º 11.137.051/0704-78 e no CAD/ICMS sob n.º 90856814-16, conforme protocolo n.º 19.655.724-5, até 31 de agosto de 2024;

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

82/2023

DESPACHO N.º 2165/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 155/2022, DEFIRO o pedido feito pelo GRUPO BOTICÁRIO de prorrogação do prazo de fruição do Tratamento Tributário Diferenciado de Crédito Presumido nas operações interestaduais na modalidade de e-commerce, para a empresa do grupo, BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.724.258/0005 e no CAD/ICMS sob n.º 908.42438-73, nos termos previstos no art. 11-A do Decreto n.º 6.434/2017, conforme protocolo n.º 19.715.974-0, até 29 de março de 2025;

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de dezembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

86/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 097/2022

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4.055/2022-REPR, celebrado com a Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Renato Germano Cys**, RG 5.985.867-0/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 4.055/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os servidores **Daniel Pereira de Castro**, RG 6.969.422-5/PR e **Gerson Domingos Lemos do Prado**, RG 4.060.809-5/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 4.055/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito da 3ª **DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Ponta Grossa/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR os servidores **Rafael Torres da Silva**, RG 13.934.684-0/PR e **Fernando Wilder de Mattos Leão**, RG 4.184.433-7/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 4.055/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito da 5ª **DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Guarapuava/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

IV - DESIGNAR os servidores **Ana Jussara Banaszewski**, RG 4.282.794-0/PR e **Luiz Carlos Lucchesi Ribas**, RG 3.419.912-4/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 4.055/2022-REPR**, celebrado com a **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito da **INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AVANÇADA** da Receita

Estadual, em União da Vitória/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Curitiba/PR, em 22 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

273/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 098/2022

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 5.697/2022-REPR, celebrado com a Viação Campos Gerais Ltda.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Audrey Olivet Grubba**, RG 5.112.889-3/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 5.697/2022-REPR**, celebrado com a **VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Daniel Pereira de Castro**, RG 6.969.422-5/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.697/2022-REPR**, celebrado com a **VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

286/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 100/2022

Designa servidoras para atuar como Gestora e Fiscal do Contrato nº 6.300/2022-REPR, celebrado com a Associação Metrocard.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Bassima Ali Youssef**, RG 6.354.854-5/PR, para as funções de **Gestora do Contrato nº 6.300/2022-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora **Karoline Ferreira Pontes**, RG

8.579.209-1/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 6.300/2022-REPR**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, no âmbito da **SEDE** da Receita Estadual, em Curitiba/PR, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

79/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 508/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais nomeados pela Portaria 279/2022, do CO084/2020-GMS 2279/2020 - Pontual Serviços Terceirizados.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Jucerlene Mandzirocha, RG. 7.389.890-0.	Memo 1377/2022 SRCGERAIS	Para responder pela Gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Eraldo Cordeiro Silvestre, R.G. 1.316.011-2, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8.	Memo 1377/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização da SRCGerais do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucerlene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4.	Memo 1377/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Ana Karina Marchinski Fadel– R.G. 8.366.402-9, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Gilson Alves, RG. 5.023.715-0	Memo 1377/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Vanderley Mendes de Oliveira – R.G. 1.048.977-6, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Nelson Luiz Kuraz – R.G. 3.546.191-4	Memo 1377/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837.729-9, a partir de 06/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

205/2023

PORTARIA Nº 509/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais nomeados pela Portaria 280/2022, do CO206/2018-GMS 2970/2018, EquipSeg Inteligencia em Segurança.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Jucerlene Mandzirocha, RG. 7.389.890-0.	Memo 1378/2022 SRCGERAIS	Para responder pela gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Eraldo Cordeiro Silvestre, R.G. 1.316.011-2, a

			partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8.	Memo 1378/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização da SRCGerais do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucelene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4.	Memo 1378/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Ana Karina Marchinski Fadel, RG. 8.366.402-9, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Gilson Alves, RG. 5.023.715-0.	Memo 1378/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Vanderley Mendes de Oliveira, RG. 1.048.977-6, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Nelson Luiz Kuraz, RG. 3.546.191-4.	Memo 1378/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira RG. 3.837729-9, a partir de 06/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

208/2023

PORTARIA Nº 507/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais na Portaria nº 278/2022-DER, CO060/2022-GMS 1197/2022.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8.	Memo 1365/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização da SRCGerais do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucelene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0, a partir de 05/12/2022.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4.	Memo 1365/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Ana Karina Marchinski Fadel, R.G. 8.366.402-9, a partir de 05/12/2022.
DES IGN AR	Gilson Alves, RG. 5.023.715-0	Memo 1365/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Vanderley Mendes de Oliveira – R.G. 1.048.977-6, a partir de 05/12/2022.
DES IGN AR	Nelson Luiz Kuraz – R.G. 3.546.191-4	Memo 1365/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837729-9, a partir de 05/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

203/2023

PORTARIA Nº 510/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20,

inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais nomeados pela Portaria 277/2022, do CO079/2022-GMS 1772/2022, Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Jucelene Mandzirocha, RG, 7.389.890-0.	Memo 1379/2022 SRCGERAIS	Para responder pela gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Eraldo Cordeiro Silvestre, R.G. 1.316.011-2, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8.	Memo 1379/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização da SRCGerais do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucelene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4.	Memo 1379/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Ana Karina Marchinski Fadel, RG. 8.366.402-9, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Gilson Alves, RG. 5.023.715-0.	Memo 1379/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Vanderley Mendes de Oliveira, RG. 1.048.977-6, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Nelson Luiz Kuraz, RG. 3.546.191-4.	Memo 1379/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837729-9, a partir de 06/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

209/2023

PORTARIA Nº 511/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais nomeados pela Portaria 412/2020, do CO097/2020-GMS 3061/2020, Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Jucelene Mandzirocha, RG, 7.389.890-0.	Memo 1380/2022 SRCGERAIS	Para responder pela gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Eraldo Cordeiro Silvestre, R.G. 1.316.011-2, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8.	Memo 1380/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucelene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0, a partir de 06/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

211/2023

PORTARIA Nº 512/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar substitutos dos fiscais nomeados pela Portaria 329/2022, do CO116/2022-GMS 2318/2022, Planservice Terceirização de Serviços Eireli.

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, RG. 9.473.356-1.	Memo 1381/2022 SRCGERAIS	Para responder pela gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Edelson Rosa, R.G. 8.359.299-0, a partir de

			06/12/2022.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4.	Memo 1381/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Ana Karina Marchinski Fadel- R.G. 8.366.402-9, a partir de 06/12/2022.
DES IGN AR	Nelson Luiz Kuraz, RG. 3.546.191-4.	Memo 1381/2022 SRCGERAIS	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837729-9, a partir de 06/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

213/2023

APPA**PORTARIA Nº 258-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 460/2022, resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 215-2022, protocolado sob o nº 19.539.158-0.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 15 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 259-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma do que dispõe a Ordem de Serviço nº 244-20-APPA, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente designada através da Portaria nº 021-21, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Inquérito Civil nº MPPR-0103.22.000496-6, processo protocolado sob o nº 19.092.619-2.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 260-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador (PAS) no protocolo sob nº 19.692.464-7, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 234-2022.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 261-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador no protocolo sob nº 19.134.433-2, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 238-2022.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 262-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• Que a extinção do vínculo empregatício de empregados que se aposentaram após a Emenda Constitucional nº 103, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2019, segue os mandamentos do Tema nº 606, da Repercussão Geral, julgado pelo STF, conforme protocolo sob nº 19.456.096-6, resolve:

EXTINGUIR O CONTRATO DE TRABALHO

Do empregado público PAULO RENATO FERNANDES LUIZ, Matrícula P-2053, Conferente de Capatazias I, na função de Conferente de Carga e Descarga, do Quadro de Empregados Públicos Permanentes da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, a partir de 20 de dezembro de 2022, tendo em vista os mandamentos do Tema nº 606, da Repercussão Geral, julgado pelo STF, de que a concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º. Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 263-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

• O processo protocolado sob nº 19.587.984-2, resolve:

IMPLANTAR

Na folha de pagamento do empregado abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal da APPA, a progressão funcional de que trata o Plano de Cargos e Salários - PCS, a partir de outubro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
2131	PAULO SERGIO NOWACKI	500 – B	500 – C

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 264-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

RODRIGO LASCOSK BISCAIA, Matrícula C-9813 e MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES, Matrícula P-2186, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao fornecimento de estrutura de móveis planejados para dois ambientes, acabamentos, piso, iluminação, ar condicionado incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica e demais equipamentos para as novas salas da Diretoria Jurídica na sede da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, na cidade de Paranaguá-PR, quantidades e demais especificações estabelecidas no termo de referência, edital e demais documentos anexados pelo setor demandante, prestados pela empresa POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA, autorizada na Ordem de Serviço nº 150-2022, protocolo nº 18.509.422-7, Pregão Eletrônico nº 359/2022-APPA, Contrato nº 034/2022.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente**PORTARIA Nº 265-2022**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório em seu Relatório final, conforme protocolo nº 16.725.800-0, e uma vez atingida a finalidade do referido protocolo, não havendo mais nada a diligenciar, resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 206-20.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Protocolo nº 17.832.317-2

Considerando a necessidade de convalidação da designação dos servidores **Albert Francisco Hallu**, portador do R.G nº 6.335.413-9, **Alessandra Antunes Branco**, portadora do R.G nº 6.110.795-9 e **Reynaldo Aquino de Paula**, portador do R.G nº 4.892.067-5, ocupantes dos Cargos de Agente de Execução e Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), alocados nesta **Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)** e que atuaram no **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)** no período compreendido entre 1º outubro de 2019 e 14 de junho de 2021; Considerando a formalização do **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021** (protocolo 16.298.942-1), celebrado em 15 de junho de 2021 e encerrado em 31 de dezembro de 2021, o qual tinha entre as obrigações previstas a esta Secretaria a designação ao **IPARDES**, em caráter excepcional e temporário, de três servidores; Considerando o disposto no Despacho à fl. 50, proveniente da **Procuradoria Consultiva Junto à Governadoria (PCG)**, a qual informou que compete ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) a deliberação quanto à movimentação de pessoal, nos termos previstos no art. 12, §1º da Lei Estadual nº 13.666/2002; Considerando que, em parecer conclusivo, a **SEAP**, por meio da Informação nº 118/2022 (fls. 55-60), declarou que *"a formalização do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 entre SEPL e IPARDES, fls. 06-17 e 25, foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo matéria de competência privativa do Sr. Governador, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual de 1989 e art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, não podendo ser delegada aos Secretários de Estado e aos Dirigentes dos entes da Administração Indireta por envolver movimentação de servidores estaduais, segundo o art. 1º, § 7.º, do mesmo decreto, bem como que, não obstante ao contido no item 03 do Despacho da PCG/PGE, fl. 50, as modalidades de Remoção e Disposição Funcional que competem ao Secretário da SEAP não se aplicam à situação em tela, reiteramos nosso entendimento, da Informação nº 699/2021-DSRH/DRH/SEAP, fls. 33-34, de que o presente pedido de convalidação não está sob a competência do Titular da SEAP"*; Considerando que a convalidação encontra respaldo no inciso IV, art. 73, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabeleceu normas gerais e procedimentos sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná; Considerando os relatórios de frequência encaminhados pelo **Núcleo de Recursos Humanos e Comunicação do IPARDES ao Grupo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria – GRHS/SEPL**, os quais atestam a assiduidade dos servidores no período compreendido entre 1º outubro de 2019 e 14 de junho de 2021, a qual foi mantida, inclusive, durante todo o período de Emergência em Saúde pública ocasionado pela pandemia de Covid-19; Considerando que o saneamento da designação dos servidores pretérita à celebração do **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021** não acarreta lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, servindo a formalização do referido Termo para confirmar todos os requisitos de validade do ato; **CONVALIDADO** a designação dos servidores **Albert Francisco Hallu**, **Alessandra Antunes Branco** e **Reynaldo Aquino de Paula**, realizada em 1º outubro de 2019 e que perdurou até 14 de junho de 2021, período em que atuaram no **IPARDES**, anteriormente à celebração do **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, formalizado em 15 de junho de 2021. Curitiba, 18 de maio de 2022.

Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

161/2023

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR Processo Administrativo Disciplinar nº 18.967.292-6

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0563/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11.249 de 29 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, os servidores **Antonio José Lenartowski**, RG nº 1.521.794-4/PR, na função de Auxiliar Administrativo e **Edelci de Oliveira Junior**, RG nº 5.777.600-5/PR, na função de Técnico Administrativo, ambos lotados no Complexo Hospitalar do Trabalhador, sede em Curitiba, que em tese, teriam descumprido os artigos: Artigos: 279, incisos III, VI e XIV, Art. 285, inciso XIV e Art. 286 da Lei Estadual 6174/1970, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Divisão de Processos Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, localizada na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças em Curitiba, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.967.292-6 a que respondem, sob pena de revelia.

Curitiba, 1º de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ariadne Sajovic Alegre Petramali – RG nº 6.803.161-3/PR
Presidente da Comissão Processante

132716/2022

ERRATA RESOLUÇÃO SESA nº 857/2022 Publicado no DOE nº 11323 de 20/12/2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 857/2022, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º item – IV aumentar a demanda reprimida nas especialidades das Linha de Cuidados à Saúde Materno Infantil e da Criança e do Adolescente

LEIA-SE

Art. 2º Os objetivos a serem atingidos com referida verba são:

IV - Diminuir a demanda reprimida nas especialidades das Linha de Cuidados à Saúde Materno Infantil e da Criança e do Adolescente.

V- Diminuir a demanda reprimida nas especialidades das Linhas de Cuidados prioritárias.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

139791/2022

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 34 – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova a Previsão Orçamentária para o Exercício 2023, conforme inciso II, art. 13 do Decreto Estadual nº 12.093/2014.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa à Previsão Orçamentária para o Exercício 2023, tomada em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução estima a receita da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023 no montante de R\$ 529.496.184,12 (quinhentos e vinte e nove milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e doze centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo em:

- I - contrato de gestão com a Secretaria de Estado da Saúde;
- II - produção hospitalar;
- III - rendimentos de aplicações financeiras;
- IV - doações PJ/PF;

V - alienação de bens;
VI - multas administrativas e contratuais;
VII - indenizações e restituições;
VIII - COVID19;
IX - outras receitas.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná.

207/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 33 – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Plano de Atividades para o Exercício 2023, nos termos dos artigos 13 e 16 do Estatuto da FUNEAS.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Plano de Atividades para o Exercício 2023, tomada em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Atividades para o Exercício 2023 da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, na forma do Anexo I, parte integrante e dissociável desta Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 33/2021.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO 2023

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

- Garantir a continuidade das ações de revitalização geral predial (elétrica, hidráulica, pintura, acessibilidade, etc.), aquisição e troca de equipamentos dos setores administrativos e assistenciais, adequação e padronização visual e melhoria na infraestrutura geral;
- Dar continuidade às ações para cumprimento das metas definidas no novo Contrato de Gestão, com ênfase nas realizações das cirurgias eletivas, ainda mais necessárias no período que houve diminuição de casos de Covid-19 e aumento do faturamento das unidades;
- Garantir a manutenção das condições para a residência médica no Hospital Regional do Litoral, aprovada pelo MEC em 12/2021 para início em 03/2022;
- Implementar no Hospital Regional do Sudoeste a residência médica em pediatria com a participação da Escola de Saúde Pública do Paraná;
- Garantir condições para a continuidade das parcerias com TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná, FUNED – Fundação Ezequiel Dias e IPPP - Instituto Pelé Pequeno Príncipe para avanços na área de pesquisa e produção do CPPI;
- Realizar o trabalho avançado presencial (visitas administrativas e

técnicas) aos prefeitos e secretários municipais de saúde nos municípios pertencentes a 1ª, 7ª, 8ª e 19ª Regional de Saúde.

- Garantir a estrutura necessária para a Escola de Saúde Pública no desenvolvimento de suas atividades.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Implantar o programa EDUCAR FUNEAS 2023 composto por ações de educação continuada e permanente em todas as unidades geridas, considerando a matriz de capacitação proposta pelo LNT – Levantamento da Necessidade de Treinamento, que atenda todos os colaboradores (empregados FUNEAS e Servidores Estaduais SESA) em todas as unidades geridas;
- Manter e fortalecer o projeto de gestão por resultados, com avaliações de desempenho estabelecendo competências técnicas, comportamentais e controle de resultados por metas específicas para os empregados públicos FUNEAS;
- Fortalecer a atuação dos fiscais de contratos em todas as unidades geridas, observando o *Manual de Fiscalização de Contratos* em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Resolução nº 29/2019 do Conselho Curador da FUNEAS, com o objetivo de aprimorar a prestação dos serviços contratos e a entrega adequada dos materiais adquiridos, em respeito aos Princípios da Eficiência, Economicidade e Legalidade;
- Implementar as novas regras da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece o novo marco para as compras públicas no Brasil, e por consequência o Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos no Estado do Paraná;
- Reestruturar a metodologia do Plano Anual de Avaliação Preventiva e Corretiva das unidades geridas, com o estabelecimento de ações e metas de adequação predial;
- Fortalecer a política interna de segurança da informação contendo normas de uso dos softwares utilizados nas unidades FUNEAS em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018, bem como medidas de proteção dos dados geridas pela FUNEAS;
- Manter o acompanhamento da regularização pela SESA, das propriedades/imóveis das unidades sob gestão da FUNEAS a fim de permitir a aplicação de recursos estaduais e de outras esferas de governo na estruturação ou melhoria das unidades hospitalares e laboratorial;
- Participar do Programa de Eficientização Energética em todas as unidades geridas, em atendimento ao edital de apresentação de projetos da COPEL, com o objetivo de modernizar as estruturas das unidades geridas e diminuir o consumo de energia elétrica;
- Buscar parcerias para desenvolver o Plano Hospitalar de Arborização Externa para todos as unidades hospitalares e o Plano de Arborização para o CPPI e ESPP, com a finalidade de atender a legislação ambiental e oportunizar melhor qualidade de vida e bem-estar aos usuários dos equipamentos públicos geridos pela FUNEAS.

DIRETORIA FINANCEIRA

- Realização encontros virtuais e presenciais com as equipes financeiras das unidades sob gestão da FUNEAS, para treinamento e alinhamento de objetivos e processos relacionados;
- Divulgação e fomentação de cursos e treinamentos oferecidos nos portais EGP- Escola de Gestão Pública do TCE e do Estado do Paraná, para constante capacitação da equipe;
- Implementação e estruturação de ferramentas de controle e acompanhamento de processos relacionados à área financeira (BI - Business Intelligence).

DIRETORIA TÉCNICA

- Organizar, manter e monitorar os hospitais da rede FUNEAS conforme Contrato de Gestão 1/2021, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, dispondo de atividades de prevenção, assistência ambulatorial, atendimento de urgência e emergência e serviços de diagnóstico;
- Subsidiar a contratação de corpo médico e de pessoal, recursos materiais, medicamentos, nutrição e equipamentos;
- Realizar o monitoramento e avaliação dos processos gerenciais e

assistenciais dos serviços de apoio dos hospitais da rede, análise de resultados, auditorias e elaboração de relatórios de gestão aos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Curador);

- Realizar Relatórios de Gestão dos Hospitais da Rede para os órgãos de controle externo e paramonitoramento interno;
- Realizar monitoramento e acompanhamento dos indicadores dos hospitais da rede FUNEAS, por meio do Sistema de Informação Gerencial (E-SIG, Plano Operativo, G-SUS);
- Realizar trimestralmente relatório do Plano Operativo (metas do Contrato de Gestão) e enviará CGSP;
- Acompanhar as metas qualitativas referentes ao Anexo IV do Contrato de Gestão por meio do e-protocolo;
- Acompanhar as comissões obrigatórias do Contrato de Gestão por meio do e-protocolo;
- Implantar todas as Comissões Hospitalares obrigatórias em todas as unidades FUNEAS;
- Participar das reuniões de avaliação do Contrato de Gestão;
- Revisar as metas do Plano Operativo semestralmente, em conjunto com as unidades e com a CGSP;
- Implantar POP para análise de pagamento de serviços assistenciais;
- Emitir parecer conforme POP para pagamento de serviços assistenciais prestados de acordo com a área envolvida;
- Realizar análise e avaliação técnica das solicitações dos processos referentes a área assistencial e Diretoria Técnica;
- Implantar serviço de auditoria de processos assistenciais para análise e acompanhamento das atividades, com propostas de melhorias com objetivo de otimização de recursos;
- Implantar cronograma de visitas técnicas nas unidades para avaliação das atividades desenvolvidas, apresentando propostas de melhoria no processo de trabalho;
- Acompanhar visita técnica da CGSP em todas as unidades geridas pela FUNEAS;
- Implementar e acompanhar sistema de gerenciamento de manutenções de equipamentos médicos hospitalares;
- Incorporar estagiários de nível superior para atuação junto às gerências;
- Monitorar a aplicabilidade da Tabela de Honorários Médicos FUNEAS. Esta ação visa aumentar a oferta de tratamento à população paranaense assistida pela rede FUNEAS, além de valorizar o trabalho profissional de nossos colaboradores;
- Padronizar os processos internos da Diretoria Técnica (despachos, serviços, comissões, atividades e outros).

DIRETORIA JURÍDICA

- Acompanhamento no interesse da Fundação, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais;
- Realização de visitas as unidades sob gestão da FUNEAS, quando necessário;
- Elaboração de informações e pareceres jurídicos relacionados e pertinentes à área de atuação;
- Participação em atividades de ensino (palestras), pesquisa e extensão;
- Execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Cumprimento e interpretação de normas, regulamentos e legislações tendo por base a doutrina e a jurisprudência atual;
- Atuação preventiva na área judicial e extrajudicial, realizando diagnósticos, identificando potenciais riscos e apresentando soluções cabíveis;

- Padronização de minutas de atos administrativos, instrumentais ou não, auxiliando diretamente na organização e otimização das funções dos agentes públicos, evitando duplicidade de esforços dos setores da Fundação.

CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBOLÓGICOS - CPPI

- Finalização do Plano Diretor da Unidade: em análise na PRED;
- Finalização das obras de Seção de Produção de Plasma novo: Protocolo nº 16.468.060-6. A equipe da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Piraquara elaborou um anteprojeto, o qual foi encaminhado para a assessoria de obras da SESA. O projeto foi priorizado dentro dos recursos do Programa Paraná Competitivo (VOLVO). Previsão para elaboração do projeto executivo – 2023;
- Modernização da área fabril com aquisição de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa: Aquisição de balanças e pHmetros: Processos em andamento;
- Atualização de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa: Aquisição de ar-condicionado para as áreas técnicas e administrativas. Equipamentos recebidos. Aguardando instalação nos laboratórios;
- Atualização de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa: Aquisição de plataforma de detecção multimodal para microplacas e cubetas. Processo em andamento;
- Atualização de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa: Aquisição de câmaras científicas. Processo em andamento;
- Contratação de serviços: contratação de projeto para câmaras frias modulares (Seção de Produção de Plasma e Seção Almoxarifado);
- Construção de barracão para alimentação e manejo de equinos. Protocolo nº 17.965.768-6. Processo em andamento;
- Instalação de cercas teladas na área interna da unidade para segurança do patrimônio e acesso ao Complexo Hospitalar São Roque. Processo em andamento;
- Adequação de processos e áreas de Controle de Qualidade e Sistema de Gestão da Qualidade do CPPI, para cumprimento de requisitos regulatórios da ANVISA: Execução do Plano de Ação para tratamento dos desvios da qualidade. Apontamentos de relatório de auditoria externa;
- Atualização de licenças ambientais no Instituto Água e Terra – IAT;
- Produção do quantitativo suficiente de Veneno Bruto de *Loxosceles spp* e de Plasma Hiperimune antiloxoscélico para cumprimento de contrato de processamento de soro;
- Obtenção do quantitativo suficiente de Veneno Bruto de *Bothrops spp* e de Plasma Hiperimune antibotrópico para a produção de lotes de soro;
- Formalização e expansão de parceria entre CPPI e Instituto Pelé Pequeno Príncipe para desenvolvimento de novos produtos. Processo de renovação por mais 48 meses do Acordo de Cooperação Técnico-científica entre FUNEAS-CPPI e IPPPP/AHPIRC. Protocolo nº 16.950.320-6. Cumprimento do Plano de Trabalho em 2023 com a finalização dos reparos do Pavilhão nº 13, em 2023, para desenvolvimento do projeto de pesquisa e produção de vacina terapêutica oncológica e do Soro Anticovid (em cooperação técnica também com a FUNED);
- Estabelecimento de parcerias com diversas instituições de saúde, ciência e tecnologia: Parceria com Instituto Carlos Chagas – FIOCRUZ SUL. Acordo de Cooperação celebrado. Cumprimento do Plano de Trabalho em 2023. Projeto científico dirigido para testes in vivo e desenvolvimento do Antígeno de Montenegro de segunda geração;
- Cumprimento do Plano de Trabalho do Convênio celebrado entre SENAI-PR/UFPR/UFMG/UTFPR/FUNEAS, projeto para desenvolvimento de kit diagnóstico da paracoccidiodomicose (PCM);
- Parceria com Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em processo de formalização;
- Cumprimento do Plano de Trabalho e plano de trabalho previsto no Relatório de Oportunidades técnicas celebrado entre TECPAR e

FUNEAS-CPPI. Protocolos nº 17.917.771-4; 18.203.922-5;

- Formalização de parceria com Venom-Aid (Dinamarca): celebração do Acordo de Confidencialidade). Protocolo nº 18.153.112-6;
- Cumprimento do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 41/2022, celebrado com a SETI/UGF para apoio ao projeto intitulado: "Desenvolvimento, pesquisa, produção industrial e validação de F(Ab')2 na neutralização de Sars-Cov-2".
- Cumprimento do Cronograma de ações em parceria com o IBMP/FIOCRUZ/TECPAR do Projeto de Produção do Antígeno de Montenegro, com investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, obras e adequações e equipamentos até 2023: Produzido lote experimental de Antígeno de Montenegro (1.400 frascos) para desenvolvimento de metodologias analíticas do novo produto. Outras atividades de pesquisa em andamento; Protocolo de parceria em fase final de assinatura; testes de desenvolvimento de processo em andamento;
- Cumprimento do Plano de Trabalho e Acordo da Qualidade para Produção compartilhada de 135 Meios de Cultura, reativos e Kits Diagnóstico em atendimento a demandas da SESA/DAV/LACEN/PR;
- Elaboração de contrato para viabilização da produção de Soro Anti-botrópico e Antiloxoscélico. Tratativas com FUNED para viabilização das produções. Protocolo nº 19.603.799-3 – Solicitação de abertura de processo para aquisição de prestação de serviço de etapas de produção de medicamentos injetáveis para uso humano, em atendimento da demanda do CPPI via processo de Dispensa por Inexigibilidade. Processo em tramitação na FUNEAS;
- Desenvolvimento de parceria com o Instituto Água e Terra (IAT): treinamentos, educação em saúde e desenvolvimento de projetos para manejo de serpentes;
- Desenvolvimento de projeto para kit diagnóstico para esporotricose em conjunto com a UFPR;
- Atualização de equipamentos de Controles de Qualidade, Produção e Pesquisa;
- Substituição de veículo utilitário (caminhão com refrigeração) para transporte de materiais que exigem conservação térmica;
- Contratação de serviços: Aquisição de projetos para adequação de Almoxarifado (*trampas; pass-through; câmaras frias*) programado para 2023;
- Contratação de Projeto Básico e executivo da Unidade de Produção de Medicamentos Biológicos (UPMB);
- Contratação de consultoria especializada para atualização de processo da Garantia da Qualidade e preparo de vistoria da ANVISA – necessário para obtenção de Condição Técnica de Operação ou Certificado de Boas Práticas de fabricação;
- Inspeção da ANVISA em 2023. Protocolado junto à visa municipal a solicitação para alvará de licença sanitária do CPPI, como parte dos requisitos informados pelo parlatório ANVISA;
- Cumprir cronograma de ações corretivas, relacionadas aos desvios da qualidade. Apontamentos de auditorias internas e da ANVISA, no que se refere a aquisições, contratações e demais ações que se fizerem necessárias;
- Renovação da Licença Sanitária em 2023;
- Execução e registro de treinamentos;
- Ampliação de linhas de pesquisa;
- Atendimento às solicitações do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- Publicação artigos científicos;
- Manutenção do Sistema da Qualidade – com gestão de equipamentos, revisão documental, Programa de gerenciamento de resíduos, Programa monitor de água, Controle de pragas e vetores, Plano de Prevenção de Incêndios, e PCMSO;
- Manutenção do Sistema da Qualidade – Gestão de equipamentos: gestão de equipamentos com contratos de manutenção e qualificação vigentes. Necessário celebração de contratos para equipamentos novos ainda em andamento (ex: contrato de manutenção de ultrapurificador de água);

- Manutenção do Sistema da Qualidade – Revisão documental: necessidade de atualização do sistema de gerenciamento;
- Manutenção do Sistema da Qualidade – Programa Monitor de água: necessidade de ampliação e revisão em 2023;
- Manutenção do Sistema da Qualidade – Controle de pragas e vetores: com contrato vigente, mas com necessidade de ampliação de atividades e melhoria de serviço em 2023;
- Plano de Prevenção de incêndios – Necessário avaliação e aprovação do Plano de Prevenção pelo Corpo de Bombeiros em 2023;
- Ampliação do número de Recursos Humanos, para expansão de atividades. Protocolo nº 18.208.972-9. Processo para realização de contratação por concurso FUNEAS para 2023; contratação de equipe terceirizada teve diminuição em seu quantitativo com possibilidade de contratação via credenciamento em 2023.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ - ESPP

- Oferta e manutenção de 37 bolsas dos Programas de Residência: Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Curitiba 05 bolsas R1 e 05 bolsas R2), Neonatologia (Curitiba 01 bolsa R1, 01 bolsa R2 e 01 bolsa R3), Psiquiatria (Hospital Adauto Botelho - 03 bolsas R1); Multiprofissional em Saúde Mental (Curitiba 6 vagas R1 e 5 vagas R2) e Residência em Enfermagem Obstétrica (Curitiba 5 bolsas R1 e 05 Bolsas R2);
- Oferta de 80 vagas de cursos na modalidade de Especialização, em áreas prioritárias, para profissionais de Saúde de Nível Superior que atuam no SUS;
- Oferta de 400 vagas, na modalidade básica inicial, para formação de Profissionais de Saúde para o SUS em áreas prioritárias para o SUS;
- Oferta de 100 vagas, em cursos de nível técnico, para formação de Profissionais de Saúde para o SUS em áreas prioritárias para o SUS;
- Desenvolvimento de 08 novos módulos de cursos, na modalidade de Educação à Distância (EAD), em áreas prioritárias para o SUS;
- Manutenção da oferta regular dos 43 módulos/cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD) já disponíveis na plataforma ESPPVIRTUAL e a realização de eventos de Educação Permanente em Saúde transmitidos por meio do canal da ESPP Virtual no *youtube*;
- Apoio a 100 projetos, eventos e outras ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) realizados pelas áreas técnicas da SESA/FUNEAS;
- Publicar 4 edições *online* da Revista de Saúde Pública do Paraná;
- Manutenção de 75% dos docentes que atuam nos cursos de especialização com titulação de mestre ou doutor;
- Apoio às etapas do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS) em Parceria com a Fundação Araucária.

CURITIBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

204/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 323/2022 - PROTOCOLO: 19.246.988-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE READEQUAÇÃO DA SALA CONFORME O PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO E RAIO X para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã – HRLV
PREÇO MÁXIMO: R\$ 384.140,93 (Trezentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2022 - PROTOCOLO: 18.817.501-5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL
PREÇO MÁXIMO: R\$ 73.029,12 (Setenta e três mil vinte e nove reais e doze centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - PROTOCOLO: 19.377.598-5
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA OPERACIONAL PARA AUDITAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 E SEUS ADITIVOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL
PREÇO MÁXIMO: R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - PROTOCOLO: 19.126.301-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E POLTRONA DE DESCANSO RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 91.481,40 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de

Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - PROTOCOLO: 18.887.255-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS DO TIPO VOIP, para atender a demanda do Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos
PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.577,50 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PROTOCOLO: 18.946.891-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICO, para atender as demandas das Unidades da FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná: CPPI - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos, ESPP - Escola de Saúde Pública do Paraná e HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná
PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.189,52 (Quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/01/2023 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - PROTOCOLO: 19.069.906-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO EQUIPAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS (DAPI - DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGEM), COM REPOSIÇÃO/FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG
PREÇO MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 17/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811-RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PROTOCOLO: 17.899.123-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CONTRASTADOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023
ABERTURA - DISPUTA: 17/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou

blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - PROTOCOLO: 19.456.714-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA PPP ELÉTRICA, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.175,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 17/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 - PROTOCOLO: 19.439.306-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM

PREÇO MÁXIMO: R\$ 597.344,51 (Quinhentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 17/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 254/2022 - PROTOCOLO: 19.161.025-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, HOTELARIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PELA CONTRATADA, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital Infantil Waldemar Monastier

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.532.391,96 (Sete milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 17/01/2023 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PROTOCOLO: 18.552.574-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM, Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRS, Hospital Regional Zona Norte de Londrina - HZN e Hospital de Ivaiporã - HRIV

PREÇO MÁXIMO: R\$ 126.596,60 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 18/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - PROTOCOLO: 19.231.704-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuã (HRG)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 18/01/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - PROTOCOLO: 19.261.684-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuã (HRG), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 18/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou blcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou blcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PROTOCOLO: 19.261.684-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.104.887,80 (Três milhões, cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 02/01/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 02/01/2023

ABERTURA - DISPUTA: 18/01/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2022 - PROTOCOLO: 18.052.613-7

OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM PISOS DE BORRACHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS RAMPAS E ESCADAS VISANDO A ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL..

Que encerrada as fases de habilitação e recursal, não houve êxito em realizar a contratação pretendida com o presente procedimento licitatório, resultando o esse FRACASSADO

**Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2022 - PROTOCOLO: 18.899.088-6**

OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR para atender as demandas das unidades FUNEAS: Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZNL), Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZSL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP) e Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI) e assunção das novas Unidades FUNEAS: Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional Ivaiporã (HRI) e Hospital Adauto Botelho (HAB).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 80.246.309/0001- 03
Lote: 06.
Valor Total: R\$ 1.520,00.

Empresa: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 37.778.759/0001 - 00
Lote: 07, 08 e 13.
Valor Total: R\$ 5.280,60.

Empresa: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.464.907/0001 - 99
Lote: 01.
Valor Total: R\$ 8.892,00.

Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 37.778.759/0001 - 00
Lote: 05,09, 10 e 11.
Valor Total: R\$ 14.555,00.

Empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
Lote: 12.
Valor Total: R\$ 2.480,00.

Empresa: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 60.683.786/0001 - 10
Lote: 2.
Valor Total: R\$ 23.700,00.

FRACASSADOS: 03 e 04

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 301/2022 - PROTOCOLO: 19.306.473-6**

OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NAS CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO), para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 07.796.330/001-84
Lote: 01.
Valor Total: R\$ 51.360,00.

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 277/2022 - PROTOCOLO: 19.162.260-0**

OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE- ESTERILIZADOR HORIZONTAL A VAPOR – CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa : URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
Lote: 01
Valor Total: R\$ 317.399,00.

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2022 - PROTOCOLO: 19.165.545-1**

OBJETO: é a AQUISIÇÃO DE ANTENA E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TELEVISORES, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.550.502/0001-04
Lotes: 01.
Valor Total: R\$ 719,76.

FRACASSADO: 02

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 271/2022 - PROTOCOLO: 19.348.066-7**

OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA GERENCIAMENTO CONTÍNUO E EXECUÇÃO DE MULTISSERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES GERIDAS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, para atender a demanda das seguintes Unidades FUNEAS: Sede Administrativa FUNEAS, Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL), Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional Adalto Botelho (HCAB), Hospital Regional Do Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Centro de produção e pesquisa (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP).

Que encerrada a disputa e a fase recursal, o objeto licitatório resultou FRACASSADO, haja vista que todas as empresas participantes foram inabilitadas.

**Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS**

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 309/2022 - PROTOCOLO: 19.350.151-6**

OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE GASOMETRIA, KITS REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.271.934/0001-23
Lote: 01.
Valor Total: R\$ 91.296,00

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 309/2022 - PROTOCOLO: 19.350.151-6

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE GASOMETRIA, KITS REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.271.934/0001-23
Lote: 01.
Valor Total: R\$ 91.296,00

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 297/2022 - PROTOCOLO: 18.647.916-5

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP

Que encerrada a disputa, os lotes 2, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 resultaram **DESERTOS**, com relação aos lotes 1, 3, 4, 7, 8, 9, 19 e 20 findaram **FRACASSADOS**, ante a inabilitação de todos os participantes.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/2022 - PROTOCOLO: 18.668.959-3

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Zona Sul (HZS), Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Hospital Regional Telêmaco (HRTB), Hospital Regional Centro Oeste (HRCO), Hospital Regional Ivaiporã (HRI), Hospital Adauto Botelho (HAB).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Lotes: 01, 04 e 11.
Valor Total: R\$ 94.272,80.

Empresa: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Lotes: 02, 06, 09, 13 e 16.
Valor Total: R\$ 102.668,22.

Empresa: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.596.721/0001-60
Lotes: 03, 05, 10 e 12.
Valor Total: R\$ 375.677,96.

Empresa: CIRURGICA FERNANDES
CNPJ: 61.418.042/0001-31
Lote: 07.
Valor Total: R\$ 118.401,75.

Empresa: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.254.808/0001-70

Lotes: 08 e 14.
Valor Total: R\$ 47.733,05.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Lote: 15.
Valor Total: R\$ 21.723,30.

Empresa: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Lotes: 17 e 25.
Valor Total: R\$ 155.729,00.

Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Lote: 23.
Valor Total: R\$ 1.350,00.

Empresa: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.464.907/0001-99
Lote: 24.
Valor Total: R\$ 38.500,00.

DESERTOS: 19, 20, 21, 22 e 26
FRACASSADOS: 18

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2022 - PROTOCOLO: 18.978.210-1

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Piraquara - CPPI.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI -ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
Lotes: 01 e 04
Valor Total: R\$ 9.392,22.

Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDAME
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Lotes: 02.
Valor Total: R\$ 4.138,56.

DESERTO: 03.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/2022 - PROTOCOLO: 19.007.007-7

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPP), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP), Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI), Hospital Adauto Botelho (HAB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA) e Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB).

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Lotes: 01, 09 e 10.
Valor Total: R\$ 92.621,31

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.924.875/0001-91
Lotes: 03, 05, 07 e 12.
Valor Total: R\$ 220.381,80.

Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98
Lotes: 04, 06 e 08.
Valor Total: R\$ 350.047,70.

Empresa: MHOR ZAGO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.955.303/0001-56
Lote: 11.
Valor Total: R\$ 10.136,50

DESERTO: 02

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 294/2022 - PROTOCOLO: 19.106.701-0

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV).

Que encerrada as fases de habilitação e recursal, não houve êxito em realizar as aquisições pretendidas com o presente procedimento licitatório, resultando o LOTE 01 FRACASSADO.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 291/2022 - PROTOCOLO: 19.509.861-1

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atender a demanda do Hospital Zona Sul - HZS e Hospital Zona Norte de Londrina - HZN

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MP CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANÇADO SC LTDA
CNPJ: 07.218.293/0001-27
Lotes: 01 e 02.
Valor Total: R\$ 1.546.189,68.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE –
SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 777/2022

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, DECON PE 777/2022, para atender a demanda do Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóits (HRSWAP), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).

VALOR: R\$ 41.270,15 - PROTOCOLO: 19.754.701-4

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 001/2023

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB.

VALOR: R\$ 86.379,80 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2023

CONTRATADA: HM CIRURGICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP,

Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 34.393,26 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 003/2023

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 13.455,00 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 004/2023

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO.

VALOR: R\$ 8.785,80 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 005/2023

CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI, Hospital Colônia Adauto Botelho – HCAB.

VALOR: R\$ 1.220,00 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 006/2023

CONTRATADA: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 83.576,00 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 007/2023

CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO.

VALOR: R\$ 1.344,00 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 008/2023

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade – Hospital Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 800,00 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 009/2023

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuava – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 776,75 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 010/2023

CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital Regional Walter Alberto Pecóits – HRSWAP, Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Regional de Telémaco Borba – HRTB, Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã – HRI.

VALOR: R\$ 919,80 - PROTOCOLO: 19.668.540-5

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

230/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 32 - 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Estabelece o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Curador e agenda mínima para o Exercício 2023, com base no § 1º, art. 12 do Decreto n.º 12.093/2014.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício 2023, tomada em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias e a Agenda Mínima do Conselho Curador para o Exercício 2023:

CALENDÁRIO			
MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Janeiro	31	terça-feira	14:00
Fevereiro	28	terça-feira	14:00
Março	28	terça-feira	14:00
Abril	25	terça-feira	14:00
Maio	30	terça-feira	14:00
Junho	27	terça-feira	14:00
Julho	25	terça-feira	14:00
Agosto	29	terça-feira	14:00
Setembro	26	terça-feira	14:00
Outubro	31	terça-feira	14:00
Novembro	28	terça-feira	14:00
Dezembro	12	terça-feira	14:00

AGENDA MÍNIMA		
Assunto	Previsão Legal ESTATUTO	Data da Realização
Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 3º Quadrimestre 2022; Demonstrações de encerramento do exercício, da situação econômico-financeira e Relatório circunstanciado das atividades realizadas no Exercício 2022;	inciso I, art. 13 e alínea "F", inciso III, art. 16 e inciso III, art. 13	28/03/2023
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 1º Quadrimestre 2023.	inciso III, art. 13	30/05/2023
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 2º Quadrimestre 2023.	inciso III, art. 13	26/09/2023
Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária para o Exercício 2024.	inciso II, art. 13	12/12/2023

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

201/2023

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 35 – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Cria o cargo de Assessor Jurídico na estrutura organizacional da Sede Administrativa da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, criada pela Resolução n.º 36/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição Eletrônica n.º 10.585 de 16 de dezembro de 2019.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 21/2022, tomada em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Assessoria Jurídica na estrutura organizacional da Sede, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO /CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	R\$
1. DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA			
Assessoria Jurídica	AJU		
Assessor Jurídico		01	12.658,24

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

210/2023

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, aprova o Despacho nº 040/2022-LG, exarado pelo Corregedor Geral do DEPEN, às fls. 35 a 36, do Protocolo sob nº 15.593.061-6, adota seus fundamentos, acolhe as conclusões nele contidas e DECIDE pela instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor do Policial Penal, MARCELO LUCAS AGUIAR – RG nº 4.334.979-1/PR, lotado à época dos fatos na Penitenciária Estadual de Piraquara I/PEP I, por, em tese, ter descumprido o dever contido no art. 279, inciso IX da Lei 6174/70.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal

139858/2022

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 64/2022

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os arts. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

POSTERGA

O início dos trabalhos da comissão de PAD 18.993.905-1 para o dia 06 de fevereiro de 2023, em atendimento ao requerimento de seu Presidente, motivado pelas férias a serem usufruídas pelo mesmo, relativas aos exercícios de 2022 e 2023.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

139816/2022

PORTARIA Nº 135/2022

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCELO MALAGHINI, Perito Oficial, RG 4.335.520-1, da função de Administrador do Banco Estadual de Perfis Genéticos da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º DISPENSAR a servidora CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER,

Perita Oficial, RG 8.324.357-0, da função de Administradora Suplente do Banco Estadual de Perfis Genéticos da Polícia Científica do Paraná.

Art. 3º DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARINA SCHELLIN BECKER, Perita Oficial, RG 8.324.357-0, para a função de Administradora do Banco Estadual de Perfis Genéticos da Polícia Científica do Paraná.

Art. 4º DESIGNAR a servidora LUCIELLEN D'ÁVILA GIACOMEL KOBACHUK, Perita Oficial, RG: 8.323.204-8, para a função de Administradora Suplente do Banco Estadual de Perfis Genéticos da Polícia Científica do Paraná.

Publique-se; Cumpra-se.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

139804/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 18.659.675-7

I – ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 659/2022, os LOTES 01, 02, 03, 05, 15, 16 e 17, a empresa STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 02.223.342/0001-04 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 37.242,80 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), os LOTES 06, 07, 13 e 19, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.437.236/0001-22 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 40.798,80 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), o LOTE 08, a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 27.066.602/0001-06 apresentou a proposta no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o LOTE 09, a empresa CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 07.120.917/0001-79 apresentou a proposta no valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), o LOTE 10, a empresa MARCELO APARECIDO URBANO, CNPJ 35.934.545/0001-50 apresentou a proposta no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), os LOTES 11 e 14, a empresa PRIMAZIA MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ 31.085.156/0001-46 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 17.478,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e oito reais), o LOTE 12, a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 43.556.958/0001-76 0 apresentou a proposta no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e o LOTE 20, a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA., CNPJ 82.478.140/0001-34 apresentou a proposta no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

II – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 885/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 659/2022, aquisição de curativos e materiais médicos hospitalares diversos III, a fim de suprir a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná. A empresa arrematante dos LOTES 01, 02, 03, 05, 15, 16 e 17, a empresa STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 02.223.342/0001-04 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 37.242,80 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), dos LOTES 06, 07, 13 e 19, a empresa PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.437.236/0001-22 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 40.798,80 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), do LOTE 08, a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 27.066.602/0001-06 apresentou a proposta no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do LOTE 09, a empresa CI-

RÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 07.120.917/0001-79 apresentou a proposta no valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), do LOTE 10, a empresa MARCELO APA-RECIDO URBANO, CNPJ 35.934.545/0001-50 apresentou a proposta no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), dos LOTES 11 e 14, a empresa PRIMAZIA MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ 31.085.156/0001-46 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 17.478,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), do LOTE 12, a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 43.556.958/0001-76 0 apresentou a proposta no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e do LOTE 20, a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA., CNPJ 82.478.140/0001-34 apresentou a proposta no valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Totalizando o processo com o valor de 180.634,60 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um desconto de aproximadamente 33,08% (trinta e três vírgula zero oito) pontos percentuais de economicidade ao Estado.

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

139802/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.786.464-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4883/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 014/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **LANCHONETE AERoclube LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.039/0001-03, visando prorrogar o pacto para mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 169.037,86 (cento e sessenta e nove mil, trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, cujo objeto se vincula à prestação de serviços de fornecimento de refeições para a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas, subordinado ao Comando de Missões Especiais, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 110 e 111.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

139857/2022

DPC

PORTARIA Nº 1412-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.047.879-3, resolve,

LOTAR

a partir de 18/11/2022, **MARAISA MURIEL DE LARA**, RG 9582150-2, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Tendo em vista licença sem vencimentos com início em 18/11/2022 e término em 16/11/2024, conforme Portaria nº 165/2022-SESP, publicada no DIOE nº 11273, de 04/10/2022.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1413-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 18.712.716-5, resolve,

MANTER

MARCOS RAMAO PACHECO, RG 5243724-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18ª Subdivisão Policial de TELÊMACO BORBA, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 090/2022, de 18/11/2022, do CAP.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1414-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.529.843-2, resolve,

MANTER

DOUGLAS RAMOS DE SOUZA, RG 7012182-4, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Notícia de Decisão Judicial nº. 3308, da Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria de Recursos, referente aos Autos: 004288687.2019.8.16.0014-PROJUDI/TJPR.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1415-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o protocolo nº19.797.874-0, resolve,

REVOGAR

a portaria nº 997-DPC de 08/12/2022.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1416-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 17.883.719-2, resolve,

DESIGNAR

os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscais e gestores de contrato do Departamento da Polícia Civil, junto à Empresa Prime:

NOME	RG	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO
ADEMIR JOSE MENEGAZZO	2.201.156-1	IIPR	GESTOR	PAPI
ADEMIR JOSE MENEGAZZO	2.201.156-1	IIPR	GESTOR	PAPI
ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO	5.482.801-2	18ª SDP DE TELÊMACO BORBA	FISCAL	INV.
ALESSANDRO PRAXEDES	7.527.498-0	02ª SDP DE LARANJEI RAS DO SUL	GESTOR E FISCAL	INV.
ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS	9.634.517-8	DPE	GESTOR	INV.

ARIELSON NERY DO PRADO	4.251.381-4	DPCAP	GESTOR	INV.
AUGUSTO STELVIO STRICTAR	5.286.792-4	09ª SDP DE MARINGÁ	FISCAL	INV.
BRUNO AUGUSTO LEITE	8.722.800-2	DENARC/ LONDRINA	GESTOR E FISCAL	INV.
CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA	9.341.237-0	14ª SDP DE GUARAPU AVA	GESTOR	INV.
CASSIAN ROBERTO FERREIRA DA SILVA	6.421.196-0	14ª SDP DE GUARAPU AVA	FISCAL	INV.
CLADEMIR MAZZOCHIN	4.511.316-7	DENARC/ PATO BRANCO	GESTOR E FISCAL	INV.
CLÉLIA BAZI	8.479.508-9	19ª SDP DE FRANCISCO BELTRÃO	GESTOR E FISCAL	ESCR.
CLOVIS PAULO WASTOWSKI	9.133.201-9	DIE	GESTOR	INV.
DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO SARTORETTO	5.858.662-5	20ª SDP DE TOLEDO	GESTOR E FISCAL	INV.
DANILO SERRA MARTINS	5.998.381-4	10ª SDP DE LONDRINA	GESTOR E FISCAL	INV.
DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI	6.219.747-1	DENARC/ CTBA	GESTOR E FISCAL	INV.
DILSO MORGEROT	5.242.815-7	CGPC	GESTOR	INV.
DILSO MORGEROT	5.242.815-7	CGPC	GESTOR	INV.
DIOGO FANTI SILVA	8.919.001-0	22ª SDP DE ARAPONGAS	FISCAL	INV.
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	8.448.024-0	09ª SDP DE MARINGÁ	GESTOR	INV.
EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE	3.031.609-6	IIPR	FISCAL	PAPI
EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE	3.031.609-6	IIPR	FISCAL	PAPI
ELIOTT DE SOUZA CABRAL	4.474.227-6	DECCOR	GESTOR	INV.
ERENICE APARECIDA BAGNOLLI BORSATO	7.982.829-7	17ª SDP DE APUCARANA	FISCAL	INV.
EUGÊNIO MARCOS PAULISTA	6.041.763-6	04ª SDP DE UNIÃO DA	GESTOR E FISCAL	INV.
EVERTON KLAUSS	7.525.612-4	VITÓRIA 15ª SDP DE CASCAVEL	GESTOR E FISCAL	INV.
FABIANO RODRIGO COSTA	9.138.323-3	DECCOR	FISCAL	INV.
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI	4.398.098-0	DHPP	GESTOR	INV.
GENI ADRIANE SEITENTICKER	6.721.624-5	DENARC/ CASCAVEL	GESTOR E FISCAL	INV.
GERSON FERNANDES DULTRA	6.352.577-4	08ª SDP DE PARANAVAÍ	FISCAL	ESCR.
GUILHERME LOPES COSTA	8.192.879-7	06ª SDP DE FOZ DO IGUAÇU	GESTOR E FISCAL	INV.
HÉLIO WANDERLEY ARAUJO	4.831.904-1	08ª SDP DE PARANAVAÍ	GESTOR	ESCR.
JOÃO GERALDO BIAZON	6.926.869-2	21ª SDP DE CIANORTE	FISCAL	INV.
JOSÉ AURÉLIO CÂNDIDO BATISTA	7.316.686-1	07ª SDP DE UMUARAMA	GESTOR E FISCAL	INV.
JOSÉ BATISTA DAS NEVES FILHO	4.232.859-6	01ª SDP DE PARANAGUÁ	GESTOR	ESCR.
JULIANO RIBOLI	14.144.898-6	05ª SDP DE PATO	GESTOR E FISCAL	INV.

KARINE FERREIRA DE OLIVEIRA VINOTI	8.070.557-3	BRANCO 03ª SDP DE SÃO MATEUS DO SUL	GESTOR E FISCAL	INV.
LEANDRO DURSKE PINHEIRO	6.169.298-3	13ª SDP DE PONTA GROSSA	GESTOR E FISCAL	INV.
LEICKSON SOARES MENESES	3.000.808-1	16ª SDP DE CAMPO MOURÃO	GESTOR E FISCAL	AG DE EX
LENO JOSE TOMASS	5.222.660-0	CGPC	FISCAL	INV.
LUIZ ANTONIO YASBICK	7.588.262-9	12ª SDP DE JACAREZINHOS	GESTOR E FISCAL	INV.
LUIZ CARLOS CARNEIRO	2.099.915-2	DPE	FISCAL	INV.
MARCO AUGUSTO PENHARBEL	3.885.866-1	17ª SDP DE APUCARANA	GESTOR	INV.
MELINA SCHNEIDER BASTOS MARTINS	13.194.783-6	DHPP	FISCAL	INV.
MISAELE DE LIMA NEMECEK	8.324.368-6	DENARC/ CAES	GESTOR E FISCAL	INV.
NILSON APARECIDO LAMARE	3.537.170-2	18ª SDP DE TELÊMACO BORBA	FISCAL	INV.
NILSON PROVATE QUEIROZ	5.723.320-6	DPMETRO	GESTOR	INV.
PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS	4.208.635-5	DPCAP	FISCAL	ESCR.
PAULO SÉRGIO TORRECILHA	4.447.293-7	18ª SDP DE TELÊMACO BORBA	GESTOR	INV.
RICARDO LIANG	8.321.147-4	DENARC/ FOZ DO IGUAÇU	GESTOR E FISCAL	INV.
ROMEU DE ALMEIDA	5.934.919-8	01ª SDP DE PARANAGUÁ	FISCAL	INV.
RÔMULO RIBEIRO FOGAÇA	4.878.319-8	DENARC/ MARINGÁ	GESTOR E FISCAL	INV.
SANDRA CRISTINA BAZANA	5.130.567-1	DPMETRO	FISCAL	INV.
SÉRGIO FRANCISQUINHO	4.251.786-0	22ª SDP DE ARAPONGAS	GESTOR	INV.
URSULA CORREA	13.409.904-	DIE	FISCAL	INV.
MANENTI WANDERLEY CÂNDIDO DA SILVA	6 3.977.905-6	11ª SDP DE CORNÉLIO PROCÓPIO	GESTOR	ESCR.
WILSON HENRIQUES	4.337.507-5	21ª SDP DE CIANORTE	GESTOR	INV.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1417-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 19.720.704-3, resolve,

REMOVER A PEDIDO

LIVIA MARIA TEIXEIRA FERMINO, RG 13519669-0, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

DO(A): 22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da Divisão De Investigações Criminais.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1418-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.827.622-7, resolve,

DESIGNAR

FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR, RG 10015098-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA, durante férias do titular **EDUARDO MARCELO CASTELLA**, RG 3910801-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1419-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.786.918-6, resolve,

LOTAR

IGOR DA SILVA FORTUNATO GAMA, RG 13309687-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, para prestar serviços administrativos;

NO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1420-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 19.613.525-1, resolve,

LOTAR

GILSON ERNANI RADECKI, RG 7016541-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, para prestar serviços administrativos;

NO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1421-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.851.845-0, resolve,

DESIGNAR

FABIO LOPES PEREIRA, RG 12640818-8, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, e pelo CENTRO DE TRIAGEM e DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da mesma Divisão, durante férias do titular **MIGUEL MARCELO CESAR STADLER**, RG 3836850-8, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1422-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.846.177-6, resolve,

DESIGNAR

RODRIGO REDERDE, RG 6810565-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 10.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular **RINALDO IVANIKE**, RG 1914383-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 03/01/2023 a 01/02/2023.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1423-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.846.150-4, resolve,

DESIGNAR

RODRIGO REDERDE, RG 6810565-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 11.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 8.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular **SILAS ROQUE DOS SANTOS**, RG 14035092-3, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 05/01/2023 a 20/01/2023.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1424-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 19.686.257-9, resolve,

DESIGNAR

os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscais e gestores de contrato do Departamento da Polícia Civil, junto à empresa Pontual Serviços Terceirizados:

Nº	NOME	RG	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO
1	ANDRE LUIS MARTINS	8626482-0	2º DP Londrina/DPI	Fiscal	INV.
2	THIAGO DOS SANTOS CANUTO LEMOS	8361368-8	2º DP Londrina/DPI	Fiscal	INV.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1425-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 284, do Estatuto da Polícia Civil do Estado do Paraná: "as autoridades policiais, seus agentes e auxiliares ficam obrigados a residir no município-sede da unidade policial em que prestam serviço ou onde lhes tenha sido permitido, não podendo afastar-se sem prévia autorização superior, salvo para atos e diligências de seus encargos";

Considerando a conclusão do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS – ESCRIVÃO", resolve,

LOTAR,

DAYANE PAULO DA SILVA, CPF 915.532.022-87, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia 3.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

139778/2022

PORTARIA Nº 1426-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 19.816.053-9, resolve,

DESIGNAR

os servidores abaixo, para exercerem a função de fiscais de contrato do Departamento da Polícia Civil, junto à empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA e RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:

Nº	NOME	RG	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	CARGO
1	JAIME PACIFICO URDIALES	3439184-0	GOA	Fiscal	INV.
2	LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI	8242343-5	GOA	Fiscal	INV

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1427-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.870.596-9, resolve,

DESIGNAR

MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI, RG 1144923-9, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOCAÍÚVA DO SUL, Da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE COLOMBO E PELO DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DO ALTO MARACANÃ, da mesma Divisão, durante férias do titular HERCULANO AUGUSTO DE ABREU, RG 3195714-1, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 22/12/2022 a 31/12/2022.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1428-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.868.227-6, resolve,

LOTAR

FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA, RG 12607275-9, INVESTIGADORA DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

139875/2022

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2022.857

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, a Lei Estadual no 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007; a conclusão da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. no 2022.588; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 22.000057000-9,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, instaurada pela Portaria R. no 2022.588, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 22.000057000-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

139848/2022

PORTARIA R. - Nº 2022.860

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, os artigos 176, 177, 'a', 178, 'd' e 189, VI do Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa; a conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar instaurada pela Portaria R. no 2022.625; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 22.000057418-7,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Inquérito Disciplinar instaurada pela Portaria R. no 2022.625, que decidiu pela aplicação da Pena de Exclusão aos acadêmicos Daniel Henrique Kugler, Daniel Katsman, Gabriel Vaz Pezzini, Laura Beatriz Machado Leandro, Pedro Augusto Bastista Schepak, Pedro Luiz Bassetti Vieira e Renan Eduardo Mendes, do Curso de Agronomia, pelo descumprimento dos deveres acadêmicos previstos no Regimento Geral desta UEPG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de dezembro de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

139800/2022

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA Nº 437-PRORH/UNICENTRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como membros da Comissão de Apoio à realização do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

I – Coordenador: MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.410.743-3.

II – Membros para os Câmpus de Guarapuava:

a) ANDERSON SILVÉRIO, RG nº 6.342.635-0;

b) CRISTIANE HIERT, RG nº 5.923.688-1;

c) JOÃO CARLOS NASCIMENTO, RG nº 3.450.643-4;

d) MARCIA LIANE MARCONATO, RG nº 5.735.555-7;

e) MARIA APARECIDA MORES PINTO, RG nº 5.133.513-9;

f) SUELI APARECIDA CORDOVA GOMES, RG nº 3.700.187-2.

III – Membros para o Câmpus de Irati:

a) CÉSAR AUGUSTO STABILLE ZANONI, RG nº 5.034.286-7;

b) GIGLIESE APARECIDA MENDES, RG nº 8.216.966-0;

c) MÁRCIO DOMINGUES PADILHA, RG nº 8.772.401-8.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo está vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH.

Art. 2º Essa designação é a partir de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O mandato dessa comissão se extingue com a homologação do relatório final do Teste Seletivo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

139459/2022

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de janeiro de 2023:

15-PRORH, de 3-1-2023: Enquadra na regulamentação institucional, o Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, a docente Melissa Rodrigues da Silva, RG nº 6.950.842-1, considerado a remoção externa prevista na Portaria nº 127/2022-SETI, a partir de 5 de outubro de 2022.

16-PRORH, de 3-1-2023: Enquadra na regulamentação institucional, o Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, TIDE, a docente Emanueli Pereira, RG nº 8.289.496-9, considerado a remoção externa prevista na Portaria nº 108/2022-SETI, a partir de 19 de agosto de 2022.

17-PRORH, de 3-1-2023: Concede ascensão de nível ao docente Sebastião Romero Franco, RG nº 7.502.781-8, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

18-PRORH, de 3-1-2023: Concede promoção de classe ao docente Léo Raifur, RG nº 4.561.361-5, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

19-PRORH, de 3-1-2023: Concede ascensão de nível ao docente Maria Angélica Binotto, RG nº 7.502.781-8, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

20-PRORH, de 3-1-2023: Concede promoção de classe ao docente Rafael Marangoni, RG nº 7.218.499-8, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

165/2023

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA Nº 438-PRORH/UNICENTRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa membros da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio do Edital nº 0158-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados como membros da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos de Agente Universitário de Nível Superior e Agente Universitário de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO:

I – Coordenador: MANOEL CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.410.743-3.

II – Membros:

a) ANDRÉ LUIZ SOARES, RG nº 8.425.305-7;

b) ANDRESSA GALLI, RG nº 7.620.906-5;

c) CESAR REY XAVIER, RG nº 10.164.321-2;

d) CLÁUDIA MARIS TULLIO, RG nº 4.780.161-3;

e) DAIANE SOLANGE STOEBERL DA CUNHA, RG nº 7.633.273-8;

f) DALILA OLIVA DE LIMA OLIVEIRA, RG nº 889.694-1;

g) DAVID LIVINGSTONE ALVES FIGUEIREDO, RG nº 22.423.065-7-

SP;

h) DENISE GABRIEL WITZEL, RG nº 6.786.602-9;

i) FERNANDA ELOY SCHMEIDER, RG nº 8.449.753-3;

j) LUCÉLIA DE SOUZA, RG nº 5.041.376-4;

k) MARCOS AURÉLIO LARSON, RG nº 5.485.224-0;

l) MARIANE KEMPKA, RG nº 909.766.5451-RS;

m) PAULO ROBERTO DA SILVA, RG nº 6.394.374-6;

n) RICARDO COELHO LEHMKUHL, RG nº 10.243.189-8;

o) SANDRA MARA GUSE SCÓS VENSKE, RG nº 5.866.627-0.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo está vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH.

Art. 2º Essa designação é a partir de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O mandato dessa comissão se extingue com a homologação do relatório final do Concurso Público de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

140957/2022

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0001/2023-GRE, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora para o 1º Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes – PSS1-2023, por tempo determinado, na UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ato Executivo nº 084/2022-GRE, de 20 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora para o 1º Processo Seletivo Simplificado – PSS1-2023, para contratação de Agentes por tempo determinado para preenchimento de vagas na UNIOESTE - Hospital Universitário, composta pelos seguintes membros: Elenilson de Souza – CPF nº 044.268.179-86; Franciely da Rosa de Castro – CPF nº 038.857.229-92; Vilmar Marcioli – CPF nº 759.595.269-72.

Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicização;

Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – COGEPS, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

139094/2022

PORTARIA Nº 4006/2022-GRE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Professora ELAINE BARBOSA MUNIZ, RG nº 9.285.254-7, RT-40, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

138913/2022

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor, em exercício, da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 1416/2022 de 20/12/2022. Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Fernando Pereira, RG nº 6.xxx.610-0/PR, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Associado C, lotado no Campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (dias) dias, referente ao período aquisitivo de 06/05/2009 à 05/05/2014 e fruição em 24/08/2022 à 21/11/2022.

Edmar Bonfim de Oliveira - Reitor (em exercício)

225/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 292/2022

Designa servidor para atuar como Gestor do Sistema e-CGE, no âmbito da Receita Estadual.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I do *caput* art. 9º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução nº 4, de 14 de janeiro de 2020, que regulamenta as diretrizes, atribuições e vedações dos Agentes de Controle Interno integrantes dos Núcleos de Integridade e Compliance dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias, bem como dos Agentes de Controle Interno das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, dos Serviços

Sociais Autônomos e dos Órgãos de Regime Especial, e adota outras providências

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Auditora Fiscal Lucinda Teresa Barreiro Sardinha, RG nº XX.741.XXX-X, para atuar como Gestora do Sistema e-CGE, no âmbito da Receita Estadual, nos termos do inciso XIII do art. 2.º da Resolução nº 4, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor

139803/2022

ATO 008/2022 - 8º DRR

O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, contido no Anexo II da Resolução nº 1.132/2017 - SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME, RG, CARGO, NÍVEL	DE (LOTACÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTACÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	A PARTIR DE/OU PERÍODO
ALTERAR LOTACÃO	Edson Aparecido De Souza RG 3.999.270-1, Agente Fazendário Estadual B	Agência da Receita Estadual – ARE Londrina 8ºDRR/Londrina	Agência da Receita Estadual – ARE Apucarana 8ºDRR/Londrina	02/01/2023 (a pedido sid 19868463-5)
ALTERAR LOTACÃO	José Carlos Oliveira Jarros RG 3.388.722-1, Agente Fazendário Estadual B	Agência da Receita Estadual – ARE Londrina 8ºDRR/Londrina	Agência da Receita Estadual – ARE Apucarana 8ºDRR/Londrina	02/01/2023 (a pedido sid 19868424-4)

Londrina, 22 de dezembro de 2022.

Marlon Voigt Machado
DELEGADO REGIONAL

139631/2022

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 1/2023-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação no período de 02/01/2023 a 31/02/2023

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

(i) o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar, os quais estabelecem que cabe ao Diretor-Presidente “o comando hierárquico sobre o pessoal, estrutura organizacional e funcionamento” da Agepar;

(ii) a possibilidade de delegação do exercício das atribuições relativas à qualidade de Diretor de área, sem possibilidade de delegação das atividades como membro do Conselho Diretor;

(iii) o disposto no protocolo nº 19.612.287-7;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG nº 8.071.937-0/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente à fruição de férias do titular, Bráulio Cesco Fleury.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Curitiba, 2 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

125/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>

• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.